GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Relatório 1451 - SEJUSP - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 1451

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA QUE SÃO OBJETOS DE REGISTRO NO ATIVO E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO), BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

COMISSÃO ESPECIAL

Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1.217.462-9
Membro

Bárbara Vitória Viana Nogueira - Masp: 1.613.977-6
Membro

Everson Teixeira Sales - Masp: 1.133.004-0
Membro

Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
Membro

Patrícia Tavares Da Cruz - Masp: 1.374.557-5
Membro

Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7
Membro

INTRODUÇÃO

O Relatório conclusivo com a posição dos valores em tesouraria e a situação da dívida flutuante e fundada da Unidade Orçamentária 1451 – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) – tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2024.

Em 02 de novembro de 2024, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.934, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. A Resolução SEJUSP n° 2007 de 18 de novembro de 2024 (107093045), alterada pela Resolução SEJUSP nº 2094 de 09 de dezembro de 2024 (107093070), constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria de Estado de Educação. Sendo composta pelos seguintes servidores:

- Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1.217.462-9
- Bárbara Vitória Viana Nogueira - Masp: 1.613.977-6
- Everson Teixeira Sales - Masp: 1.133.004-0
- Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
- Patrícia Tavares Da Cruz - Masp: 1.374.557-5
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO

Com base nos levantamentos promovidos pela Comissão, concluiu-se que há contabilizado fisicamente em tesouraria em 31/12/2024 um total de R$ 848.486,10 (oitocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos) no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Justiça – SEJUSP (Unidade Orçamentária 1451).

As orientações quanto à realização do inventário financeiro dos valores em tesouraria das unidades prisionais foram encaminhados via Sistema SEI, no processo 1450.01.0227329/2024-42, Memorando.SEJUSP/DCF.nº 2657/2024, Processo 1450.01.0247944/2024-23, Memorando.SEJUSP/DCF.nº 2894/2024 e Processo 1450.01.0010858/2025-21, pela Diretoria de Contabilidade e Finanças às unidades prisionais. Por esses documentos, foram repassadas as orientações para o inventário financeiro e modelos dos documentos necessários com o intuito de solicitar a formação das comissões dentro dos estabelecimentos penais para a apuração dos saldos de recursos financeiros em tesouraria. Com a comissão constituída, os responsáveis deveriam encaminhar ao Ponto Focal na Diretoria de Contabilidade e Finanças um relatório contendo o saldo encontrado dentro do estabelecimento penal para que fosse realizado um consolidado de todas as unidades prisionais e repassado à Comissão Especial.

Conforme Memorando.SEJUSP/DCF.nº 498/2025, a divergência de valores entre o balancete mensal 12/2024 (106948883), e a planilha de Valores em Tesouraria (106948507), se deve ao fato do balancete considerar os lançamentos realizados até 31/12/2024 e a planilha considerou os valores lançados no período de ajuste (02 a 06/01/2025) que entram com data base dezembro/2024.

Conforme informado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo é descentralizado e as Unidades Prisionais encaminharam o relatório conclusivo no decorrer do mês de janeiro/2024, momento no qual foram realizados os lançamentos no SIAFI. Esclarecemos também que muitas unidades não encaminharam os relatórios ao longo do ano de 2024, sendo necessário o ajuste realizado após o fechamento do balancete.

Diante dos dados repassados foi verificada a existência de saldo de valores em tesouraria em 141 unidades prisionais. Restou apurado, também, o saldo zerado em 31 unidades prisionais. As 172 unidades ativas deveriam encaminhar documentos comprobatórios dos valores, a saber: documento comprobatório da constituição da Comissão, ata de encerramento e relatório dos valores em tesouraria.

Das unidades existentes, 132 apresentaram documentação completa. Essas encaminharam os relatórios comprobatórios devidamente assinados contendo os valores apurados, sendo, assim, consideradas regulares conforme descrito no anexo I (105339689).

Já as outras unidades não apresentaram a documentação completa dos valores em tesouraria do inventário financeiro em tempo hábil, sendo consideradas irregulares, conforme anexo II (105339829).

Diante do exposto, esta Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo da Resolução SEJUSP n° 2007 de 18 de novembro de 2024 constitui:

a) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças e área responsável o registro e ajuste da conta caixa no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI das unidades prisionais que se encontram pendentes.

b) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a obtenção dos saldos de recursos em tesouraria das unidades prisionais que não apresentaram relatórios de inventário e encontram-se irregulares, bem como encaminhar a situação de cada unidade prisional para o Departamento Penitenciário – DEPEN, dando ciência das unidades que constam como irregulares.

c) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças contato com os diretores das unidades prisionais irregulares, para as devidas providências a fim de regularizar a situação, bem como a apuração de responsabilidade pelo descumprimento do Decreto nº 48.934 de 02 de novembro de 2024 e a Resolução SEJUSP n° 2007 de 18 de novembro de 2024.

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

Conforme determinação estabelecida no Decreto nº 48.934/2024, a Comissão realizou o levantamento das obrigações constantes dos grupos do passivo circulante e não circulante e dos atos potenciais ativos e passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Unidade Orçamentária 1451.

No que se referem às obrigações constantes dos grupos do passivo circulante e não circulante e potenciais atos ativos e passivos, a Comissão Especial apurou os seguintes saldos:

BALANCETE PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (107093088)

RELATÓRIO DA DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
DATA BASE 31/12/2024	
CONTA CONTÁBIL PCASP	**VALORES EM REAIS**
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	**31.418.051,22**
2.1.1.1.1.01.01 - PESSOAL - ATIVO	242.221,79
2.1.1.1.1.01.02 - PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIÁRIO	6.154.268,27
2.1.1.4.1.01.02 - ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	25.021.561,16
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	**16.566.205,64**
2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	16.566.205,64
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**26.023.779,74**
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	**22.115.036,09**
2.1.8.8.1.02 - PENSOES ALIMENTICIAS	10.538,27
2.1.8.8.1.03 - CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	3.032.092,01
2.1.8.8.1.08 - DEPOSITOS DE TERCEIROS	16.940.625,53
2.1.8.8.1.12 - PAGAMENTOS DE PESSOAL NAO PROCURADOS-FOLHA	1.017.336,00
2.1.8.8.1.14 - DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	295.943,61
2.1.8.8.1.88 - OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	790.129,00
2.1.8.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**3.908.743,65**
2.1.8.9.1.01 – OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	3.908.743,65
6.3.1 - EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	**200.388.026,35**
6.3.1.1 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	16.819.450,60
6.3.1.2 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	1.387.890,11
6.3.1.3 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	588.833,19
6.3.1.4 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	130.827.601,41
6.3.1.9 - RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	50.764.251,04
6.3.2 - EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**72.514.184,54**
6.3.2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	38.634.723,70
6.3.2.2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	33.329.519,04

6.3.2.9 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	549.941,80
6.3.8 - INSCRICAO RESTOS A PAGAR	**31.341.388,05**
6.3.8.3 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	31.341.388,05
8.1.1.9.1 - OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**898.247.278,11**
8.1.1.9.1.05 - RESPONSÁVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	**873.566.043,90**
8.1.1.9.1.06 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAÇÃO	**22.420.516,81**
8.1.1.9.1.06.01 - SALDOS NÃO RECOLHIDOS	338,35
8.1.1.9.1.06.03 - FALTA OU NÃO APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO	8.213.560,60
8.1.1.9.1.06.88 - OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURAÇÃO	14.206.617,86
8.1.1.9.1.10 - BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO	547.620,49
8.1.2 - EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**9.292.606.610,04**
8.1.2.2 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	**1.329.255.394,32**
8.1.2.2.1 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	1.329.255.394,32
8.1.2.2.1.01 - OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	346.944.193,17
8.1.2.2.1.02 - OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	502.469,36
8.1.2.2.1.03 - OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	1.574.183,50
8.1.2.2.1.04 - OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	980.234.548,29
8.1.2.3 - EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	**7.954.047.234,68**
8.1.2.3.1 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO	167.638.948,68
8.1.2.3.1.01 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	97.441.902,34
8.1.2.3.1.02 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	70.197.046,34
8.1.2.3.2 - CONTRATOS DE SERVICO	**7.672.323.281,44**
8.1.2.3.2.01 - CONTRATOS DE SERVIÇO - A EXECUTAR	3.015.075.214,25
8.1.2.3.2.02 - CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	4.657.248.067,19
8.1.2.3.3 - CONTRATOS DE ALUGUEL	**40.620.449,60**
8.1.2.3.3.01 - CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	8.496.688,51
8.1.2.3.3.02 - CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	32.123.761,09
8.1.2.3.4 - CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	**73.464.554,96**
8.1.2.3.4.01 - CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	36.967.381,72
8.1.2.3.4.02 - CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	36.497.173,24
8.1.2.9 - EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**9.303.981,04**
8.1.2.9.1.08 - RESPONSÁVEIS POR BENS RECEBIDOS P/CESSÃO DE USO/COMODATO/DOAÇÕES	9.204.516,61
8.1.2.9.1.16 - BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	99.464,43
Fonte: Balancete PCasp Mensal. 03/01/2025. Unid. Orçamentária: 1451 RGDRD34T/II	

A Comissão verificou as contas contábeis da U.O. 1451, sob a égide do balancete PCASP, a partir de análises das despesas realizadas pelas unidades executoras e as contas contábeis deste órgão.

As contas "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo", com saldo de R$ 31.418.051,22 (trinta e um milhões, quatrocentos e dezoito mil cinquenta e um reais e vinte e dois centavos), são despesas referentes ao pagamento de salários e encargos dos contratos administrativos e estagiários, aguardando pagamento.

Quanto às contas "Fornecedores e Contas a Pagar", consta o montante de R$ 16.566.205,64 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referente às despesas liquidadas a pagar de manutenção das unidades prisionais, unidades socioeducativas, prevenção a criminalidade, integração e unidades administrativas, tais como: fornecimento de alimentação das unidades prisionais e socioeducativas, tarifas de energia elétrica e de água, reparo da frota de veículos, manutenção de equipamentos, serviços de informática, telefonia, pagamento de pessoal terceirizado, pagamento de menores aprendizes, repasse associação de proteção e assistência ao condenado, contrato de gestão, dentre outras despesas.

Na conta de "Valores Restituíveis", encontram-se as despesas com pensão alimentícia no valor de R$ 10.538,27 (dez mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e "contribuição de INSS e IPSEMG" no valor de R$ 3.032.092,01 (três milhões, trinta e dois mil noventa e dois reais e um centavo).

No que concerne a conta "Depósito de Terceiros" no valor total de R$ 16.940.625,49 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo em sua maior parte despesa com folha pagamento de sentenciados.

Quanto à despesa com "Pagamentos de Pessoal Não Procurados-Folhas", o valor de R$ 1.017.336,00 (um milhão, dezessete mil trezentos e trinta e seis reais), refere-se a despesas com contrato administrativos referente aos anos de 2015, 2016, 2018 e 2021.

A conta "Outros Valores Restituíveis" consta o valor de R$ 790.129,00 (setecentos e noventa mil cento e vinte e nove reais), em sua maioria refere-se à despesa com consignado/ retenções.

Há saldo, também, na conta de Outras Obrigações a Curto Prazo no montante de R$ 3.908.743,65 (três milhões, novecentos e oito mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), e nessa conta destacamos a contratação de serviços técnicos especializados para estruturação de projeto, aquisição de armamento, aquisição de equipamento de informática, aquisição de veículos e mobiliário.

Na conta "Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar" no montante de R$ 588.833,19 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), podemos destacar algumas despesas que já houve pagamento, fornecimento de alimentação, locação de imóvel, fornecimento de agua e esgoto, energia elétrica, dentre outros.

Identificamos também que na conta "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar" no montante de R$ 16.819.450,60 (dezesseis milhões, oitocentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), cujo saldo está sendo verificado pelas áreas que considerarão subsistente ou insubsistente.

Em relação a conta "Restos a Pagar Processados a Pagar", consta o valor de R$ 38.634.723,70 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos), foi identificado um valor significativo com despesa com encargos nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, que também comporta despesa com o fornecimento de energia elétrica pela Cemig Distribuição S.A., com água e esgoto da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa, com serviços de tecnologia e manutenções diversas da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais – PRODEMGE, e serviços administrativos e manutenções diversas da MGS Administração e Serviços.

Em relação à conta "Diversos Responsáveis em Apuração" no valor de R$ 22.420.516,81 (vinte e dois milhões, quatrocentos e vinte mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos), a Diretoria de Contabilidade e Finanças encaminhou as devidas justificativas ao Tribunal de Contas, esclarecendo os valores presente nas contas, sendo "Saldos Não Recolhidos" detalhado no anexo IV (105340233), "Falta Ou Não Aprovação De Prestação De Contas De Convênio" conforme detalhado no anexo V (105340615) e "Outras Responsabilidades Em Apuração" conforme VI (105340871).

Informamos que na conta "Obrigações Conveniadas a Comprovar" consta o valor de R$ 980.234.548,29 (novecentos e oitenta milhões, duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), desse valor podemos destacar despesa com a Associação de Proteção e Assistência ao Condenado, no montante de executados entre 2006 a 2023 e o valor de R$ 486.690.062,35 (quatrocentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e noventa mil sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), refere-se à execução até 31 de dezembro 2024 consta o valor de R$ 100.065.145,29 (cem milhões, sessenta e cinco mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

Com relação às contas "Contratos de Fornecimento - A Executar" no valor de R$ 97.441.902,34 (noventa e sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), "Contratos de Serviço - A Executar" no valor de R$ 3.015.075.214,25 (três bilhões, quinze milhões, setenta e cinco mil duzentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), "Contratos de Aluguel - A Executar" no valor de R$ 8.496.688,51 (oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), "Contratos de Execução de Obras - A Executar" R$ 36.967.381,72 (trinta e seis milhões, novecentos e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos), Comissão apurou que, dentro do montante aproximado de R$ 3.157.981.186,82 (três bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, novecentos e oitenta e um mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), o valor de aproximadamente R$ 1.514.356.471,02 (um bilhão, quinhentos e quatorze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos) referem-se a saldos de contratos já vencidos até 2024 e que não foram realizadas as baixas. Sendo assim, são necessárias as verificações e análise pela área responsável pelo acompanhamento e execução dos respectivos contratos, quanto à certificação do saldo contábil, observando se é devido a permanência dos mesmos, caso não exista nenhuma restrição, que seja realizada a regularização do saldo junto ao SIAD/Portal de Compra.

Diante do exposto, esta Comissão Especial, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº 48.934, propõe as seguintes recomendações:

a) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças as providências necessárias para o pagamento dos saldos das contas "Pensões Alimentícias", "Contribuições / Retenções / Descontos a favor dos institutos de Previdência", "Outros Valores Restituíveis" e "Fornecedores e Contas a Pagar", evitando, assim, a inscrição em Restos a Pagar.

b) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças as providências necessárias para finalização das tratativas para a regularização da conta "Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual".

c) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças as providências necessárias para o pagamento do saldo da conta "Depósito de Terceiros", levando-se em conta os mandados judiciais e normas pertinentes, uma vez que tal conta se trata de pecúlio e folha de pagamento de presos.

d) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças as providências quanto a verificação dos saldos na conta "Restos a Pagar Processados a Pagar", verificando os valores e realizando o pagamento nos casos devidos e/ou baixa contábil dos valores registrados de acordo com os critérios cabíveis.

e) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças e às áreas gestoras dos contratos, a solicitação, junto a Diretoria de Contratos e Convênios – DCC dessa Secretaria, que sejam verificados os saldos da subsistência dos valores que constam na conta "Contrato de Serviço", realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Segue junto a este relatório os anexos I ao VI (105339689, 105339829, 105340177, 105340233, 105340615, 105340871), termo de conferência dos valores de tesouraria (105341061), o balancete PCASP mensal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (107093088) e as resoluções SEJUSP n° 2007 de 18 de novembro de 2024 (107093045) e SEJUSP nº 2094 de 09 de dezembro de 2024 (107093070).

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105339448** e o código CRC **3005382C**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº I - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

31/12/2024

ANEXO I

UNIDADE REGULARES

U.E - Unidade Prisional	Valor saldo da conta contábil
1450026 - PRES A DUTRA LADEIRA	R$ 10.409,25
1450027 - COMP PENIT F ESTEVAO PINTO	R$ 6.872,09
1450028 - HOSP PSIQ J JORGE VAZ	R$ 50.139,23
1450030 - Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior - Unaí	R$ 0,00
1450031 - PENIT FRANCISCO F PAULA	R$ 0,00
1450032 - PENIT DENIO M CARVALHO	R$ 1.177,65
1450033 - PENIT JOSE E CAVALIERI	R$ 25.554,92
1450034 - Presídio Feminino José Abranches Gonçalves	R$ 0,00
1450039 - PENIT REG PROF JASON S AL	R$ 2.857,35
1450040 - COMP PENIT DR PIO CANEDO	R$ 6.857,80
1450041 - PENIT PROF J PIMENTA VEIG	R$ 1.295,22
1450043 - Presídio Professor Jacy de Assis	R$ 0,00
1450044 - PRES SEBASTIAO SATIRO	R$ 7.144,25
1450045 - PENIT FRANCISCO SA	R$ 6.225,35
1450046 - PENIT TEOFILO OTONI	R$ 14.984,63
1450047 - PRES ARAGUARI	R$ 269,75
1450055 - PRES NOVA SERRANA	R$ 2.367,65
1450056 - PRES DE VICOSA	R$ 2.605,95
1450060 - PENIT DR M M LISBOA JR	R$ 29.731,17
1450061 - PENIT TRES CORACOES	R$ 18.690,87
1450062 - PENIT DEP EXP F TAVARES	R$ 13.665,25
1450063 - PENIT PROF A I OLIVEIRA	R$ 10.274,50
1450064 - PRES INSP JOSE M DRUMOND	R$ 19.259,49
1450065 - PRES DE VESPASIANO	R$ 4.154,92
1450069 - PRES GOVERNADOR VALADARES	R$ 2.994,00
1450071 - PRES SETE LAGOAS	R$ 8.981,25

1450072 - PRES S JOAQUIM DE BICAS	R$ 538,15
1450075 - PRES S JOAO DEL REI	R$ 3.050,40
1450076 - Presídio de Pedro Leopoldo	R$ 182,00
1450077 - PRES CORONEL FABRICIANO	R$ 1.034,40
1450078 - PENIT FORMIGA	R$ 976,98
1450079 - PRES CARATINGA	R$ 12.858,30
1450080 - PRES ANDRADAS	R$ 3.126,86
1450081 - PRES JOAO PINHEIRO	R$ 1.856,10
1450083 - PRES UNAI	R$ 288,15
1450084 - PRES ARAXA	R$ 3.482,50
1450085 - CERESP BETIM	R$ 17.006,00
1450086 - CERESP GAMELEIRA	R$ 34.907,80
1450088 - PRES SAO LOURENCO	R$ 8,80
1450097 - PRES ALVORADA	R$ 8.128,95
1450099 - CERESP JUIZ DE FORA	R$ 11.213,45
1450100 - PRES DE COROMANDEL	R$ 0,00
1450101 - PRES DE GUARANESIA	R$ 3.191,15
1450102 - PRES DE LAVRAS	R$ 105.217,10
1450103 - PRES DE PASSOS	R$ 1.484,20
1450104 - PRES DE PIUMHI	R$ 794,55
1450106 - CERESP IPATINGA	R$ 12.581,30
1450107 - PRES REG MONTES CLAROS	R$ 23.934,91
1450110 - PRES PRESI OLEGARIO	R$ 540,00
1450113 - PRES DE JOAO MONLEVADE	R$ 3.733,81
1450114 - PRES DE CURVELO	R$ 2.688,60
1450115 - PRES DE BARBACENA	R$ 14.789,49
1450116 - PRES DE CONS LAFAIETE	R$ 3.979,65
1450119 - PRES DE VARGINHA	R$ 7.422,45
1450120 - Presídio de Ituiutaba	R$ 0,00
1450121 - PRES DE MURIAE	R$ 691,80
1450122 - PRES DE POCOS DE CALDAS	R$ 2.373,15
1450123 - PRES DE PARACATU	R$ 314,35
1450124 - PRES DE UBA	R$ 1.284,50
1450125 - PRES DE ALFENAS	R$ 1.519,15
1450127 - PRES DE ITAJUBA	R$ 3.911,95
1450128 - Presídio de Santa Luzia	R$ 0,00
1450129 - COMP PENIT DE PONTE NOVA	R$ 10.471,61
1450131 - PRES DE OLIVEIRA	R$ 328,40
1450132 - PRES DE POUSO ALEGRE	R$ 53.612,47
1450135 - PRES DE ITAIOBIM	R$ 700,70
1450137 - CEN REF GESTANTE SIST PRI	R$ 555,23
1450148 - PRES DE ALMENARA	R$ 8.016,15
1450149 - PRES DE TIMOTEO	R$ 710,05
1450151 - PRES CATAGUASES	R$ 431,55
1450155 - Presídio de Mantena	R$ 0,00
1450156 - PRES DE LAGOA DA PRATA	R$ 1.465,20

1450157 - PRES DE ABAETE	R$ 206,50
1450158 - PRES DE MANHUACU	R$ 6.376,70
1450159 - PRES DE JANAUBA	R$ 1.801,60
1450161 - Presídio de Itaúna	R$ 0,00
1450162 - PRES DE CAPELINHA	R$ 2.701,00
1450165 - Presídio de Inhapim	R$ 300,80
1450186 - PRES DE JUATUBA	R$ 739,50
1450188 - Presídio de Caeté	R$ 0,00
1450189 - PRES DE NOVA LIMA	R$ 718,45
1450190 - PRES DE LAGOA SANTA	R$ 1.191,45
1450199 - PRES DE PIRAPORA	R$ 14,30
1450203 - Presídio de Boa Esperança	R$ 0,00
1450204 - PRES DE BARAO DE COCAIS	R$ 2.257,35
1450205 - PRES DE JABOTICATUBAS	R$ 3.140,50
1450215 - PRES DE NANUQUE	R$ 2.252,70
1450216 - PRES DE MARIANA	R$ 471,65
1450217 - PRES DE DIAMANTINA	R$ 5.625,27
1450219 - PRES MONTE CARMELO	R$ 654,40
1450220 - PRES DE ITAMBACURI	R$ 5.995,95
1450222 - PRES DE TRES PONTAS	R$ 151,45
1450224 - PRES DE CARANGOLA	R$ 46,20
1450225 - PRES TUPACIGUARA	R$ 335,50
1450228 - PRES DE PRATA	R$ 116,80
1450232 - PRES DE MANHUMIRIM	R$ 1.367,90
1450233 - Presídio de Manga	R$ 0,00
1450236 - PRES DE AGUAS FORMOSAS	R$ 682,46
1450237 - PRES SANTOS DUMONT	R$ 163,15
1450238 - PRES DE JEQUITINHONHA	R$ 3.808,40
1450239 - PRES CAMPO BELO	R$ 57,40
1450248 - Presídio de Buritis	R$ 0,00
1450249 - PRES DE GUANHAES	R$ 2.642,75
1450289 - PRES DE ERVALIA	R$ 908,25
1450294 - PRESIDIO DE EXTREMA	R$ 577,40
1450296 - PRES NOVO CRUZEIRO	R$ 1.917,45
1450306 - PRESIDIO DE CONGONHAS	R$ 56,40
1450315 - PRESIDIO DE ACUCENA	R$ 3.615,89
1450317 - PRESIDIO DE EUGENOPOLIS	R$ 2.508,40
1450318 - PRESIDIO DE BOCAIUVA	R$ 989,30
1450321 - Presídio de Rio Pomba	R$ 0,00
1450322 - PRESIDIO DE PECANHA	R$ 1.583,60
1450323 - PRESIDIO DE RESENDE COSTA	R$ 74,00
1450324 - PRES.SAO JOAO EVANGELISTA	R$ 1.920,60
1450325 - Presídio de Turmalina	R$ 0,00
1450326 - Presídio de Itamarandiba	R$ 362,50
1450327 - PRES.DE VARZEA DA PALMA	R$ 3.074,25
1450328 - PRESIDIO DE CORINTO	R$ 410,95

1450329 - Presídio de Três Marias	R$ 0,00
1450334 - PRESIDIO DE CANAPOLIS	R$ 495,15
1450336 - Presídio de Santa Vitória	R$ 0,00
1450338 - Presídio de Tarumirim	R$ 0,00
1450339 - PRESIDIO DE AIMORES	R$ 0,00
1450340 - Presídio de Porteirinha	R$ 0,00
1450341 - Presídio de Monte Azul	R$ 0,00
1450345 - Presídio de Itapagípe	R$ 0,00
1450346 - Presídio de Além Paraíba	R$ 0,00
1450352 - Presídio de Serro	R$ 487,60
1450357 - PRESIDIO DE MALACACHETA	R$ 2.143,10
1450358 - Presídio de Taiobeiras	R$ 293,15
1450359 - Presídio de Carlos Chagas	R$ 0,00
1450389 - Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo	R$ 1.355,50
Total	**R$678.508,47**
Belo Horizonte, 07 de fevereiro 2025	

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105339689** e o código CRC **66B53691**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº II - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

31/12/2024

ANEXO II

UNIDADE IRREGULARES

U.E - Unidade Prisional	Saldo em Dezembro de 2023	Observação
1450023 - CEN AP SAO FRANCISCO	R$ 243,30	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450024 - CASA ALB JOSE A ROGEDO	R$ 259,50	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450025 - Casa do Albergado Presidente João Pessoa	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450029 - Hospital Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450035 - PENIT JOSE MARIA ALKIMIN	R$ 7.679,45	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450036 - COMP PENIT NELSON HUNGRIA	R$ 51.331,59	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450037 - PENIT PROF ARIOSVALDO C PIRES	R$ 15.069,06	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450038 - COMP PENIT N SRA DO CARMO	R$ 24.592,44	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450042 - PRES FLORAMAR	R$ 8.621,44	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450054 - PRES DR CARLOS VITORIANO	R$ 6.008,91	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450066 - PRESIDIO DE BOTELHOS	R$ 923,30	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450087 - PRES TEOFILO OTONI	R$ 12.954,06	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450098 - Presídio de Luz	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450105 - PRES S SEBASTIAO PARAISO	R$ 994,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450117 - PRES DE OURO PRETO	R$ 313,30	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450118 - PRES DE VISC RIO BRANCO	R$ 2.489,64	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450126 - PRES DE ITABIRA	R$ 2.171,12	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450133 - PRES RMBH II BICAS	R$ 4.207,80	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450136 - CERESP CONTAGEM	R$ 3.407,75	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450152 - Presídio de Conselheiro Pena	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450153 - PRES DE LEOPOLDINA	R$ 2.082,60	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450154 - PRES DE JANUARIA	R$ 1.318,15	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450160 - Presídio de Frutal	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450192 - PRES STA RITA DO SAPUCAI	R$ 367,00	Não encaminhou o relatório 12/2024

1450200 - Presídio de Sacramento	R$ 401,30	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450218 - Presídio de Abre Campo	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450221 - Presídio de Arcos	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450227 - PRES DE SAO FRANCISCO	R$ 11.261,52	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450229 - PRES DE PEDRA AZUL	R$ 478,20	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450230 - PRES DE CAMPOS GERAIS	R$ 806,65	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450242 - PRES DE BOM DESPACHO	R$ 1.212,15	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450314 - PRESIDIO DE JACINTO	R$ 1.315,50	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450316 - PRESIDIO DE BICAS	R$ 105,50	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450331 - Presídio de Machado	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450332 - PRES MONTE SANTO DE MINAS	R$ 831,80	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450333 - Presídio de Perdizes	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450342 - Presídio de Salinas	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450354 - PRESIDIO DE NOVA ERA	R$ 328,90	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450363 - PRESIDIO SAO JOAO PONTE	R$ 637,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450369 - PRESIDIO DE ITACARAMBI	R$ 7.053,90	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450023 - CEN AP SAO FRANCISCO	R$ 243,30	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450167 - PRES DE MATOZINHOS (Unidade desativada)	R$ 0,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450356 - PRESIDIO DE BOM SUCESSO (Unidade desativada)	R$ 216,50	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450361 - PRESIDIO DE ANDRELANDIA (Unidade desativada)	R$ 164,30	Não encaminhou o relatório 12/2024
1450364 - PRESIDIO RIO PARDO MINAS (Unidade desativada)	R$ 130,00	Não encaminhou o relatório 12/2024
Total	**R$169.977,63**	
Belo Horizonte, 07 de fevereiro 2025.		

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105339829** e o código CRC **8E95390B**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº III - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

<table>
<tr><td colspan="7">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</td></tr>
<tr><td colspan="7">SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA</td></tr>
<tr><td colspan="7">COMISSÃO ESPECIAL DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS</td></tr>
<tr><td colspan="7">31/12/2023</td></tr>
<tr><td colspan="7">ANEXO III</td></tr>
<tr><td colspan="7">Conta Contábil Pcasp: 2.1.8.8.1.04 Cauções e Garantias Diversas - Execução Contratual</td></tr>
<tr><td>U.E</td><td>Ano Origem</td><td>CPF Credor</td><td>Razão Social</td><td>Valor Saldo Atual</td><td>Contrato</td><td>Observação</td></tr>
<tr><td>1450019</td><td>2013</td><td>61.797.924/0001-55</td><td>HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA</td><td>1.937,75</td><td>449052.07.2216.13</td><td>No exercício de 2021 foram iniciadas tratativas para ajuste do saldo conforme Processo Sei 1450.01.0067617/2021-43.</td></tr>
<tr><td colspan="7">Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2024.</td></tr>
</table>

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105340177** e o código CRC **8A42E3EC**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

31/12/2024

ANEXO IV

Conta Contábil Pcasp 8.1.1.9.1.06.01 - Saldos Não Recolhidos

U.E	Ano Origem	CPF Credor	Razão Social	Valor Saldo Atual	Observação
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	338,35	Inscrição em diversos responsáveis por não apresentar prestação de contas, do adiantamento com eventual de gabinete, pago em 05/11/1999 numero da op. 297, liq. 281 e empenho 002. processo encaminhado ao Tribunal de Contas.

Belo horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105340233** e o código CRC **679D7327**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

31/12/2024

ANEXO V

Conta Contábil Pcasp - 8.1.1.9.1.06.03 Falta Ou Não Aprovação De Prestação De Contas De Convênio

U.E	**Ano Origem**	**CPF Credor**	**Razão Social Credor**	**Valor Saldo Atual**	**Observações**
1450011	2006	18-243.220/0001-01	PM ALFENAS	1.044.861,28	Tendo em vista finalização da fase interna da Tomada de Contas Especial nº 0002/2010 que culminou no devido ressarcimento ao erário, a DCF está conferindo processo e valores para baixa do responsável na conta contábil. Atestado SEJUSP/CPP 21382214.
1450020	2008	08.608.066/0001-70	ASS. PROTECAO E ASS. AO CONDENADO - ITAJUBA	85.965,93	Inscrição em diversos responsáveis em apuração devido a abertura da tomada de contas especial nº 001/2014 para apurar possíveis danos ao erário frente a reprovação de contas do convênio de cooperação técnica e financeira nº 021/2008 - APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Itajubá - em conformidade com os memorandos CPP/SEDS nºs 077 e 078/2014.
1450020	2009	08.608.066/0001-70	ASS. PROTECAO E ASS. AO CONDENADO - ITAJUBA	15.507,92	Inscrição em diversos responsáveis em apuração devido a abertura da tomada de contas especial nº 001/2014 para apurar possíveis danos ao erário frente a reprovação de contas do convênio de cooperação técnica e financeira nº 021/2008 - APAC - Associação de Proteção e Assistência ao Condenado de Itajubá - em conformidade com os memorandos CPP/SEDS NºS 077 E 078/2014.
1450020	2010	08.608.066/0001-70	ASS. PROTECAO E ASS. AO CONDENADO - ITAJUBA	320.000,00	Inscrição em diversos responsáveis em apuração devido a abertura da tomada de contas especial nº 001/2014 para apurar possíveis danos ao erário frente a reprovação de contas do convênio de cooperação técnica e financeira nº 021/2008 - APAC - Associação de Proteção E Assistência ao Condenado de Itajubá - em conformidade com os memorandos CPP/SEDS NºS 077 E 078/2014.

1450022	2007	18-243.220/0001-01	PM ALFENAS	2.113.231,53	Tendo em vista finalização da fase interna da Tomada de Contas Especial nº 0002/2010 que culminou no devido ressarcimento ao erário, a DCF está conferindo processo e valores para baixa do responsável na conta contábil. Atestado SEJUSP/CPP 21382214.
1450020	2022	288.830.806-10	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	3.848.643,94	Inscrição do Presidente da APAC de Sacramento na conta Falta Ou Não Aprovação De Prestação De Contas De Convênio, Termo de Colaboração: 048/2009, devido a reprovação da prestação de contas referente ao período de maio de 2010 a maio de 2013.
1450014	2024	549.083.106-53	ANDREA PATRÍCIA FERREIRA	785.350,00	Termo Colaboração nº 933/2018 que fora celebrado com esta Associação Mineira de Educação Continuada - ASMEC. Inscrever na conta contábil "Diversos Responsáveis em apuração", no valor correspondente ao dano, conforme DAE (98221812), valor apurado pela DCC, para o seguinte responsável: ANDREA PATRÍCIA FERREIRA, Presidente da Associação, inscrita no CPF sob o nº 549.083.106-53 e C.I. nº M-1.749.889/SSP-MG.
TOTAL				**8.213.560,60**	
Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.					

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105340615** e o código CRC **3A67821E**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 105340615

Anexo nº VI - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS DO PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE E ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS

31/12/2024

ANEXO VI

Conta Contábil Pcasp - 8.1.1.9.1.06.88 -Outras Responsabilidades Em Apuração

U.E	Ano Origem	CPF Credor	Razão Social	Valor Saldo Atual	Observações
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	8.268.290,65	Registro de inconformidades apuradas em auditoria conforme relatório 328.068.98., referente a folha de pagamento com inconsistência. Processo encaminhado ao Tribunal de Contas
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	609.729,94	Registro de inconformidades apuradas em auditoria conforme relatório 328.068.98., referente a folha de pagamento com inconsistência. Processo encaminhado ao Tribunal de Contas
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	160.173,27	Registro de inconformidades apuradas em auditoria conforme relatório 328.068.98., referente a folha de pagamento com inconsistência. Processo encaminhado ao Tribunal de Contas
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	1.975.488,16	Registro de inconformidades apuradas em auditoria conforme relatório 328.068.98., referente a folha de pagamento com inconsistência. Processo encaminhado ao Tribunal de Contas
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	3.157.791,94	Registro de inconformidades apuradas em auditoria conforme relatório 328.068.98., referente a folha de pagamento com inconsistência. Processo encaminhado ao Tribunal de Contas
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	1.000,00	Registro de inconformidades apuradas em auditoria, referente a prestação de contas de diária de servidores. Processo encaminhado ao Tribunal de Contas
1450016	2002	[redacted]	[redacted]	555,36	Registro de inconformidades apuradas em auditoria, referente a prestação de contas de diária de servidores. processo encaminhado ao Tribunal de Contas

1450016	2002	[redacted]	[redacted]	30.553,16	Inscrição em diversos responsáveis despesas realizadas posterior a vigência do Convenio MJ 029/00 - libertar-se,relativo a glosa de acordo com a Instrução Normativa 01/97. Processo encaminhado para Tribunal de Contas
1450106	2010	[redacted]	[redacted]	2.785,38	REF. a valores em tesouraria do Ceresp Ipatinga que foi furtado em janeiro/2010, R$ 2.785,38. inscrição realizada conforme memorando SPOF/DCF nr. 664/2010, de 16/04/2010 e memorando SAPE/DJO n 139/2010, de 13/05/2010 autorizado pelo Superintendente de atendimento ao preso Guilherme Augusto de Faria Soares e Diretor de Articulação do Atendimento Jurídico e Apoio Operacional Alexandre Martins da Costa.
1450010	2010	[redacted]	[redacted]	250,00	Valor de R$ 250,00 ref. a diária de viagem do servidor Jose Eustáquio de Souza Soares, cpf: 967.151.896-68 para Ribeirão das Neves e Patos de Minas no período de 31/08/2010 a 03/09/2010, tendo em vista que a prestação de contas foi entregue fora do prazo e da impossibilidade de desconto em folha, devido ao seu desligamento de seu vinculo com a SEDS, conforme resposta da DRH através do memorando 567, de 18/03/2011
TOTAL				**14.206.617,86**	

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105340871** e o código CRC **3AE47CFA**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 105340871

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VII - 1451 - SEJUSP/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

TERMO DE CONFERÊNCIA DE TESOURARIA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Por designação da Resolução SEJUSP n° 2007 de 18 de novembro de 2024 (107093045), alterada pela Resolução SEJUSP nº 2094 de 09 de dezembro de 2024 (107093070), a Comissão de levantamento do inventário físico e financeiro analisou as informações quanto aos valores existentes na conta Caixa (valores de tesouraria) das unidades prisionais.

Conforme documento em Anexo Valores de Tesouraria encaminhado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças, dados esses que foram encaminhados pelas Unidades Prisionais ao Ponto Focal na Diretoria de Contabilidade e Finanças que recebeu toda documentação de comprovação.

Por meio dos seguintes documentos: documento comprobatório da constituição da Comissão, ata de encerramento e relatório dos valores em tesouraria, encaminhados pelas Unidades Prisionais à Diretoria de Contabilidade e Finanças – DCF, conforme solicitado pelo Processo 1450.01.0227329/2024-42, Memorando.SEJUSP/DCF.nº 2657/2024, Processo 1450.01.0247944/2024-23, Memorando.SEJUSP/DCF.nº 2894/2024, pode-se averiguar os valores existentes em cada unidade prisional.

Conforme descrito no Balancete PCasp (107093088), consta um saldo de R$ 848.846,14 (oitocentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) com data base de em 31/12/2024.

Conforme Memorando.SEJUSP/DCF.nº 498/2025, a divergência de valores entre o balancete mensal 12/2024, e a planilha de Valores em Tesouraria, se deve ao fato do balancete considerar os lançamentos realizados até 31/12/2024 e a planilha considerou os valores lançados no período de ajuste (02 a 06/01/2025) que entram com data base dezembro/2024.

Conforme informado pela Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo é descentralizado e as Unidades Prisionais encaminharam o relatório conclusivo no decorrer do mês de janeiro/2024, momento no qual foram realizados os lançamentos no SIAFI. Esclarecemos também que muitas Unidades não encaminharam os relatórios ao longo do ano de 2024, sendo necessário o ajuste realizado após o fechamento do balancete.

Situação de cada unidade encontra-se detalhados nos anexos I e II (105339689, 105339829).

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105341061** e o código CRC **188E2713**.

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 2º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens de consumo estocados no almoxarifado e imóveis, composta pelos seguintes servidores:

I – Alessandra Siqueira Seabra - Masp: 388.754-4
II – Taís Mendes da Silva - Masp: 963.052-6
III– Newton De Carvalho Junior - Masp: 1.369.269-4

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 3º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp 1.169.222-5, CPF:
II– Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp: 1.488.816-8
III – Cristina de Oliveira Silva - Masp: 1.122.396-3

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 4º – As Comissões deverão observar o disposto no Decreto nº 48.934, de 02 de novembro de 2024, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2024, até 09 de dezembro de 2024 e, posteriormente, dos relatórios conclusivos, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.
Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

19 2013821 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 76/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0181513/2024-33

Descumprimento de cláusulas do contrato nº9369344/2022 (Presídio de Almenara, Presídio de Jacinto, Presídio de Jequitinhonha). Empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 12.929.355/0001-49, com sede na Rua Brasília, nº 181, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP: 38.061-430. Prática prevista no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013976 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/zyn-xhqt-yhn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013987 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSPNº 2007, DE 18 DE NOVEMBRODE 2024.

Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação,para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II – Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III – Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Júlia Souza Vilela - Masp1.534.114-2;
VI -Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5.

Art.3° - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1° - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2° - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3°- Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2024, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 06 de dezembro de 2024 e do relatório conclusivo até o dia 02 de janeiro de 2025.

§4°- Os diretores regionais de administração prisional deverão acompanhar o envio dos relatórios das unidades prisionais pertencentes à sua circunscrição.

Art.4º - A realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art.6º - No que tange ao Fundo Estadual de Saúde, à Secretaria de Estado de Educação, a Comissão irá realizar o levantamento referente às Unidades Executoras de responsabilidade da SEJUSP inseridas nas Unidades Orçamentárias destes Órgãos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de novembrode 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013663 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 75/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº1450.01.0164223/2024-02

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9371997/2023 (Presídio de Itapagipe e Presídio de Frutal). Empresa HR REFEICOES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede RUA JUIZ DE FORA, 150, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.180-060. Prática prevista noinciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002)..

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013785 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/kge-ssfo-ujc), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013999 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1117/2024RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 06/08/2022,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 08/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 26/11/2019,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 27/11/2014 data exercício cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013662 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PDS Nº 044/2024

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: V.L.S. MaSP 1.XX3.X88-6, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Katriane de Carvalho Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 384/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: D.R.T.N. MaSP 1.XX1.X08-3, Cargo Comissionado, N.R.V. MaSP 1.XX1.X87-5 e S.F.M. MaSP XX3.X16-2, Assistentes Executivas de Defesa Social - Auxiliares Administrativas. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013927 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 – ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MASP 1.451.xx0-0, para tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, podendo entrar em contato com a Comissão Disciplinar da 5ª RISP através do e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se inteirar do aditamento da portaria e querendo acompanhar todas as instruções dos atos processuais, bem como participar de todas as audiências, designadas, para os dias 03/12/2024 e 05/12/2024, das 09:00h às 15:00h, sob pena de REVELIA.

Uberaba, 14 de novembro de 2024
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

14 2012405 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 881031-9, LEILA DE OLIVEIRA VALE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de São João Del Rei, para o Presídio de Barbacena, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0216353/2024-59.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1185806-5, WELINGTON LOPES ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0214345/2024-52.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249418-3, FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA CUNHA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0202519/2024-30.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1123043-0, RENATO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Conselheiro Pena, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205700/2024-85.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2014022 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 133/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 271/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado WENDEL ALVES DE SOUZA - MaSP 1.264.912-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso IV, art. 246, inciso I, e art. 250, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marcelo Guimarães de Oliveira Borges OAB/MG 131.950. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013793 - 1

ATO 1121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1121/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100870:

ALEXANDRE CARLOS MOTTA, NOMEADO EM 22/10/2024, A CONTAR DE 22/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

19 2013729 - 1

ATO 1125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1125/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14362438, HUGO FIGUEIRA DA SILVA DE MELLO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/11/2024.

MASP 13771373, MARCIO LUIZ SOARES DO CARMO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/11/2024.

MASP 11569290, WILLER DOUGLAS NEVES DA SILVA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/11/2024.

MASP 12984167, KARINA RIBEIRO LEITE, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 12/11/2024.

MASP 13036280, JACQUELINE DE CASSIA FERREIRA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 18/11/2024.

MASP 14405245, AURELIO LEAL DE SOUZA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acres-cida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/10/2024.

MASP 14429351, WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/11/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013925 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1116/2024CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/10/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/10/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013661 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado nº 211/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 211/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor EDSON SANTOS - MaSP 1.445.xxx-0, Policial Penal, lotado a época dos fatos na lotado na Penitenciária de Uberaba - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99196-1875, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-officio.

Uberlândia, 07 de novembro de
Virginia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

07 2009586 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1597941-2 ALEF BRITO ALVES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 12/08/2024.

MASP 1593505-9 ALERRANDRA NUNES SARAIVA LORETO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/10/2024.

MASP 1604163-4 ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES DA SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 13/08/2024.

MASP 1258834-9 DANIELLE MARQUES SOUZA DE ALMEIDA FREITAS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/08/2024.

MASP 1605042-9 DAYANA BARBOSA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 27/08/2024.

MASP 1598613-6 DOUGLAS DE ALMEIDA DA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 02/09/2024.

MASP 1605234-2 FELIPE SOUZA SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 07/08/2024.

MASP 1467793-4 IRENI ALVES DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, a contar de 02/10/2024.

MASP 1606444-6 JOÃO PAULO DIAS ISMAEL, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/11/2024.

MASP 1379949-9 JULIANA REZENDE COSTANTIN, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, a contar de 04/08/2024.

MASP 1492354-4 KATIUSCIA INGREED MOREIRA XAVIER, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 21/10/2024.

MASP 1372574-2 RAPHAEL DOS SANTOS COSTA FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, a contar de 15/08/2024.

MASP 1375799-2 RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, a contar de 23/10/2024.

MASP 1598498-2 RENAN DE SOUSA BENICIO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/08/2024.

MASP 1444408-7 SAULO SANTOS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, a contar de 31/10/2024.

MASP 1600060-6 THIAGO NEVES RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/08/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estadode Justiça e Segurança Pública

19 2013775 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241120000348019.

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000052166.45, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2022 a 31/12/2023.

MARCOS VANTUIL RIBEIRO
CPF: 115.534.796-02
Rua João Milani, 821 Bairro: Terra Azul – Divinópolis/MG
Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.
MONTOVANY ÂNGELO DE FARIA – MASP 668310-6
Delegado Fiscal – DF/ Divinópolis.

10 2022243 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 323

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora DÉBORA KELLE SENA MONTEIRO, Servidora Municipal no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/SRF Ipatinga, a partir de 29/11/2024.

Ipatinga, 10 de dezembro de 2024
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

*Este Ato torna sem efeito o Ato 322 publicado no Minas Gerais de 10/12/2024, por conter erro em seu teor.

10 2022245 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I – UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000051891.84, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/06/2022 a 30/06/2024.

Intimado: Genesio A. Mendes & Cia Ltda
CNPJ: 82.873.068/0008-16
Endereço: Rodovia BR 060, Km 05 – sala 01 CEP: 72.668-000 – Bairro Recanto das Emas – Brasília/DF
Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 –
Delegado Fiscal.

10 2022247 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000051850-49, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de DONIZETE DOS REIS CINTRA, declarado através do protocolo n° 202.001.195.017-4. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: FABIANA MAYARA CINTRA
CPF: 057.536.116-64
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000051851-20, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de DONIZETE DOS REIS CINTRA, declarado através do protocolo n° 202.001.195.017-4. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: RENATA MARIA CINTRA
CPF: 037.300.146-09
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000052385-09, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de EUNICE GONÇALVES PEREIRA, declarado através do protocolo n° 201.906.047.963-1. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: LUCIA MARIA GONÇALVES PEREIRA
CPF: 413.075.266-91
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL VARGINHA
EDITAL

Nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747/2008 , fica o contribuinte abaixo, CIENTIFICADO do Início de Ação Fiscal – N° 10.000051883.58, tendo como objeto a verificação do cumprimento das obrigações principal e acessória inclusive escrituração contábil previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTAMG, informamos que o períodoa ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/12/2023 Intima-se através deste, para apresentação no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Varginha, localizada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês, Varginha/MG a seguinte documentação: referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2023:

1.DASN e/ou DAPI
2.Livro Registro de Saídas
3.Documentos Fiscais de Saída.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal..

Objeto da Auditória Fiscal: Verificação de saída de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal.

Nome Empresarial: 34.098.113 Michael Pereira da Silva
Endereço: Rua Frei Caneca, 55 Centro
Município: Três Pontas-MG
Varginha, 09 de dezembro de 2024
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal

EDITAL 017.685/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts., 60, inciso V, 70, §3º, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 70, inciso I, do RICMS/23.

Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004529814.00-25 Amma Importação e Exportação Ltda
004880570.00-37 - Pedra Azul Gestora de Ativos Ltda.
Pouso Alegre, 10 de dezembro 2024.
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

EDITAL 017.684/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 70, inciso I do mesmo RICMS/23 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pouso Alegre
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004979951.00-74 - ALUMINAN COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
004986495.00-61 - SANTOS E CHAVES VARIEDADES LTDA
Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.004010939-89
Sujeito Passivo: ADEMILSON JOSE CALISTO 10621607622
CPF: 106.216.076-22
Endereço: Rua Coronel Vicente de Seixas, nº 338, Palmeiras, Baependi-MG, CEP 37.443-000.
São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.004010939-89
Sujeito Passivo: ADEMILSON JOSE CALISTO 10621607622
Inscrição estadual: 003995649.00-83
Endereço: Rua Domingos Pinto Ribeiro, nº 22, Parque Palmeira, Baependi-MG, CEP 37.443-000.
São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

10 2022248 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarães

ERRATA

Ipatinga, 22 de novembro de 2024. Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no artigo 1ºda Portaria nº 42, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/2024, que "Dispõe sobre a designação de equipe multidisciplinar para elaboração de Mapa de Riscos do Macroprocesso de contratação pública no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, e dá outras providências.":Onde se lê: "Art. 1º - Designar uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratação Pública no âmbito da FAOP, composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:"Leia-se: "Art. 1º - Designar uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratação Pública no âmbito da ARMVA, composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:"

10 2022014 - 1

PORTARIA, Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidores para função de Agente Fiscalizador no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.159, de 24 de março de 2021, considerando a necessidade de designar servidor público para realizar a fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, considerando os termos dos artigos 12 a 14 da Lei Complementar nº 122, de 04 de janeiro de 2012, considerando o Decreto Estadual nº 48.255, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para a função de Agente Fiscalizador no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço:

I- Theilon dos Santos Silva, MASP 1400262-0;
II- Ítallo de Andrade Campos, MASP 1.496.910-9.

Art. 2º – Os referidos servidores, no exercício de suas atribuições, poderão fiscalizar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, exercendo suas funções de acordo com as atribuições e competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Sérgio Guimarães
Diretor-Geral

10 2022018 - 1

ERRATA
IPATINGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais na numeração da Portaria nº 43, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2024, que "Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.":

Onde se lê:
"Portaria nº 43, de 04 de novembro de 2024"
Leia-se:
"Portaria nº 44, de 04 de novembro de 2024"

10 2022013 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 1187, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021 para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal:

Nome	CPF	Data da Posse	A contar de
Sérgio de Oliveira Reis	***.***.106-91	22/11/2024	26/12/2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021829 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 038/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/10/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os ex-prestadores de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MASP 1.492.185-2 e GILSON DA SILVA - MASP 1.492.298-3, para comparecerem perante esta Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomarem conhecimento do referido Processo Disciplinar Simplificado, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa acerca dos fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição dos implicados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente da comissão

09 2021314 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2094, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SEJUSP nº 2007 de 18 de novembro de 2024 que constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II – Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III – Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Bárbara Vitória Viana Nogueira, Masp 1.613.977-6;
VI - Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5."

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021933 - 1

ATO 01170/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1378791-6 JOSEANA ANDREIA SIQUEIRA ROLIM, a contar da data de publicação;
MASP: 1376821-3 ALEXANDRE MORENO CARNEIRO E SOUZA, a contar da data de publicação;
MASP: 1172091-9 LEANDRO EUSTAQUIO MOREIRA, em prorrogação, a contar de 30/11/2024;
MASP: 1182765-6 PEDRO INACIO MIRANDA, em prorrogação, a contar de 18/11/2024;
MASP: 1436410-3 JOSE MARIA RODRIGUES ROCHA, em prorrogação, a contar de 13/12/2024;
MASP: 1371796-2 CATIA DOS SANTOS GUIOMAR COSTA, em prorrogação, a contar de 06/11/2024;
MASP: 1079133-3 AILTON CECILIO DA SILVA JUNIOR, em prorrogação, a contar de 16/12/2024;
MASP: 1244170-5 LUCIANO SANTIAGO CORAL, em prorrogação, a contar de 08/12/2024;
MASP: 1131776-5 PRISCILLA ZOCRATO NEBIAS GUIMARAES, em prorrogação, a contar de 04/10/2024;
MASP: 1185624-2 POLLYANA RAMOS DIAS, a contar da data de publicação;
MASP: 1385707-3 LARA CRISTINNE NUNES VERA, em prorrogação, a contar de 28/12/2024;
MASP: 1447196-5 RODRIGO VIANA GUIMARAES, a contar da data de publicação;
MASP: 1149145-3 WAGNER BELISARIO DE ANDRADE, em prorrogação, a contar de 30/12/2024;
MASP: 1173606-3 GISELY DOS SANTOS GUEDES, em prorrogação, a contar de 14/12/2024;
MASP: 1378312-1 DEISE MACEDO DA SILVA, em prorrogação, a contar de 08/01/2025.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021918 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1379865-7 BRUNO DOS REIS FIAUX DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível ll, Grau D, a contar de 31/10/2024.

MASP 1598960-1 CRISTIANE PATRÍCIO DA COSTA AZEVEDO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/11/2024.

MASP 1513553-6 DANIELE CECÍLIA CASTRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/11/2024.

MASP 1380083-4 DÉBORA CECÍLIA RIBEIRO COSTA, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, a contar de 11/11/2024.

MASP 1594947-2 DIEGO CARDOSO CRUZ, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar da data da publicação.

MASP 1594044-8 EDGAR SOUSA VASCONCELOS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/11/2024.

MASP 1447532-1 EDNÁSIO DE JESUS NORONHA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, a contar de 29/11/2024.

MASP 1605211-0 FERNANDO SOUZA BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 26/11/2024.

MASP 1451900-3 FLÁVIO LUÍS SILVA RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/08/2024.

MASP 1542132-4 HUGO LEITE SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 04/11/2024.

MASP 1372180-8 IGOR DE LIMA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível III, Grau C, a contar de 14/08/2024.

MASP 1593839-2 RHAMSÉS DO CARMO TRINDADE, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 18/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021809 - 1

ATO 988/2024 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

Retifica na Resolução Sejusp nº 1742/2023, publicada em 15/12/2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora: MASP:1206412/7, INARA DE SOUZA MOREIRA, por motivo de erro material.

Onde se Lê: Vigência:16/08/2023
Leia se: Vigência: 16/08/2022

Belo Horizonte, 19 novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021903 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241210234335017.

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.317.373.236,66 D	1.072.269.677,67	1.515.637.443,19	874.005.471,14 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	964.205.757,70 D	1.045.652.918,12	1.491.921.785,38	517.936.890,44 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	683.905.097,38 D	923.818.031,57	1.325.951.429,30	281.771.699,65 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	683.905.097,38 D	923.818.031,57	1.325.951.429,30	281.771.699,65 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	30.858.143,35 D	6.233.300,18	10.271.789,67	26.819.653,86 D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	839.082,80 D	278.976,74	269.213,40	848.846,14 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.019.060,55 D	3.347.095,59	7.395.348,42	25.970.807,72 D
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	2.427.272,52	2.427.272,52	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	179.955,33	179.955,33	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	653.046.954,03 D	917.584.731,39	1.315.679.639,63	254.952.045,79 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	542.936.563,53 D	130.641.030,22	418.625.547,96	254.952.045,79 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	21.368.773,92 D	63.513.233,09	68.342.560,95	16.539.446,06 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	521.567.789,61 D	67.127.797,13	350.282.987,01	238.412.599,73 D
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	110.110.390,50 D	786.943.701,17	897.054.091,67	0,00
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	110.110.390,50 D	786.943.701,17	897.054.091,67	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	110.110.390,50 D	786.943.701,17	897.054.091,67	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	110.110.390,50 D	501.144.257,75	611.254.648,25	0,00
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	285.799.443,42	285.799.443,42	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	113.022.949,03 D	110.389.795,01	135.988.959,37	87.423.784,67 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	14.600.722,53 D	1.174.621,42	1.592.589,07	14.182.754,88 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	14.600.722,53 D	1.174.621,42	1.592.589,07	14.182.754,88 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	14.600.722,53 D	1.174.621,42	1.592.589,07	14.182.754,88 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	14.521.917,87 D	488.818,67	844.331,32	14.166.405,22 D
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	78.804,66 D	685.802,75	748.257,75	16.349,66 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	2.963.447,92 D	86.937.187,91	87.005.563,04	2.895.072,79 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	2.963.447,92 D	86.937.187,91	87.005.563,04	2.895.072,79 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	68.469,89 D	86.937.187,91	87.005.563,04	94,76 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	2.894.978,03 D	0,00	0,00	2.894.978,03 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	95.458.778,58 D	22.277.985,68	47.390.807,26	70.345.957,00 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	3.151.290,97 D	12.101.438,51	13.655.596,24	1.597.133,24 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	3.139.494,19 D	12.090.285,55	13.655.596,24	1.574.183,50 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	3.139.494,19 D	12.090.285,55	13.655.596,24	1.574.183,50 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	11.796,78 D	11.152,96	0,00	22.949,74 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	92.307.487,61 D	10.176.547,17	33.735.211,02	68.748.823,76 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	92.307.487,61 D	10.176.547,17	33.735.211,02	68.748.823,76 D
1.1.5	ESTOQUES	167.277.711,29 D	11.445.091,54	29.981.396,71	148.741.406,12 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	167.277.711,29 D	11.445.091,54	29.981.396,71	148.741.406,12 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	167.277.711,29 D	11.445.091,54	29.981.396,71	148.741.406,12 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	142.560.416,69 D	8.396.144,62	25.280.108,20	125.676.453,11 D
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	24.690.703,82 D	2.382.747,91	4.014.418,50	23.059.033,23 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	26.590,78 D	666.199,01	686.870,01	5.919,78 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	353.167.478,96 D	26.616.759,55	23.715.657,81	356.068.580,70 D
1.2.3	IMOBILIZADO	342.129.956,37 D	26.127.442,33	23.588.567,20	344.668.831,50 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	375.219.741,16 D	23.774.483,85	20.897.689,80	378.096.535,21 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	375.219.741,16 D	23.774.483,85	20.897.689,80	378.096.535,21 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	366.687.104,64 D	7.711.191,03	4.937.420,73	369.460.874,94 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	800,00 D	2.136.900,14	1.868.900,14	268.800,00 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	8.531.836,52 D	3.814.871,85	3.979.848,10	8.366.860,27 D
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	5.336.505,87 D	4.894.090,26	5.217.430,57	5.013.165,56 D
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	5.336.505,87 D	4.894.090,26	5.217.430,57	5.013.165,56 D
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	5.336.505,87 C	5.217.430,57	4.894.090,26	5.013.165,56 C
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	5.336.505,87 C	5.217.430,57	4.894.090,26	5.013.165,56 C
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	78.168.668,29 D	1.804.603,06	126.847,00	79.846.424,35 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	78.168.668,29 D	1.804.603,06	126.847,00	79.846.424,35 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	78.168.668,29 D	1.804.603,06	126.847,00	79.846.424,35 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	111.258.453,08 C	548.355,42	2.564.030,40	113.274.128,06 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	111.258.453,08 C	548.355,42	2.564.030,40	113.274.128,06 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	111.258.453,08 C	548.355,42	2.564.030,40	113.274.128,06 C
1.2.4	INTANGIVEL	11.037.522,59 D	489.317,22	127.090,61	11.399.749,20 D
1.2.4.1	SOFTWARES	11.037.522,59 D	489.317,22	127.090,61	11.399.749,20 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	11.037.522,59 D	489.317,22	127.090,61	11.399.749,20 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	11.037.522,59 D	489.317,22	127.090,61	11.399.749,20 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.237.103.327,54 C	249.341.151,40	228.769.167,08	1.216.531.343,22 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	94.580.020,92 C	249.341.151,40	228.769.167,08	74.008.036,60 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.833.355,58 C	13.172.799,13	12.757.494,77	31.418.051,22 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	6.667.960,58 C	10.717.311,48	10.445.840,96	6.396.490,06 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	6.667.960,58 C	10.717.311,48	10.445.840,96	6.396.490,06 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	6.667.960,58 C	10.717.311,48	10.445.840,96	6.396.490,06 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	244.102,79 C	465.491,18	463.610,18	242.221,79 C
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	6.423.857,79 C	10.251.820,30	9.982.230,78	6.154.268,27 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.165.395,00 C	2.455.487,65	2.311.653,81	25.021.561,16 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	25.165.395,00 C	2.455.487,65	2.311.653,81	25.021.561,16 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.165.395,00 C	2.455.487,65	2.311.653,81	25.021.561,16 C
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	25.165.395,00 C	2.455.487,65	2.311.653,81	25.021.561,16 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	31.636.831,12 C	212.496.936,90	197.426.311,42	16.566.205,64 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	31.636.831,12 C	212.496.936,90	197.426.311,42	16.566.205,64 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	31.636.831,12 C	212.496.936,90	197.426.311,42	16.566.205,64 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	31.636.831,12 C	212.496.936,90	197.426.311,42	16.566.205,64 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	31.109.834,22 C	23.671.415,37	18.585.360,89	26.023.779,74 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	21.945.238,90 C	12.936.104,76	13.105.901,95	22.115.036,09 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	21.945.238,90 C	12.936.104,76	13.105.901,95	22.115.036,09 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	9.331,89 C	3.378.240,83	3.397.280,61	28.371,67 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	30.385,13 C	33.881,63	14.034,77	10.538,27 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	3.104.961,06 C	1.712.956,36	1.640.087,31	3.032.092,01 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	16.621.829,10 C	6.833.812,50	7.152.608,93	16.940.625,53 C
2.1.8.8.1.12	PAGAMENTOS DE PESSOAL NAO PROCURADOS-FOLHA	1.017.336,00 C	4.515,11	4.515,11	1.017.336,00 C
2.1.8.8.1.13	RECURSOS DE CONVENIOS A RESTITUIR	0,00	3.905,54	3.905,54	0,00
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	289.021,73 C	4.515,11	11.436,99	295.943,61 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	872.373,99 C	964.277,68	882.032,69	790.129,00 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	9.164.595,32 C	10.735.310,61	5.479.458,94	3.908.743,65 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	9.164.595,32 C	10.735.310,61	5.479.458,94	3.908.743,65 C
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	9.164.595,32 C	10.735.310,61	5.479.458,94	3.908.743,65 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.142.523.306,62 C	0,00	0,00	1.142.523.306,62 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	1.092.622.520,65 C	0,00	0,00	1.092.622.520,65 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.092.622.520,65 C	0,00	0,00	1.092.622.520,65 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	23.996.138.581,01 D	0,00	0,00	23.996.138.581,01 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.996.138.581,01 D	0,00	0,00	23.996.138.581,01 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	25.054.209.226,99 C	0,00	0,00	25.054.209.226,99 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.054.209.226,99 C	0,00	0,00	25.054.209.226,99 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	37.290.488,25 C	0,00	0,00	37.290.488,25 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.290.488,25 C	0,00	0,00	37.290.488,25 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	2.738.613,58 D	0,00	0,00	2.738.613,58 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.738.613,58 D	0,00	0,00	2.738.613,58 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	5.129.189.581,87 D	1.181.457.722,95	35.239.972,34	6.275.407.332,48 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.376.135.309,67 D	406.508.705,96	0,01	2.782.644.015,62 D
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	1.514.137.534,33 D	278.829.711,99	0,01	1.792.967.246,31 D
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	1.514.137.534,33 D	278.829.711,99	0,01	1.792.967.246,31 D
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	1.514.137.534,33 D	278.829.711,99	0,01	1.792.967.246,31 D
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	1.514.137.534,33 D	278.829.711,99	0,01	1.792.967.246,31 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	689.460.938,10 D	127.314.628,60	0,00	816.775.566,70 D
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	49.339,51 D	10.011,69	0,00	59.351,20 D
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	49.339,51 D	10.011,69	0,00	59.351,20 D
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	49.339,51 D	10.011,69	0,00	59.351,20 D
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	689.411.598,59 D	127.304.616,91	0,00	816.716.215,50 D
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	28.908.597,01 D	2.709.937,75	0,00	31.618.534,76 D
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	28.908.597,01 D	2.709.937,75	0,00	31.618.534,76 D
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	660.503.001,58 D	124.594.679,16	0,00	785.097.680,74 D
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	660.503.001,58 D	124.594.679,16	0,00	785.097.680,74 D
3.1.3	BENEFICIOS A PESSOAL	160.946.080,14 D	17.642,18	0,00	160.963.722,32 D
3.1.3.9	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	160.946.080,14 D	17.642,18	0,00	160.963.722,32 D
3.1.3.9.1	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - CONSOLIDACAO	160.946.080,14 D	17.642,18	0,00	160.963.722,32 D
3.1.3.9.1.01	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	160.946.080,14 D	17.642,18	0,00	160.963.722,32 D
3.1.3.9.1.01.01	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	160.946.080,14 D	17.642,18	0,00	160.963.722,32 D
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.590.757,10 D	346.723,19	0,00	11.937.480,29 D
3.1.9.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9.508.704,02 D	180.575,76	0,00	9.689.279,78 D
3.1.9.1.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	9.508.704,02 D	180.575,76	0,00	9.689.279,78 D
3.1.9.1.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES - TRABALHISTAS	9.508.704,02 D	180.575,76	0,00	9.689.279,78 D
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	512.064,10 D	146.755,21	0,00	658.819,31 D
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	512.064,10 D	146.755,21	0,00	658.819,31 D
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	512.064,10 D	146.755,21	0,00	658.819,31 D
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.569.988,98 D	19.392,22	0,00	1.589.381,20 D
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	1.569.988,98 D	19.392,22	0,00	1.589.381,20 D
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.569.988,98 D	19.392,22	0,00	1.589.381,20 D
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	682,44 D	0,00	0,00	682,44 D
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	682,44 D	0,00	0,00	682,44 D
3.2.9.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	682,44 D	0,00	0,00	682,44 D
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	682,44 D	0,00	0,00	682,44 D
3.2.9.9.1.01	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	682,44 D	0,00	0,00	682,44 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	992.323.132,25 D	109.362.370,37	394.603,24	1.101.290.899,38 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	140.969.520,54 D	29.294.526,70	10.627,99	170.253.419,25 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	140.969.520,54 D	29.294.526,70	10.627,99	170.253.419,25 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	140.969.520,54 D	29.294.526,70	10.627,99	170.253.419,25 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	140.969.520,54 D	29.294.526,70	10.627,99	170.253.419,25 D
3.3.2	SERVICOS	823.394.714,59 D	77.503.813,27	383.975,25	900.514.552,61 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.2.1	DIARIAS	8.902.397,03 D	858.427,80	9.765,52	9.751.059,31 D
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	8.902.397,03 D	858.427,80	9.765,52	9.751.059,31 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	8.901.292,53 D	858.427,80	9.765,52	9.749.954,81 D
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	1.104,50 D	0,00	0,00	1.104,50 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.375.072,87 D	164.282,79	9.702,49	3.529.653,17 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	3.375.072,87 D	164.282,79	9.702,49	3.529.653,17 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.375.072,87 D	164.282,79	9.702,49	3.529.653,17 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	688.189.305,00 D	66.511.935,14	344.710,92	754.356.529,22 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	688.186.518,04 D	66.511.935,14	344.710,92	754.353.742,26 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	688.186.518,04 D	66.511.935,14	344.710,92	754.353.742,26 D
3.3.2.3.2	SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	2.786,96 D	0,00	0,00	2.786,96 D
3.3.2.3.2.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.786,96 D	0,00	0,00	2.786,96 D
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	122.927.939,69 D	9.969.167,54	19.796,32	132.877.310,91 D
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	122.927.939,69 D	9.969.167,54	19.796,32	132.877.310,91 D
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	122.927.939,69 D	9.969.167,54	19.796,32	132.877.310,91 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	27.958.897,12 D	2.564.030,40	0,00	30.522.927,52 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	27.958.897,12 D	2.564.030,40	0,00	30.522.927,52 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	27.958.897,12 D	2.564.030,40	0,00	30.522.927,52 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	27.958.897,12 D	2.564.030,40	0,00	30.522.927,52 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	208.423,37 D	0,00	0,00	208.423,37 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	208.423,37 D	0,00	0,00	208.423,37 D
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	208.423,37 D	0,00	0,00	208.423,37 D
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	208.423,37 D	0,00	0,00	208.423,37 D
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	208.423,37 D	0,00	0,00	208.423,37 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.515.674.445,35 D	640.874.599,24	22.394.273,74	2.134.154.770,85 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.258.706.015,31 D	569.311.278,36	19.394.273,74	1.808.623.019,93 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.238.843.401,06 D	538.127.663,32	19.394.273,74	1.757.576.790,64 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.238.843.401,06 D	538.127.663,32	19.394.273,74	1.757.576.790,64 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	7.771.438,73 D	2.030.691,34	0,00	9.802.130,07 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	7.771.438,73 D	2.030.691,34	0,00	9.802.130,07 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	1.186.277.506,86 D	182.813.729,10	18.675.658,60	1.350.415.577,36 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.186.298.009,59 D	182.813.729,10	18.645.342,68	1.350.466.396,01 D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	20.502,73 C	0,00	30.315,92	50.818,65 C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	20.502,73 C	0,00	30.315,92	50.818,65 C
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.348.623,41 D	347.810.524,97	0,00	349.159.148,38 D
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	1.775,42 D	88,97	0,00	1.864,39 D
3.5.1.1.2.03.02	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	0,00	347.710.727,50	0,00	347.710.727,50 D
3.5.1.1.2.03.03	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PESSOAL - FOLHA CENTRALIZADA	1.346.847,99 D	99.708,50	0,00	1.446.556,49 D
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	32.341,36 D	429.400,10	458.234,51	3.506,95 D
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	32.341,36 D	429.400,10	458.234,51	3.506,95 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	43.413.490,70 D	5.043.317,81	260.380,63	48.196.427,88 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	42.525.151,13 D	4.799.307,52	258.850,21	47.065.608,44 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	888.339,57 D	244.010,29	1.530,42	1.130.819,44 D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	704,51 D	30.315,92	0,00	31.020,43 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	283.591,59 D	96.788,82	1.469,48	378.910,93 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	604.043,47 D	116.905,55	60,94	720.888,08 D
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	19.862.614,25 D	31.183.615,04	0,00	51.046.229,29 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	19.862.614,25 D	31.183.615,04	0,00	51.046.229,29 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	19.862.614,25 D	31.183.615,04	0,00	51.046.229,29 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	256.768.430,04 D	71.563.320,88	3.000.000,00	325.331.750,92 D
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	256.768.430,04 D	71.563.320,88	3.000.000,00	325.331.750,92 D
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	256.768.430,04 D	71.563.320,88	3.000.000,00	325.331.750,92 D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	256.768.430,04 D	71.563.320,88	3.000.000,00	325.331.750,92 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	2.249.642,89 D	123.085,52	0,00	2.372.728,41 D
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.3.3	PERDAS INVOLUNTARIAS COM ESTOQUES	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.3.3.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDACAO	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.3.3.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS/AJUSTES DE ESTOQUES	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.238.161,11 D	123.085,52	0,00	2.361.246,63 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.238.161,11 D	123.085,52	0,00	2.361.246,63 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.238.161,11 D	123.085,52	0,00	2.361.246,63 D
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	11.224,64 D	0,00	0,00	11.224,64 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	2.226.936,47 D	123.085,52	0,00	2.350.021,99 D
3.7	TRIBUTARIAS	172.291,54 D	454,63	0,00	172.746,17 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	172.291,54 D	454,63	0,00	172.746,17 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	169.587,57 D	454,63	0,00	170.042,20 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	169.587,57 D	454,63	0,00	170.042,20 D
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	169.587,57 D	454,63	0,00	170.042,20 D
3.7.1.2	TAXAS	2.703,97 D	0,00	0,00	2.703,97 D
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	2.703,97 D	0,00	0,00	2.703,97 D
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUICOES	2.703,97 D	0,00	0,00	2.703,97 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	242.425.654,36 D	24.588.507,23	12.451.095,35	254.563.066,24 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	242.425.654,36 D	24.588.507,23	12.451.095,35	254.563.066,24 D
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	10.126,83 D	0,00	0,00	10.126,83 D
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	10.126,83 D	0,00	0,00	10.126,83 D
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	10.126,83 D	0,00	0,00	10.126,83 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.060.973,90 D	154.111,58	0,00	1.215.085,48 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	1.060.973,90 D	154.111,58	0,00	1.215.085,48 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.060.973,90 D	154.111,58	0,00	1.215.085,48 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	241.354.553,63 D	24.434.395,65	12.451.095,35	253.337.853,93 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	80.099.637,47 D	19.096.805,47	12.429.816,23	86.766.626,71 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	217.846,57 D	0,00	0,00	217.846,57 D
3.9.9.9.1.07	DESPESA DE PESSOAL A APROPRIAR	0,00	12.429.816,23	12.429.816,23	0,00

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	46.752.762,47 D	3.898.869,59	0,00	50.651.632,06 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	33.129.028,43 D	2.768.119,65	0,00	35.897.148,08 D
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	1.440.517,25 D	2.670,62	0,00	1.443.187,87 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	31.688.511,18 D	2.765.449,03	0,00	34.453.960,21 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	161.254.916,16 D	5.337.590,18	21.279,12	166.571.227,22 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	161.254.916,16 D	5.337.590,18	21.279,12	166.571.227,22 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	161.254.916,16 D	5.337.590,18	21.279,12	166.571.227,22 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.209.459.490,99 C	263.158.536,14	986.580.505,55	5.932.881.460,40 C
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	57.213,92 C	55.572,97	36.226,57	37.867,52 C
4.3.2	VENDA DE PRODUTOS	57.213,92 C	55.572,97	36.226,57	37.867,52 C
4.3.2.1	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	57.213,92 C	55.572,97	36.226,57	37.867,52 C
4.3.2.1.1	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDACAO	57.213,92 C	55.572,97	36.226,57	37.867,52 C
4.3.2.1.1.01	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	57.213,92 C	55.572,97	36.226,57	37.867,52 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	694.751,39 C	12.537,25	166.015,15	848.229,29 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	694.751,39 C	12.537,25	166.015,15	848.229,29 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	694.751,39 C	12.537,25	166.015,15	848.229,29 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	694.751,39 C	12.537,25	166.015,15	848.229,29 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	694.751,39 C	12.537,25	166.015,15	848.229,29 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	4.771.836.317,36 C	202.104.333,12	844.362.707,04	5.414.094.691,28 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.768.835.543,94 C	202.104.333,12	843.718.717,65	5.410.449.928,47 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	4.768.706.645,43 C	202.104.333,12	843.718.717,65	5.410.321.029,96 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	4.768.706.645,43 C	202.104.333,12	843.718.717,65	5.410.321.029,96 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	1.169.184.644,36 C	183.169.145,87	241.650.108,13	1.227.665.606,62 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	1.160.195.256,15 C	183.169.145,87	239.519.708,29	1.216.545.818,57 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	7.771.438,73 C	0,00	2.030.691,34	9.802.130,07 C
4.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	1.217.949,48 C	0,00	99.708,50	1.317.657,98 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	1.186.277.506,86 C	18.675.658,60	182.813.729,10	1.350.415.577,36 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.186.298.009,59 C	18.645.342,68	182.813.729,10	1.350.466.396,01 C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	20.502,73 D	30.315,92	0,00	50.818,65 D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	20.502,73 D	30.315,92	0,00	50.818,65 D
4.5.1.1.2.04	CREDITOS FINANCEIRO RECEBIDO	0,00	0,00	7.767.296,63	7.767.296,63 C
4.5.1.1.2.04.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	0,00	0,00	7.767.296,63	7.767.296,63 C
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	2.413.244.494,21 C	259.528,65	411.487.583,79	2.824.472.549,35 C
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	22.114,22 C	617,50	4.690,97	26.187,69 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.412.618.336,52 C	258.850,21	411.365.987,27	2.823.725.473,58 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	604.043,47 C	60,94	116.905,55	720.888,08 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	604.043,47 C	60,94	116.905,55	720.888,08 C
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	128.898,51 C	0,00	0,00	128.898,51 C
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	128.898,51 C	0,00	0,00	128.898,51 C
4.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO/DEVOLVIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	128.898,51 C	0,00	0,00	128.898,51 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.000.773,42 C	0,00	643.989,39	3.644.762,81 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3.000.773,42 C	0,00	643.989,39	3.644.762,81 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	1.431.573,29 C	0,00	643.989,39	2.075.562,68 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.431.573,29 C	0,00	643.989,39	2.075.562,68 C
4.5.2.3.5	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.569.200,13 C	0,00	0,00	1.569.200,13 C
4.5.2.3.5.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.569.200,13 C	0,00	0,00	1.569.200,13 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	93.323.102,39 C	0,00	10.727.533,97	104.050.636,36 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	93.323.102,39 C	0,00	10.727.533,97	104.050.636,36 C
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	93.323.102,39 C	0,00	10.727.533,97	104.050.636,36 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	93.323.102,39 C	0,00	10.727.533,97	104.050.636,36 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	89.807.725,95 C	0,00	10.102.673,65	99.910.399,60 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.515.376,44 C	0,00	624.860,32	4.140.236,76 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	343.548.105,93 C	60.986.092,80	131.288.022,82	413.850.035,95 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	39.295,72 C	60.964.813,68	60.929.423,11	3.905,15 C
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	39.295,72 C	60.964.813,68	60.929.423,11	3.905,15 C
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	39.295,72 C	60.964.813,68	60.929.423,11	3.905,15 C
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	39.295,72 C	60.964.813,68	60.929.423,11	3.905,15 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	343.508.810,21 C	21.279,12	70.358.599,71	413.846.130,80 C
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	6.370.409,18 C	0,00	729.267,96	7.099.677,14 C
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	6.370.409,18 C	0,00	729.267,96	7.099.677,14 C
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.370.409,18 C	0,00	729.267,96	7.099.677,14 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	337.138.401,03 C	21.279,12	69.629.331,75	406.746.453,66 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	47.057.343,81 C	0,00	5.136.465,12	52.193.808,93 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	28.286,26 C	0,00	0,00	28.286,26 C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	188.419,16 C	0,00	12,06	188.431,22 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	46.278.046,60 C	0,00	5.136.452,06	51.414.498,66 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	562.591,79 C	0,00	1,00	562.592,79 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	562.591,79 C	0,00	1,00	562.592,79 C
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	12.650,99 C	0,00	0,00	12.650,99 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	549.940,80 C	0,00	1,00	549.941,80 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	290.081.057,22 C	21.279,12	64.492.866,63	354.552.644,73 C
4.9.9.9.2.01	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES/AUXILIOS	128.826.141,06 C	0,00	59.155.276,45	187.981.417,51 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	161.254.916,16 C	21.279,12	5.337.590,18	166.571.227,22 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	161.254.916,16 C	21.279,12	5.337.590,18	166.571.227,22 C
	--- TOTAL PATRIMONIAL	0,00	2.766.227.088,16	2.766.227.088,16	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	8.065.781.323,48 D	662.314.721,64	42.229.330,19	8.685.866.714,93 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	7.792.879.112,59 D	630.973.333,59	42.229.330,19	8.381.623.115,99 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	7.792.879.112,59 D	630.973.333,59	42.229.330,19	8.381.623.115,99 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	4.078.311.395,29 D	183.203.238,27	34.294.542,09	4.227.220.091,47 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	3.953.877.838,00 D	0,00	0,00	3.953.877.838,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.826.002.580,24 D	183.203.238,27	0,00	2.009.205.818,51 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.826.002.580,24 D	183.203.238,27	0,00	2.009.205.818,51 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	1.392.736.580,96 D	159.418.601,49	0,00	1.552.155.182,45 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	433.265.999,28 D	23.784.636,78	0,00	457.050.636,06 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	1.701.569.022,95 C	0,00	34.294.542,09	1.735.863.565,04 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	1.268.303.023,67 C	0,00	10.509.905,31	1.278.812.928,98 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	433.265.999,28 C	0,00	23.784.636,78	457.050.636,06 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	3.714.567.717,30 D	447.770.095,32	7.934.788,10	4.154.403.024,52 D
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	3.714.567.717,30 D	447.770.095,32	7.934.788,10	4.154.403.024,52 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	3.714.567.717,30 D	447.770.095,32	7.934.788,10	4.154.403.024,52 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	272.902.210,89 D	31.341.388,05	0,00	304.243.598,94 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	200.388.026,35 D	0,00	0,00	200.388.026,35 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	200.388.026,35 D	0,00	0,00	200.388.026,35 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.514.184,54 D	0,00	0,00	72.514.184,54 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	72.514.184,54 D	0,00	0,00	72.514.184,54 D
5.3.8	RESTOS A PAGAR INSCRITOS	0,00	31.341.388,05	0,00	31.341.388,05 D
5.3.8.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	31.341.388,05	0,00	31.341.388,05 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	8.065.781.323,48 C	1.930.042.995,74	2.550.128.387,19	8.685.866.714,93 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	7.792.879.112,59 C	1.890.580.593,28	2.479.324.596,68	8.381.623.115,99 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	60.798.885,74	60.798.885,74	0,00
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	138.949.288,97 D	60.730.775,52	68.110,22	199.611.954,27 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	138.949.288,97 D	60.730.775,52	68.110,22	199.611.954,27 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	138.949.288,97 C	68.110,22	60.730.775,52	199.611.954,27 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	138.949.288,97 C	68.110,22	60.730.775,52	199.611.954,27 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	7.792.879.112,59 C	1.829.781.707,54	2.418.525.710,94	8.381.623.115,99 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.078.311.395,29 C	1.821.846.919,44	1.970.755.615,62	4.227.220.091,47 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	366.868.721,08 C	954.774.441,37	663.818.083,37	75.912.363,08 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	0,00	10.509.905,31	10.509.905,31	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	3.711.442.674,21 C	856.562.572,76	1.296.427.626,94	4.151.307.728,39 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	254.029.580,85 C	574.089.978,49	458.080.018,79	138.019.621,15 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	1.164.910,21 C	3.145.107,72	2.039.084,43	58.886,92 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	20.591.425,15 C	218.445.460,53	202.384.076,71	4.530.041,33 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	3.435.656.758,00 C	60.882.026,02	633.924.447,01	4.008.699.178,99 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	3.714.567.717,30 C	7.934.788,10	447.770.095,32	4.154.403.024,52 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	3.714.567.717,30 C	7.934.788,10	447.770.095,32	4.154.403.024,52 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	3.714.567.717,30 C	7.934.788,10	447.770.095,32	4.154.403.024,52 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	272.902.210,89 C	39.462.402,46	70.803.790,51	304.243.598,94 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	200.388.026,35 C	37.359.964,98	37.359.964,98	200.388.026,35 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	49.637.216,49 C	33.124.593,49	306.827,60	16.819.450,60 C
6.3.1.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	2.320.131,71 C	1.245.136,32	312.894,72	1.387.890,11 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	713.057,97 C	2.990.235,17	2.866.010,39	588.833,19 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	128.144.193,84 C	0,00	2.683.407,57	130.827.601,41 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	19.573.426,34 C	0,00	31.190.824,70	50.764.251,04 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.514.184,54 C	2.102.437,48	2.102.437,48	72.514.184,54 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	40.737.161,18 C	2.102.437,48	0,00	38.634.723,70 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	31.227.082,56 C	0,00	2.102.436,48	33.329.519,04 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	549.940,80 C	0,00	1,00	549.941,80 C
6.3.8	INSCRICAO RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	31.341.388,05	31.341.388,05 C
6.3.8.3	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	0,00	0,00	31.341.388,05	31.341.388,05 C
	--- TOTAL ORCAMENTARIO	0,00	2.592.357.717,38	2.592.357.717,38	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	10.320.748.530,81 D	243.328.670,93	172.817.480,41	10.391.259.721,33 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1	ATOS POTENCIAIS	10.274.869.607,10 D	93.731.245,96	27.452.191,75	10.341.148.661,31 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.039.694.434,10 D	8.894.225,60	46.608,43	1.048.542.051,27 D
7.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.196.650,91 D	138.472,16	0,00	3.335.123,07 D
7.1.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	3.196.650,91 D	138.472,16	0,00	3.335.123,07 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	146.294.819,70 D	711.438,82	46.608,43	146.959.650,09 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	146.294.819,70 D	711.438,82	46.608,43	146.959.650,09 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	890.202.963,49 D	8.044.314,62	0,00	898.247.278,11 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	890.202.963,49 D	8.044.314,62	0,00	898.247.278,11 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.235.175.173,00 D	84.837.020,36	27.405.583,32	9.292.606.610,04 D
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.321.702.392,62 D	20.505.825,65	12.952.823,95	1.329.255.394,32 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	1.321.702.392,62 D	20.505.825,65	12.952.823,95	1.329.255.394,32 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.904.165.079,34 D	64.296.932,31	14.414.776,97	7.954.047.234,68 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	152.287.958,64 D	21.931.955,10	6.580.965,06	167.638.948,68 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	7.638.881.849,58 D	39.460.114,80	6.018.682,94	7.672.323.281,44 D
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	39.530.716,16 D	1.842.558,12	752.824,68	40.620.449,60 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	73.464.554,96 D	1.062.304,29	1.062.304,29	73.464.554,96 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.307.701,04 D	34.262,40	37.982,40	9.303.981,04 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.307.701,04 D	34.262,40	37.982,40	9.303.981,04 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	45.878.923,71 D	63.568.371,63	59.336.235,32	50.111.060,02 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	45.878.923,71 D	63.568.371,63	59.336.235,32	50.111.060,02 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	45.878.923,71 D	63.568.371,63	59.336.235,32	50.111.060,02 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	45.878.923,71 D	63.568.371,63	59.336.235,32	50.111.060,02 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	136.657.784,06 D	60.591.862,48	59.478,51	197.190.168,03 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	38.028.129,21 D	2.895.293,85	35.802,46	40.887.620,60 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	128.806.989,56 C	81.215,30	59.240.954,35	187.966.728,61 C
7.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
7.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
7.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
8	CONTROLES CREDORES	10.320.748.530,81 C	275.820.493,42	346.331.683,94	10.391.259.721,33 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.274.869.607,10 C	124.910.855,52	191.189.909,73	10.341.148.661,31 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.039.694.434,10 C	5.872.339,64	14.719.956,81	1.048.542.051,27 C
8.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.196.650,91 C	0,00	138.472,16	3.335.123,07 C
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	3.196.650,91 C	0,00	138.472,16	3.335.123,07 C
8.1.1.1.1.02	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS	3.096.450,91 C	0,00	138.472,16	3.234.923,07 C
8.1.1.1.1.02.01	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	3.096.450,91 C	0,00	138.472,16	3.234.923,07 C
8.1.1.1.1.03	GARANTIAS OFERTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO - PPP	100.200,00 C	0,00	0,00	100.200,00 C
8.1.1.1.1.03.01	GARANTIAS OFERTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO-PPP	100.200,00 C	0,00	0,00	100.200,00 C
8.1.1.1.1.03.01.01	GARANTIAS OFERTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO-PPP-A EXECUTAR	100.200,00 C	0,00	0,00	100.200,00 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	146.294.819,70 C	5.872.339,64	6.537.170,03	146.959.650,09 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	146.294.819,70 C	5.872.339,64	6.537.170,03	146.959.650,09 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	45.302.115,17 C	643.989,39	510.250,00	45.168.375,78 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	100.992.704,53 C	5.228.350,25	6.026.920,03	101.791.274,31 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	9.774.032,42 C	389.477,41	847.572,21	10.232.127,22 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	1.295.578,68 C	927.154,34	338.963,44	707.387,78 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	3.881.687,29 C	3.911.718,50	924.760,34	894.729,13 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	86.041.406,14 C	0,00	3.915.624,04	89.957.030,18 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	890.202.963,49 C	0,00	8.044.314,62	898.247.278,11 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	890.202.963,49 C	0,00	8.044.314,62	898.247.278,11 C
8.1.1.9.1.05	RESPONSAVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	865.521.729,28 C	0,00	8.044.314,62	873.566.043,90 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	22.420.516,81 C	0,00	0,00	22.420.516,81 C
8.1.1.9.1.06.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	338,35 C	0,00	0,00	338,35 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	8.213.560,60 C	0,00	0,00	8.213.560,60 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	14.206.617,86 C	0,00	0,00	14.206.617,86 C
8.1.1.9.1.10	BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO	547.620,49 C	0,00	0,00	547.620,49 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	1.713.096,91 C	0,00	0,00	1.713.096,91 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.235.175.173,00 C	119.038.515,88	176.469.952,92	9.292.606.610,04 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.321.702.392,62 C	43.338.394,75	50.891.396,45	1.329.255.394,32 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	1.321.702.392,62 C	43.338.394,75	50.891.396,45	1.329.255.394,32 C
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	327.378.630,00 C	3.263.915,14	22.829.478,31	346.944.193,17 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	12.624.295,98 C	14.544.319,86	2.422.493,24	502.469,36 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	3.139.494,19 C	13.655.596,24	12.090.285,55	1.574.183,50 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	978.559.972,45 C	11.874.563,51	13.549.139,35	980.234.548,29 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.904.165.079,34 C	75.662.138,73	125.544.294,07	7.954.047.234,68 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	152.287.958,64 C	9.605.953,71	24.956.943,75	167.638.948,68 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	80.251.714,09 C	4.741.766,85	21.931.955,10	97.441.902,34 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	72.036.244,55 C	4.864.186,86	3.024.988,65	70.197.046,34 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	7.638.881.849,58 C	62.076.695,84	95.518.127,70	7.672.323.281,44 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	3.034.527.424,85 C	59.251.010,04	39.798.799,44	3.015.075.214,25 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	4.604.354.424,73 C	2.825.685,80	55.719.328,26	4.657.248.067,19 C
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	39.530.716,16 C	985.734,83	2.075.468,27	40.620.449,60 C
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	6.887.040,54 C	232.910,15	1.842.558,12	8.496.688,51 C
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	32.643.675,62 C	752.824,68	232.910,15	32.123.761,09 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	73.464.554,96 C	2.993.754,35	2.993.754,35	73.464.554,96 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	38.645.137,78 C	2.866.907,35	1.189.151,29	36.967.381,72 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	34.819.417,18 C	126.847,00	1.804.603,06	36.497.173,24 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.307.701,04 C	37.982,40	34.262,40	9.303.981,04 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.307.701,04 C	37.982,40	34.262,40	9.303.981,04 C
8.1.2.9.1.08	BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO	9.208.236,61 C	37.982,40	34.262,40	9.204.516,61 C
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	99.464,43 C	0,00	0,00	99.464,43 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	45.878.923,71 C	64.880.584,56	69.112.720,87	50.111.060,02 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	45.878.923,71 C	64.880.584,56	69.112.720,87	50.111.060,02 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	45.878.923,71 C	64.880.584,56	69.112.720,87	50.111.060,02 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	7.957.604,36 C	62.220.092,18	63.604.174,09	9.341.686,27 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	136.657.784,06 C	59.478,51	60.591.862,48	197.190.168,03 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	136.657.784,06 C	59.478,51	60.591.862,48	197.190.168,03 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	106.809,86 C	2.919.659,32	2.931.096,31	118.246,85 C
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	106.809,86 C	2.919.659,32	2.931.096,31	118.246,85 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	128.806.989,56 D	59.240.954,35	81.215,30	187.966.728,61 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	128.806.989,56 D	59.240.954,35	81.215,30	187.966.728,61 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	128.806.989,56 D	59.240.954,35	81.215,30	187.966.728,61 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	22.211.138,00 C	2.412.417,30	3.131.931,94	22.930.652,64 C

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	15.710.181,35 D	2.376.614,84	248.075,08	17.838.721,11 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	881.482,89 D	246.502,23	1.582,04	1.126.403,08 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	881.482,89 D	246.502,23	1.582,04	1.126.403,08 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	14.828.698,46 D	2.130.112,61	246.493,04	16.712.318,03 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	14.828.698,46 D	2.130.112,61	246.493,04	16.712.318,03 D
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	37.921.319,35 C	35.802,46	2.883.856,86	40.769.373,75 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	37.921.319,35 C	35.802,46	2.883.856,86	40.769.373,75 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	15.710.181,35 C	248.075,08	2.376.614,84	17.838.721,11 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	881.482,89 C	1.582,04	246.502,23	1.126.403,08 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	881.482,89 C	1.582,04	246.502,23	1.126.403,08 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	14.828.698,46 C	246.493,04	2.130.112,61	16.712.318,03 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	14.828.698,46 C	246.493,04	2.130.112,61	16.712.318,03 C
8.6	CONTROLES FISCAIS	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
8.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
8.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
8.6.3.3.1	DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	0,00	86.029.053,34	86.029.053,34	0,00
--- TOTAL CONTROLE		0,00	519.149.164,35	519.149.164,35	0,00
TOTAIS		0,00	5.877.733.969,89	5.877.733.969,89	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Relatório Conclusivo UO - 4291, UE 1320050 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - 4291

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA QUE SÃO OBJETOS DE REGISTRO NO ATIVO E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO), BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ESPECIAL

Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1.217.462-9
Membro

Bárbara Vitória Viana Nogueira - Masp: 1.613.977-6
Membro

Everson Teixeira Sales - Masp: 1.133.004-0
Membro

Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
Membro

Patrícia Tavares Da Cruz - Masp: 1.374.557-5
Membro

Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

Membro

INTRODUÇÃO

O Relatório conclusivo com a posição dos valores em tesouraria – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) – referente à Unidade Orçamentária 4291 – Fundo Estadual de Saúde (FES), U.E 1320050 -T-SEDS tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2024.

Em 1º de novembro de 2024, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.934, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. A Resolução SEJUSP nº 2094 de 11 de dezembro de 2024, constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2024. Sendo composta pelos seguintes servidores:

- Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1.217.462-9
- Bárbara Vitória Viana Nogueira - Masp: 1.613.977-6
- Everson Teixeira Sales - Masp: 1.133.004-0
- Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
- Patrícia Tavares Da Cruz - Masp: 1.374.557-5
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

O recurso alocado no Fundo Estadual de Saúde (FES) é proveniente do cadastro de equipes de saúde junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos em Saúde – CNES, conforme determina a Portaria Interministerial nº 1.777/03. Atualmente, o recurso encontra-se sob a gerência da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Inicialmente, deve-se ressaltar que o Fundo Estadual de Saúde, U.E 1320050 - T-SEDS, não possui em seu balancete o passivo exigível em longo prazo, sendo inexistente, portanto, dívidas fundadas ou consolidadas no âmbito desta unidade.

No que diz respeito ao valor presente na conta do passivo circulante no balancete PCasp, a Comissão apurou que, até o dia 31 de dezembro de 2024, o saldo foi igual a R$ 9.570.710,78 (nove milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e dez reais e setenta e oito centavos) , sendo:

O valor de R$ 8.293,56 (oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos) pertencentes à conta “Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação”, conforme detalhado no anexo I.

Na conta “Outros Valores Restituíveis” R$ 30,73 (trinta reais e setenta e três centavos) referente à retenção de ISSQN da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, conforme anexo II.

O valor de R$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) pertencentes à conta "Investimento", conforme anexo III.

Em relação a conta "Restos A Pagar Não Processados A Liquidar", consta o saldo de R$ 240.372,40 (duzentos e quarenta mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), referente às despesas com compras de medicamentos, manutenções de equipamentos médico-hospitalares, serviço de gerenciamento de frota, transporte, manutenção de lavanderia. É importante ressaltar que o saldo em questão aguarda liquidação para efetuação de pagamento, ver anexo IV .

Salienta-se que, na conta "Restos a Pagar Processados a Pagar", o valor de R$ 6.618,19 (seis mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos) refere- se às despesas liquidadas que aguardam pagamento, sendo estas referentes a coleta e tratamento de resíduo hospitalar, manutenção e reparo de equipamentos odontológicos, insumos médicos e odontológicos e medicamentos, conforme anexo V.

Os valores detalhados nos anexos VI a VIII são concernentes aos contratos que atendiam as Unidades Prisionais, Socioeducativos e Hospitais Prisionais, por meio dos quais realizava-se a coleta de resíduos, fornecimento de alimentação, manutenções diversas dentre outros, não havendo saldo relacionado aos Contratos de Execução De Obras - A Executar .

No anexo IX, consta um resumo das contas que foram analisadas e no anexo X o demonstrativo de inventários físicos e financeiros.

Diante do exposto, esta Comissão, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº , propõe as seguintes recomendações:

a) RECOMENDA-SE às Diretorias de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública junto a Secretaria Estadual de Saúde as providências necessárias a fim de verificar a subsistência dos saldos que constam nas contas "Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo – Consolidação", "Outros Valores Restituíveis" e "Restos A Pagar Processados A Pagar" realizando o pagamento nos casos devidos e/ou baixa contábil dos valores registrados de acordo com os critérios cabíveis.

b) RECOMENDA-SE à Diretoria de Contabilidade e Finanças a solicitação junto à Diretorias de Contratos e Convênios – DCC, áreas gestoras e a Diretoria de Execução de Despesa - DED dessa secretaria e da Secretaria Estadual de Saúde que sejam verificados os saldo da subsistência dos valores que constam nas contas Contrato de Serviço, Contrato de Aluguel, Contrato de Fornecimento e Contrato de Obra, realizando, no caso de insubsistência, o encerramento dos contratos no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais.

Seguem os anexos do I ao XI, o balancete PCasp de verificação na U.E/U.O, Resolução SEJUSP nº 2094 de 11 de dezembro de 2024, que instituiu a Comissão para levantamento da dívida flutuante – exercício 2024 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104968308** e o código CRC **6F3D3F40**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104968308

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº I - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

<table>
<tr><td colspan="7">Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024</td></tr>
<tr><td colspan="7">Decreto nº 48.934, de 1 de Novembro de 2024</td></tr>
<tr><td>Conta Contábil Pcasp</td><td colspan="6">2.1.3.1.1.01 - Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação</td></tr>
<tr><td>Unidade Executora:</td><td colspan="6">1320050 - Secretaria Defesa Social</td></tr>
<tr><td>Unidade Orçamentária:</td><td colspan="6">4291 - Fundo Estadual de Saúde</td></tr>
<tr><td colspan="7">ANEXO I</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Credor</td><td rowspan="2">Identificação CGC/CPF</td><td rowspan="2">Ano de Origem</td><td rowspan="2">Elemento Item</td><td colspan="2">Empenho</td><td rowspan="2">Valor (R$)</td></tr>
<tr><td>Número</td><td>Data</td></tr>
<tr><td>Serquip Tratamento de Resíduos MM LTDA.</td><td>05.266.324/0003-51</td><td>2014</td><td>339039-59</td><td>12</td><td>31/01/2014</td><td>R$ 28,48</td></tr>
<tr><td>Odontonil Serviços LTDA.</td><td>42.947.069/0001-77</td><td>2014</td><td>339039-21</td><td>13</td><td>31/01/2014</td><td>R$ 1.225,00</td></tr>
<tr><td>CCL Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA</td><td>05.786.956/0001-84</td><td>2014</td><td>339030-05</td><td>151</td><td>29/04/2014</td><td>R$ 43,20</td></tr>
<tr><td>Laboratório Teuto Brasileiro S/A</td><td>17.159.229/0001-76</td><td>2014</td><td>339030-12</td><td>177</td><td>22/05/2014</td><td>R$ 0,37</td></tr>
<tr><td>Odontonil Serviços LTDA.</td><td>42.947.069/0001-77</td><td>2014</td><td>339039-21</td><td>336</td><td>24/09/2014</td><td>R$ 1.225,00</td></tr>
<tr><td>GTO Grupo Técnico em Odontologia LTDA ME.</td><td>08.100.954/0001-88</td><td>2013</td><td>339039-21</td><td>343</td><td>26/09/2013</td><td>R$ 846,91</td></tr>
<tr><td>Acrílicos Jaraguá LTDA</td><td>09.628.061/0001-72</td><td>2013</td><td>339039-99</td><td>344</td><td>26/09/2013</td><td>R$ 2.544,00</td></tr>
<tr><td>Epicom Comércio de Embalagens e Descartáveis LTDA - ME</td><td>15.474.493/0001-79</td><td>2014</td><td>339030-19</td><td>403</td><td>14/11/2014</td><td>R$ 705,60</td></tr>
<tr><td>Millarte Comercio De Material Medico Eireli - EPP</td><td>66.470.303/0001-86</td><td>2013</td><td>339030-22</td><td>533</td><td>26/12/2013</td><td>R$ 1.675,00</td></tr>
<tr><td colspan="6">TOTAL</td><td>R$ 8.293,56</td></tr>
<tr><td colspan="7">Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.</td></tr>
</table>

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104969704** e o código CRC **6FF9A344**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104969704

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº II - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024		
Decreto nº 48.934, de 1 de Novembro de 2024		
Conta Contábil Pcasp	2.1.8.8.1.88 - Outros Valores Restituíveis	
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social	
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde	
ANEXO II		
Credor	Identificação CGC/CPF	Valor (R$)
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	18.715.383/0001-40	R$ 30,73
Total		**R$ 30,73**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.		

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104969878** e o código CRC **66B162BC**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104969878

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº III - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024						
Decreto nº 48.934 , de 1 de Novembro de 2024						
Conta Contábil Pcasp	2.1.8.9.1.01 - Investimentos					
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social					
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde					
ANEXO III						
Credor	Identificação CGC/CPF	Ano de Origem	Elemento Item	Empenho		Valor (R$)
				Número	Data	
LDM Endoscópicos LTDA - EPP	11.503.856/0001-04	2013	449052-11	467	20/12/2013	R$ 235,80
Total						**R$ 235,80**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.						

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104970119** e o código CRC **C8D6A429**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104970119

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024							
Decreto nº 48.934 , de 1 de Novembro de 2024							
Conta Contábil Pcasp	6.3.1.1 - Restos A Pagar Não Processados A Liquidar						
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social						
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde						
ANEXO IV							
Credor	Identificação CGC/CPF	Ano de Origem	Elemento Item	Empenho		Data processamento em Restos a Pagar Não Processado	Valor (R$)
				Número	Data		
Serquip - Tratamento de Resíduos Minas Gerais LTDA.	05.266.324/0003-51	2013	339039-59	87	01/04/2013	07/01/2022	R$ 36.813,04
Contiplan Industria Gráfica LTDA	02.290.545/0001-05	2013	339039-31	298	27/08/2013	07/01/2022	R$ 736,00
Odontonil Serviços LTDA - ME	42.947.069/0001-77	2013	339039-21	347	01/10/2013	07/01/2022	R$ 35.253,36
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	2013	339039-43	361	18/10/2013	07/01/2022	R$ 12.874,54
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	2013	339039-43	362	18/10/2013	07/01/2022	R$ 23.463,32
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	2013	339039-43	363	18/10/2013	07/01/2022	R$ 20.149,98
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	2013	339039-43	364	18/10/2013	07/01/2022	R$ 22.021,37
Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA	05.266.324/0003-51	2014	339039-59	12	31/01/2014	07/01/2022	R$ 30.039,97
Odontonil Serviços LTDA - ME	42.947.069/0001-77	2014	339039-21	13	31/01/2014	07/01/2022	R$ 20.321,58
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	2014	339039-43	63	21/02/2014	07/01/2022	R$ 42,61
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	2014	339039-43	64	21/02/2014	07/01/2022	R$ 2,89
Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA	36.325.157/0002-15	2014	339030-12	317	02/09/2014	07/01/2022	R$ 45,20
Odontonil Serviços LTDA - ME	42.947.069/0001-77	2014	339039-21	336	24/09/2014	07/01/2022	R$ 13.750,00
Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA	05.266.324/0003-51	2014	339039-59	337	26/09/2014	07/01/2022	R$ 4.189,28

Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA	05.266.324/0003-51	2014	339039-59	370	07/10/2014	07/01/2022	R$ 20.644,62
Mais Medicamentos - LTDA	08.432.330/0001-68	2014	339030-12	420	18/11/2014	07/01/2022	R$ 24,64
Total							**R$ 240.372,40**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.							

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104970295** e o código CRC **0B5007DC**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024							
Decreto nº 48.934, de 1 de Novembro de 2024							
Conta Contábil Pcasp	6.3.2.1 -Restos A Pagar Processados A Pagar						
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social						
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde						
ANEXO V							
Credor	Identificação CGC/CPF	Elemento Item	Ano de Origem	Empenho		Data processamento em Restos a Pagar Processado	Valor (R$)
				Número	Data		
Serquip Tratamento de Residuos MM Ltda.	05.266.324/0003-51	339039-59	2014	12	31/01/2014	07/01/2022	R$ 28,48
Odontonil Serviços Ltda.	42.947.069/0001-77	339039-21	2014	13	31/01/2014	07/01/2022	R$ 1.225,00
CCL Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA	05.786.956/0001-84	339030-05	2014	151	29/04/2014	07/01/2022	R$ 43,20
Odontonil Serviços Ltda.	42.947.069/0001-77	339039-21	2014	336	24/09/2014	07/01/2022	R$ 1.225,00
GTO Grupo Técnico em Odontologia LTDA ME.	08.100.954/0001-88	339039-21	2013	343	26/09/2013	07/01/2022	R$ 846,91
Acrílicos Jaragua LTDA	09.628.061/0001-72	339039-99	2013	344	26/09/2013	07/01/2022	R$ 2.544,00
Epicom Comércio de Embalagens e Descartáveis LTDA - ME	15.474.493/0001-79	339030-19	2014	403	14/11/2014	07/01/2022	R$ 705,60
Total							**R$ 6.618,19**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.							

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104970428** e o código CRC **D316260C**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104970428

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VI - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024				
Decreto nº 48.934, de 1 de Novembro de 2024				
Conta Contábil Pcasp	8.1.2.3.1.01 - Contratos De Fornecimento - A Executar			
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social			
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde			
ANEXO VI				
Credor	CNPJ	Contrato	Elemento Item	Valor (R$)
Fiat Automóveis SA	16.701.716/0001-56	39883	449052-17	R$ 6.933,00
Minas Pneus LTDA	17.160.904/0002-68	9003638	339030-23	R$ 21.062,72
Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.	33.337.122/0001-27	9008963	339030-26	R$ 4,52
Total				**R$ 28.000,24**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.				

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104970582** e o código CRC **1A2D1D4C**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104970582

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VII - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024				
Decreto nº 48.934, de 1 de Novembro de 2024				
Conta Contábil Pcasp	8.1.2.3.2.01 - Contratos De Serviço - A Executar			
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social			
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde			
ANEXO VII				
Credor	CNPJ	Contrato	Elemento Item	Valor (R$)
GTO Grupo Técnico em Odontologia LTDA	08.100.954/0001-88	2472	339039-21	R$ 297.810,29
Visiomed Eletromedicina LTDA	66.282.823/0001-65	26283	339039-21	R$ 95.428,44
Terraviva Ambiental LTDA - EPP	08.624.977/0001-91	37236	339039-59	R$ 426.376,66
Odontonil Serviços LTDA	42.947.069/0001-77	39876	339039-21	R$ 207.847,62
Organizações Nutri de Refeições Coletivas LTDA	71.139.406/0001-06	39932	339039-03	R$ 786.940,15
SERQUIP - Tratamento De Resíduos MG LTDA	05.266.324/0003-51	39984	339039-59	R$ 375.863,45
SET BIOS SERVICE Manutenção de Equipamentos LTDA ME	03.815.031/0001-99	40052	339039-21	R$ 621.227,39
Sabor da Gente Comercial LTDA	65.332.843/0001-30	9002422	339039-03	R$ 285.796,26
Sabor da Gente Comercial LTDA	65.332.843/0001-30	9002423	339039-03	R$ 274.764,60
Verde Mar Alimentação LTDA	04.404.699/0001-06	9002434	339039-03	R$ 1.347.591,77
CEMIG Distribuição S.A	06.981.180/0001-16	9004752	339039-69	R$ 67.117,52
Fabio Turismo LTDA - EPP	17.179.714/0001-01	9005087	339033-05	R$ 1.976,85
Seletrans LTDA	02.400.452/0001-96	9006086	339039-45	R$ 1.829,15
Francisco Correia Duarte	133.599.246-49	9007223	339033-05	R$ 570,72
Verde Mar Alimentação LTDA	04.404.699/0001-06	9007314	339039-03	R$ 1.326.568,79
Gaúcha Alimentação Coletiva LTDA	07.200.172/0001-58	9007325	339039-03	R$ 343.575,79
Verde Mar Alimentação LTDA	04.404.699/0001-06	9007559	339039-03	R$ 779.017,71
Trivale Administração LTDA	00.604.122/0001-97	9009593	339039-43	R$ 78.554,71

Anchieta Pulverizações LTDA	02.592.367/0001-77	9009722	339039-61	R$ 8.838,80
KSM Manutenção de Maquinas e Equipamentos LTDA - ME	11.319.926/0001-60	9010600	339039-21	R$ 22.775,68
Stillus Alimentação LTDA	00.787.023/0001-98	40444	339039-03	R$ 1.639.650,66
SERQUIP - Tratamento De Resíduos MG LTDA	05.266.324/0003-51	9030858	339039-59	R$ 176.281,60
SET BIOS SERVICE Manutenção de Equipamentos LTDA ME	03.815.031/0001-99	9034310	339039-21	R$ 78.999,72
Total				**R$ 9.245.404,33**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.				

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104971458** e o código CRC **66741B06**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº VIII - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024				
Decreto nº 48.934, de 1 de Novembro de 2024				
Conta Contábil Pcasp	8.1.2.3.3.01 - Contratos De Aluguel - A Executar			
Unidade Executora:	1320050 - Secretaria Defesa Social			
Unidade Orçamentária:	4291 - Fundo Estadual de Saúde			
ANEXO VIII				
Credor	CNPJ	Contrato	Elemento Item	Valor (R$)
Sebastião Issa	002.951.326-04	39986	339036-11	R$ 41.755,53
Marina Lafayette De Andrada Ibrahim	004.776.036-29			
Maria da Gloria Villaça Machado	327.547.286-00			
Eleven Empreendimentos e Participações LTDA	13.495.002/0001-40			
Total				**R$ 41.755,53**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.				

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104971549** e o código CRC **427F335B**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104971549

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº IX - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
LEVANTAMENTO DA DÍVIDA FLUTUANTE	
U.E: 1320050 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
U.O: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
EXERCÍCIO: 2024	
ANEXO IX	
CONTA CONTÁBIL PCASP	VALORES (R$)
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores e Contas a Pagar	R$ 8.293,56
2.1.8.8.1.88 - Outros Valores Restituíveis	R$ 30,73
2.1.8.9.1.01 - Investimento	R$ 235,80
6.3.1.1 - Restos A Pagar Não Processados A Liquidação	R$ 240.372,40
6.3.2.1 -Restos A Pagar Processados A Pagar	R$ 6.618,19
8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar	R$ 28.000,24
8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar	R$ 9.245.404,33
8.1.2.3.3.01 - Contratos de Aluguel - A Executar	R$ 41.755,53
TOTAL	**R$ 9.570.710,78**
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.	

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104971732** e o código CRC **5A9E2351**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104971732

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº X - FES, U.E 1320050 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
DATA BASE: 31/12/2024					
ANEXO X					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
UNIDADE EXECUTORA: 1320050 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL					CÓD. UNIDADE: 1320050
CONTA CONTÁBIL PCasp		(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2024 PELA U.E	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2024	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.3.1.1.01	Fornecedores E Contas A Pagar Nacionais A Curto Prazo - Consolidação	R$ 8.293,56	R$ 8.293,56	0,00	O valor refere-se as despesas de manutenção das unidades de saúde prisionais e socioeducativas, discriminadas no anexo I, aguardando pagamento.
2.1.8.8.1.88	Outros Valores Restituíveis	R$ 30,73	R$ 30,73	0,00	Valor referente a retenção de ISSQN da Prefeitura de Belo Horizonte, anexo II.
2.1.8.9.1.01	Investimento	R$ 235,80	R$ 235,80	0,00	Valor referente a instrumento odontológico, aguardando pagamento, anexo III.
6.3.1.1	Restos A Pagar Não Processados A Liquidação	R$ 240.372,40	R$ 240.372,40	0,00	Saldo referente a despesas com manutenção das unidades de saúde prisionais e socioeducativas, do exercício de 2013 e 2014, discriminadas no anexo IV.

6.3.2.1	Restos A Pagar Processados A Pagar	R$ 6.618,19	R$ 6.618,19	0,00	Saldo referente a despesas com manutenção das unidades de saúde prisionais e socioeducativas, do exercício de 2013 e 2014, discriminadas no anexo V.
8.1.2.3.1.01	Contratos de Fornecimento - A Executar	R$ 28.000,24	R$ 28.000,24	0,00	Valor referente a contratos diversos, anexo VI.
8.1.2.3.2.01	Contratos de Serviços - A executar	R$ 9.245.404,33	R$ 9.245.404,33	0,00	Valor referente a contratos diversos, anexo VII.
8.1.2.3.3.01	Contratos de Aluguel - A Executar	R$ 41.755,53	R$ 41.755,53	0,00	Valor referente a contratos diversos, anexo VIII.
Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2025.					

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 30/01/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104971798** e o código CRC **B42CF1ED**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 104971798

Balancete de Verificação

Exercício	**2024**
Mês	**Dezembro**
Unidade Orçamentária	**4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE**
Unidade Executora	**1320050 - T - SEDS**

Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	846,91	D	0,00	0,00	846,91	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	846,91	D	0,00	0,00	846,91	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	846,91	D	0,00	0,00	846,91	D	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	846,91	D	0,00	0,00	846,91	D	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	846,91	D	0,00	0,00	846,91	D	
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	846,91	D	0,00	0,00	846,91	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-846,91	C	0,00	0,00	-846,91	C	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-8.560,09	C	0,00	0,00	-8.560,09	C	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-8.293,56	C	0,00	0,00	-8.293,56	C	
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-8.293,56	C	0,00	0,00	-8.293,56	C	
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃ	-8.293,56	C	0,00	0,00	-8.293,56	C	
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-8.293,56	C	0,00	0,00	-8.293,56	C	CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-266,53	C	0,00	0,00	-266,53	C	
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	-30,73	C	0,00	0,00	-30,73	C	
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-30,73	C	0,00	0,00	-30,73	C	
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-30,73	C	0,00	0,00	-30,73	C	CREDOR
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-235,80	C	0,00	0,00	-235,80	C	
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-235,80	C	0,00	0,00	-235,80	C	
2.1.8.9.1.01	OBRIG LIQ A PAGAR INVESTIMENTOS GRUPO DESPESA 4	-235,80	C	0,00	0,00	-235,80	C	CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.713,18	D	0,00	0,00	7.713,18	D	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	7.713,18	D	0,00	0,00	7.713,18	D	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.713,18	D	0,00	0,00	7.713,18	D	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	25.213.472,37	D	0,00	0,00	25.213.472,37	D	
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.213.472,37	D	0,00	0,00	25.213.472,37	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-25.206.694,59	C	0,00	0,00	-25.206.694,59	C	
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-25.206.694,59	C	0,00	0,00	-25.206.694,59	C	VARIÁVEL
2.3.7.1.3	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	935,40	D	0,00	0,00	935,40	D	
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	935,40	D	0,00	0,00	935,40	D	VARIÁVEL
Total Patrimonial		0,00		0,00	0,00	0,00		
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	248.901,76	D	0,00	0,00	248.901,76	D	
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	248.901,76	D	0,00	0,00	248.901,76	D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	242.283,57	D	0,00	0,00	242.283,57	D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	242.283,57	D	0,00	0,00	242.283,57	D	DEVEDOR
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.618,19	D	0,00	0,00	6.618,19	D	
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	6.618,19	D	0,00	0,00	6.618,19	D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-248.901,76	C	0,00	0,00	-248.901,76	C	
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-248.901,76	C	0,00	0,00	-248.901,76	C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-242.283,57	C	0,00	0,00	-242.283,57	C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-240.372,40	C	0,00	0,00	-240.372,40	C	CREDOR
6.3.1.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	-1.911,17	C	0,00	0,00	-1.911,17	C	CREDOR
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-6.618,19	C	0,00	0,00	-6.618,19	C	
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	-6.618,19	C	0,00	0,00	-6.618,19	C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00		0,00	0,00	0,00		
7	CONTROLES DEVEDORES	15.216.420,13	D	0,00	0,00	15.216.420,13	D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	15.216.420,13	D	0,00	0,00	15.216.420,13	D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	15.216.420,13	D	0,00	0,00	15.216.420,13	D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	15.216.420,13	D	0,00	0,00	15.216.420,13	D	

7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	252.829,10 D	0,00	0,00	252.829,10 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	14.255.100,23 D	0,00	0,00	14.255.100,23 D	DEVEDOR
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	708.490,80 D	0,00	0,00	708.490,80 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDORES	-15.216.420,13 C	0,00	0,00	-15.216.420,13 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-15.216.420,13 C	0,00	0,00	-15.216.420,13 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-15.216.420,13 C	0,00	0,00	-15.216.420,13 C	
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-15.216.420,13 C	0,00	0,00	-15.216.420,13 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-252.829,10 C	0,00	0,00	-252.829,10 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-28.000,24 C	0,00	0,00	-28.000,24 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-224.828,86 C	0,00	0,00	-224.828,86 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-14.255.100,23 C	0,00	0,00	-14.255.100,23 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-9.245.404,33 C	0,00	0,00	-9.245.404,33 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-5.009.695,90 C	0,00	0,00	-5.009.695,90 C	CREDOR
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	-708.490,80 C	0,00	0,00	-708.490,80 C	
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	-41.755,53 C	0,00	0,00	-41.755,53 C	CREDOR
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	-666.735,27 C	0,00	0,00	-666.735,27 C	CREDOR
Total Controle		0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	
Data	**02/01/2025 10:05:27:003**					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 2º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens de consumo estocados no almoxarifado e imóveis, composta pelos seguintes servidores:

I – Alessandra Siqueira Seabra - Masp: 388.754-4
II – Taís Mendes da Silva - Masp: 963.052-6
III– Newton De Carvalho Junior - Masp: 1.369.269-4

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 3º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp 1.169.222-5, CPF:
II– Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp: 1.488.816-8
III – Cristina de Oliveira Silva - Masp: 1.122.396-3

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 4º – As Comissões deverão observar o disposto no Decreto nº 48.934, de 02 de novembro de 2024, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2024, até 09 de dezembro de 2024 e, posteriormente, dos relatórios conclusivos, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.
Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

19 2013821 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 76/2024,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0181513/2024-33

Descumprimento de cláusulas do contrato nº9369344/2022 (Presídio de Almenara, Presídio de Jacinto, Presídio de Jequitinhonha). Empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 12.929.355/0001-49, com sede na Rua Brasília, nº 181, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP: 38.061-430. Prática prevista no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013976 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/zyn-xhqt-yhn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013987 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSPNº 2007, DE 18 DE NOVEMBRODE 2024.

Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação,para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II – Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III – Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Júlia Souza Vilela - Masp1.534.114-2;
VI -Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5.

Art.3° - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1° - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2° - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3°- Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2024, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 06 de dezembro de 2024 e do relatório conclusivo até o dia 02 de janeiro de 2025.

§4°- Os diretores regionais de administração prisional deverão acompanhar o envio dos relatórios das unidades prisionais pertencentes à sua circunscrição.

Art.4º - A realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art.6º - No que tange ao Fundo Estadual de Saúde, à Secretaria de Estado de Educação, a Comissão irá realizar o levantamento referente às Unidades Executoras de responsabilidade da SEJUSP inseridas nas Unidades Orçamentárias destes Órgãos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de novembrode 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013663 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 75/2024,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº1450.01.0164223/2024-02

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9371997/2023 (Presídio de Itapagipe e Presídio de Frutal). Empresa HR REFEICOES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede RUA JUIZ DE FORA, 150, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.180-060. Prática prevista noinciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002)..

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013785 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/kge-ssfo-ujc), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013999 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1117/2024RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 06/08/2022,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 08/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 26/11/2019,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 27/11/2014 data exercício cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013662 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 044/2024

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: V.L.S. MaSP 1.XX3.X88-6, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Katriane de Carvalho Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 384/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: D.R.T.N. MaSP 1.XX1.X08-3, Cargo Comissionado, N.R.V. MaSP 1.XX1.X87-5 e S.F.M. MaSP XX3.X16-2, Assistentes Executivas de Defesa Social - Auxiliares Administrativas. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013927 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 – ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MASP 1.451.xx0-0, para tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, podendo entrar em contato com a Comissão Disciplinar da 5ª RISP através do e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se inteirar do aditamento da portaria e querendo acompanhar todas as instruções dos atos processuais, bem como participar de todas as audiências, designadas, para os dias 03/12/2024 e 05/12/2024, das 09:00h às 15:00h, sob pena de REVELIA.

Uberaba, 14 de novembro de 2024
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

14 2012405 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 881031-9, LEILA DE OLIVEIRA VALE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de São João Del Rei, para o Presídio de Barbacena, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0216353/2024-59.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1185806-5, WELINGTON LOPES ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0214345/2024-52.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249418-3, FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA CUNHA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0202519/2024-30.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1123043-0, RENATO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Conselheiro Pena, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205700/2024-85.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2014022 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 133/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 271/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado WENDEL ALVES DE SOUZA - MaSP 1.264.912-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso IV, art. 246, inciso I, e art. 250, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marcelo Guimarães de Oliveira Borges OAB/MG 131.950. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013793 - 1

ATO 1121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1121/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100870:

ALEXANDRE CARLOS MOTTA, NOMEADO EM 22/10/2024, A CONTAR DE 22/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

19 2013729 - 1

ATO 1125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1125/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14362438, HUGO FIGUEIRA DA SILVA DE MELLO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/11/2024.

MASP 13771373, MARCIO LUIZ SOARES DO CARMO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/11/2024.

MASP 11569290, WILLER DOUGLAS NEVES DA SILVA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/11/2024.

MASP 12984167, KARINA RIBEIRO LEITE, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 12/11/2024.

MASP 13036280, JACQUELINE DE CASSIA FERREIRA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 18/11/2024.

MASP 14405245, AURELIO LEAL DE SOUZA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acres-cida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/10/2024.

MASP 14429351, WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/11/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013925 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1116/2024CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/10/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/10/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013661 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado nº 211/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 211/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor EDSON SANTOS - MaSP 1.445.xxx-0, Policial Penal, lotado a época dos fatos na lotado na Penitenciária de Uberaba - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99196-1875, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-officio.

Uberlândia, 07 de novembro de
Virginia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

07 2009586 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1597941-2 ALEF BRITO ALVES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 12/08/2024.

MASP 1593505-9 ALERRANDRA NUNES SARAIVA LORETO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/10/2024.

MASP 1604163-4 ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES DA SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 13/08/2024.

MASP 1258834-9 DANIELLE MARQUES SOUZA DE ALMEIDA FREITAS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/08/2024.

MASP 1605042-9 DAYANA BARBOSA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 27/08/2024.

MASP 1598613-6 DOUGLAS DE ALMEIDA DA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 02/09/2024.

MASP 1605234-2 FELIPE SOUZA SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 07/08/2024.

MASP 1467793-4 IRENI ALVES DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, a contar de 02/10/2024.

MASP 1606444-6 JOÃO PAULO DIAS ISMAEL, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/11/2024.

MASP 1379949-9 JULIANA REZENDE COSTANTIN, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, a contar de 04/08/2024.

MASP 1492354-4 KATIUSCIA INGREED MOREIRA XAVIER, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 21/10/2024.

MASP 1372574-2 RAPHAEL DOS SANTOS COSTA FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, a contar de 15/08/2024.

MASP 1375799-2 RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, a contar de 23/10/2024.

MASP 1598498-2 RENAN DE SOUSA BENICIO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/08/2024.

MASP 1444408-7 SAULO SANTOS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, a contar de 31/10/2024.

MASP 1600060-6 THIAGO NEVES RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/08/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estadode Justiça e Segurança Pública

19 2013775 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241120000348019.

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000052166.45, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2022 a 31/12/2023.

MARCOS VANTUIL RIBEIRO
CPF: 115.534.796-02
Rua João Milani, 821 Bairro: Terra Azul – Divinópolis/MG
Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.
MONTOVANY ÂNGELO DE FARIA – MASP 668310-6
Delegado Fiscal – DF/ Divinópolis.

10 2022243 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 323

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora DÉBORA KELLE SENA MONTEIRO, Servidora Municipal no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/SRF Ipatinga, a partir de 29/11/2024.

Ipatinga, 10 de dezembro de 2024
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

*Este Ato torna sem efeito o Ato 322 publicado no Minas Gerais de 10/12/2024, por conter erro em seu teor.

10 2022245 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I – UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000051891.84, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/06/2022 a 30/06/2024.

Intimado: Genesio A. Mendes & Cia Ltda
CNPJ: 82.873.068/0008-16
Endereço: Rodovia BR 060, Km 05 – sala 01 CEP: 72.668-000 – Bairro Recanto das Emas – Brasília/DF
Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 –
Delegado Fiscal.

10 2022247 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000051850-49, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de DONIZETE DOS REIS CINTRA, declarado através do protocolo n° 202.001.195.017-4. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: FABIANA MAYARA CINTRA
CPF: 057.536.116-64
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000051851-20, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de DONIZETE DOS REIS CINTRA, declarado através do protocolo n° 202.001.195.017-4. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: RENATA MARIA CINTRA
CPF: 037.300.146-09
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000052385-09, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de EUNICE GONÇALVES PEREIRA, declarado através do protocolo n° 201.906.047.963-1. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: LUCIA MARIA GONÇALVES PEREIRA
CPF: 413.075.266-91
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL VARGINHA
EDITAL

Nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747/2008 , fica o contribuinte abaixo, CIENTIFICADO do Início de Ação Fiscal – N° 10.000051883.58, tendo como objeto a verificação do cumprimento das obrigações principal e acessória inclusive escrituração contábil previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTAMG, informamos que o períodoa ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/12/2023 Intima-se através deste, para apresentação no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Varginha, localizada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês, Varginha/MG a seguinte documentação: referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2023:

1.DASN e/ou DAPI
2.Livro Registro de Saídas
3.Documentos Fiscais de Saída.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal..

Objeto da Auditória Fiscal: Verificação de saída de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal.
Nome Empresarial: 34.098.113 Michael Pereira da Silva
Endereço: Rua Frei Caneca, 55 Centro
Município: Três Pontas-MG
Varginha, 09 de dezembro de 2024
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal

EDITAL 017.685/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts., 60, inciso V, 70, §3º, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 70, inciso I, do RICMS/23.

Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004529814.00-25 Amma Importação e Exportação Ltda
004880570.00-37 - Pedra Azul Gestora de Ativos Ltda.
Pouso Alegre, 10 de dezembro 2024.
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

EDITAL 017.684/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 70, inciso I do mesmo RICMS/23 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pouso Alegre
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004979951.00-74 - ALUMINAN COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
004986495.00-61 - SANTOS E CHAVES VARIEDADES LTDA
Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.004010939-89
Sujeito Passivo: ADEMILSON JOSE CALISTO 10621607622
CPF: 106.216.076-22
Endereço: Rua Coronel Vicente de Seixas, nº 338, Palmeiras, Baependi-MG, CEP 37.443-000.
São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.004010939-89
Sujeito Passivo: ADEMILSON JOSE CALISTO 10621607622
Inscrição estadual: 003995649.00-83
Endereço: Rua Domingos Pinto Ribeiro, nº 22, Parque Palmeira, Baependi-MG, CEP 37.443-000.
São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

10 2022248 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarães

ERRATA

Ipatinga, 22 de novembro de 2024. Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no artigo 1ºda Portaria nº 42, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/2024, que "Dispõe sobre a designação de equipe multidisciplinar para elaboração de Mapa de Riscos do Macroprocesso de contratação pública no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, e dá outras providências.":Onde se lê: "Art. 1º - Designar uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratação Pública no âmbito da FAOP, composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:"Leia-se: "Art. 1º - Designar uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratação Pública no âmbito da ARMVA, composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:"

10 2022014 - 1

PORTARIA, Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidores para função de Agente Fiscalizador no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.159, de 24 de março de 2021, considerando a necessidade de designar servidor público para realizar a fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, considerando os termos dos artigos 12 a 14 da Lei Complementar nº 122, de 04 de janeiro de 2012, considerando o Decreto Estadual nº 48.255, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para a função de Agente Fiscalizador no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço:
I- Theilon dos Santos Silva, MASP 1400262-0;
II- Ítallo de Andrade Campos, MASP 1.496.910-9.

Art. 2º – Os referidos servidores, no exercício de suas atribuições, poderão fiscalizar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, exercendo suas funções de acordo com as atribuições e competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Sérgio Guimarães
Diretor-Geral

10 2022018 - 1

ERRATA
IPATINGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais na numeração da Portaria nº 43, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2024, que "Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.":

Onde se lê:
"Portaria nº 43, de 04 de novembro de 2024"
Leia-se:
"Portaria nº 44, de 04 de novembro de 2024"

10 2022013 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 1187, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021 para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal:

Nome	CPF	Data da Posse	A contar de
Sérgio de Oliveira Reis	***.***.106-91	22/11/2024	26/12/2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021829 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 038/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/10/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os ex-prestadores de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MASP 1.492.185-2 e GILSON DA SILVA - MASP 1.492.298-3, para comparecerem perante esta Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomarem conhecimento do referido Processo Disciplinar Simplificado, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa acerca dos fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição dos implicados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente da comissão

09 2021314 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2094, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SEJUSP nº 2007 de 18 de novembro de 2024 que constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:
I – Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II – Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III – Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Bárbara Vitória Viana Nogueira, Masp 1.613.977-6;
VI - Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5."

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021933 - 1

ATO 01170/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1378791-6 JOSEANA ANDREIA SIQUEIRA ROLIM, a contar da data de publicação;
MASP: 1376821-3 ALEXANDRE MORENO CARNEIRO E SOUZA, a contar da data de publicação;
MASP: 1172091-9 LEANDRO EUSTAQUIO MOREIRA, em prorrogação, a contar de 30/11/2024;
MASP: 1182765-6 PEDRO INACIO MIRANDA, em prorrogação, a contar de 18/11/2024;
MASP: 1436410-3 JOSE MARIA RODRIGUES ROCHA, em prorrogação, a contar de 13/12/2024;
MASP: 1371796-2 CATIA DOS SANTOS GUIOMAR COSTA, em prorrogação, a contar de 06/11/2024;
MASP: 1079133-3 AILTON CECILIO DA SILVA JUNIOR, em prorrogação, a contar de 16/12/2024;
MASP: 1244170-5 LUCIANO SANTIAGO CORAL, em prorrogação, a contar de 08/12/2024;
MASP: 1131776-5 PRISCILLA ZOCRATO NEBIAS GUIMARAES, em prorrogação, a contar de 04/10/2024;
MASP: 1185624-2 POLLYANA RAMOS DIAS, a contar da data de publicação;
MASP: 1385707-3 LARA CRISTINNE NUNES VERA, em prorrogação, a contar de 28/12/2024;
MASP: 1447196-5 RODRIGO VIANA GUIMARAES, a contar da data de publicação;
MASP: 1149145-3 WAGNER BELISARIO DE ANDRADE, em prorrogação, a contar de 30/12/2024;
MASP: 1173606-3 GISELY DOS SANTOS GUEDES, em prorrogação, a contar de 14/12/2024;
MASP: 1378312-1 DEISE MACEDO DA SILVA, em prorrogação, a contar de 08/01/2025.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021918 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1379865-7 BRUNO DOS REIS FIAUX DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível ll, Grau D, a contar de 31/10/2024.

MASP 1598960-1 CRISTIANE PATRÍCIO DA COSTA AZEVEDO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/11/2024.

MASP 1513553-6 DANIELE CECÍLIA CASTRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/11/2024.

MASP 1380083-4 DÉBORA CECÍLIA RIBEIRO COSTA, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, a contar de 11/11/2024.

MASP 1594947-2 DIEGO CARDOSO CRUZ, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar da data da publicação.

MASP 1594044-8 EDGAR SOUSA VASCONCELOS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/11/2024.

MASP 1447532-1 EDNÁSIO DE JESUS NORONHA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, a contar de 29/11/2024.

MASP 1605211-0 FERNANDO SOUZA BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 26/11/2024.

MASP 1451900-3 FLÁVIO LUÍS SILVA RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/08/2024.

MASP 1542132-4 HUGO LEITE SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 04/11/2024.

MASP 1372180-8 IGOR DE LIMA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível III, Grau C, a contar de 14/08/2024.

MASP 1593839-2 RHAMSÉS DO CARMO TRINDADE, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 18/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021809 - 1

ATO 988/2024 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

Retifica na Resolução Sejusp nº 1742/2023, publicada em 15/12/2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora: MASP:1206412/7, INARA DE SOUZA MOREIRA, por motivo de erro material.

Onde se Lê: Vigência:16/08/2023
Leia se: Vigência: 16/08/2022
Belo Horizonte, 19 novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021903 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Relatório Conclusivo UO - 1261, U.E 1260086 - SEJUSP/CIDFF

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - 1261

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO LEVANTAMENTO COMPLETO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA QUE SÃO OBJETOS DE REGISTRO NO ATIVO E DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DOS GRUPOS PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE (PASSÍVEL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO), BEM COMO DAS CONTAS DE CONTROLE REPRESENTATIVAS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS E PASSIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA.

COMISSÃO ESPECIAL

Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1.217.462-9
Membro

Bárbara Vitória Viana Nogueira - Masp: 1.613.977-6
Membro

Everson Teixeira Sales - Masp: 1.133.004-0
Membro

Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
Membro

Patrícia Tavares Da Cruz - Masp: 1.374.557-5
Membro

Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

Membro

INTRODUÇÃO

O Relatório conclusivo com a posição dos valores em tesouraria e da situação do passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Unidade Executora 1260086 - Secretaria de Estado de Educação/SEJUSP, tem como objetivo a apuração conclusiva dos saldos com data base de 31 de dezembro de 2024.

Em 02 de novembro de 2024, foi publicado no Diário Oficial de Minas Gerais o Decreto nº 48.934, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, determinando os prazos para levantamento, apuração e apresentação dos resultados analisados pelas comissões instituídas. A Resolução SEJUSP n° 2007 de 18 de novembro de 2024 (105139810), alterada pela Resolução SEJUSP nº 2094 de 09 de dezembro de 2024 (105139892), constitui a Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto Estadual de Florestas e da Secretaria de Estado de Educação. Sendo composta pelos seguintes servidores:

- Aline Cruz Tente Ferreira - Masp: 1.217.462-9
- Bárbara Vitória Viana Nogueira - Masp: 1.613.977-6
- Everson Teixeira Sales - Masp: 1.133.004-0
- Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp: 373.835-8
- Patrícia Tavares Da Cruz - Masp: 1.374.557-5
- Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp: 1.366.330-7

RELATÓRIO DO LEVANTAMENTO CONCLUSIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE E FUNDADA

Inicialmente, informamos que não há valores em tesouraria na Unidade Executora 1260086 - Secretaria de Estado de Educação - SEE/ SEJUSP, conforme Balancete de Verificação (105139498).

Cabe ressaltar que essa unidade executora não possui em seu balancete (105139498) o passível exigível a longo prazo, sendo inexistente, portanto, dívidas fundadas ou consolidadas no âmbito dessa unidade.

No que se refere à conta "Imposto sobre Renda Retido na Fonte" consta o valor de R$ 2.467,52 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme Anexo I (105136373).

O que concerne a conta "Restos a Pagar Não Processados a Liquidar" consta o valor de R$ 163.414,16 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e dezesseis centavos), conforme descrito no anexo II (105136373), referente a aquisição de câmera fotográfica e um contrato de prestação de serviços de reprografia outsourcing e manutenção de equipamentos.

Na conta "Contratos de Fornecimento - A Executar" consta um montante de R$ 1.323.403,85 (um milhão, trezentos e vinte e três mil quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), detalhado no anexo III (105136813), cujo valor refere-se a contratos com aquisição de mobiliários, veículos e ventiladores.

Quanto a conta "Contratos de Serviço - A Executar" consta um montante de R$ 514.211,39 (quinhentos e quatorze mil duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), detalhado no anexo IV (105137033), cujo valor refere-se a contrato de prestação de serviços de reprografia outsourcing e manutenção de equipamentos.

Diante do exposto, esta Comissão, no exercício de suas atribuições legais, sobretudo do Decreto nº 48.934/2024, propõe as seguintes recomendações:

a) RECOMENDA-SE às Diretorias de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública junto à Secretaria Estadual de Educação as providências necessárias a fim de verificar a subsistência dos saldos que constam nas contas "Restos a Pagar não processados a Liquidar" realizando o pagamento nos casos devidos e/ou baixa contábil dos valores registrados de acordo com os critérios cabíveis.

b) RECOMENDA-SE às Diretorias de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública junto à Secretaria Estadual de Educação as providências necessárias a fim de verificar a subsistência dos saldos que constam nas contas "Contratos de Fornecimento - A Executar" realizando o pagamento nos casos devidos e/ou baixa contábil dos valores registrados de acordo com os critérios cabíveis.

c) RECOMENDA-SE às Diretorias de Contabilidade e Finanças da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública junto à Secretaria Estadual de Educação as providências necessárias a fim de verificar a subsistência dos saldos que constam nas contas "Contratos de Serviço - A Executar" realizando o pagamento nos casos devidos e/ou baixa contábil dos valores registrados de acordo com os critérios cabíveis.

Seguem os anexos do I a V (105136373, 105136813, 105137033, 105137743), o balancete PCasp de verificação da U.O. 1261 (105139498), a Resolução SEJUSP n° 2007 (105139810) e a Resolução SEJUSP nº 2094 (105139892), que instituiu a Comissão para levantamento da dívida flutuante – exercício 2024 da Secretaria de Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105135649** e o código CRC **7F677CFA**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº I e II - SEE, U.E 1260086 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Levantamento da Dívida Flutuante - Exercício 2024		
Decreto nº 48.720, de 10 de Novembro de 2024		
Conta Contábil Pcasp:	2.1.8.8.1.01 - Imposto sobre Renda Retido na Fonte	
Unidade Executora:	1260086	
ANEXO I		
Unidade Executora: 1450009 - AESP		
Razão Social	**Credor**	**Valor**
ESTADO DE MINAS GERAIS	18715615/0001-60	R$ 2.467,52
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.		

Governo de Minas Gerais							
Secretaria de Estado de Educação							
Inventário da Dívida Flutuante							
Unidade Executora: 1260086							
Anexo II							
Conta Contabil PCASP: 6.3.1.1 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar							
Ano de Origem	**Empenho**	**Data do Empenho**	**Nº Contrato/ Convênio/ T.C.**	**CNPJ do Prestador de Serviço**	**Nome do Prestador de Serviço**	**Objeto**	**Valor**
2022	10	03/11/2022	----------	18132510/0001-88	MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI	Aquisição de Câmera Fotográfica para Depen	R$ 115.532,00
2022	24	17/11/2022	----------	18132510/0001-88	MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI	Aquisição de Câmera Fotográfica para Suase	R$ 25.485,00
2023	29		----------	047897601/0001-2	FAC EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	Aquisição de livros de literatura para o Sistema Socioeducativo	R$ 0,02
2023	30	22/01/2024	2023029377028	07346326/0001-14	REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA	Contrato de prestação de serviços de reprografia outsourcing e manutenção de equipamentos.	R$ 22.397,14
Total							**R$ 163.414,16**
Belo horizonte, 05 de fevereiro de 2025.							

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105136373** e o código CRC **901EB787**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº III- SEE, U.E 1260086 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Governo de Minas Gerais						
Secretaria de Estado de Educação						
Inventário da Dívida Flutuante						
Unidade Executora: 1260086						
Anexo III						
Conta Contabil PCASP: 8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar						
Ano de Origem	**Nº do Contrato**	**Término da Vigência**	**CNPJ do Prestador de Serviço**	**Nome do Prestador de Serviço**	**Objeto**	**Valor**
2022	9361917	06/02/2023	03.470.727/0041-18	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	Este Contrato tem por objeto a aquisição de BEM PERMANENTE – VEÍCULO TIPO VAN, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital	R$ 1.315.000,00
2023	9408390	30/12/2023	09.177.776/0001-5	SA GONDOLAS DE ACO LTDA	Este Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de aço, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital.	R$ 7.364,00
2024	9430064	25/06/2025	08934225 /0001-27	VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA	Aquisição de Ventiladores 1450.01.0173411/2024-52	R$ 1.039,85
Total						**R$ 1.323.403,85**
Belo horizonte, 05 de fevereiro de 2025.						

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105136813** e o código CRC **7CB7094A**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº IV - SEE, U.E 1260086 Conclusivo/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

Governo de Minas Gerais						
Secretaria de Estado de Educação						
Inventário da Dívida Flutuante						
Unidade Executora: 1260086						
Anexo IV						
Conta Contabil PCASP: 8.1.2.3.2.01- Contratos de Serviço - A Executar						
Ano de Origem	**Nº do Contrato**	**Término da Vigência**	**CNPJ do Prestador de Serviço**	**Nome do Prestador de Serviço**	**Objeto**	**Valor**
2023	9377028	15/03/2024	07346326/0001-14	REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA	Contrato de prestação de serviços de impressão outsourcing, manutenção e fornecimentos de peças de reposição e insumos para impressão.	R$ 514.211,39
Total						**R$ 514.211,39**
Belo horizonte, de 05 fevereiro de 2024.						

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105137033** e o código CRC **7E3F35B5**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 105137033

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão de Inventário Divida Fundada e Flutuante

Anexo nº V - SEE. U.E, 1260086/SEJUSP/CIDFF/2025

PROCESSO Nº 1450.01.0002479/2025-50

COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
DEMONSTRATIVO DE INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS					
CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE					
DATA BASE: 31/12/2024					
ANEXO IV					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1261 - FUNDO ESTADUAL DE EDUCÇÃO					
UNIDADE EXECUTORA: 1260086					**CÓD. UNIDADE: 1260086**
CONTA CONTÁBIL PCasp		(A) SOMATÓRIO DOS VALORES APURADOS 31/12/2024 PELA U.E	(B) SALDO CONTÁBIL BALANCETE EM 31/12/2024	(A - B) DIVERGÊNCIAS APURADAS	OBSERVAÇÕES E JUSTIFICATIVAS
2.1.8.8.1.01	Imposto sobre Renda Retido na Fonte	R$2.467,52	R$2.467,52	0,00	Detalhado no Anexo I.
6.3.1.1	Restos A Pagar Não Processados A Liquidar	R$163.414,16	R$163.414,16	0,00	Detalhado no anexo II.
8.1.2.3.1.01	Contratos de Fornecimento - A Executar	R$1.323.403,85	R$1.323.403,85	0,00	Valor referente a contratos diversos, anexo III.
8.1.2.3.2.01	Contratos de Fornecimento - A Executar	R$514.211,39	R$514.211,39	0,00	Valor referente a contratos diversos, anexo IV.
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2025.					

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz Tente Ferreira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Barbara Vitória Viana Nogueira**, **Servidora Pública**, em 24/02/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Teixeira Sales**, **Servidor Público**, em 24/02/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ivany De Jesus Ezequiel Oliveira**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Tavares Da Cruz**, **Servidora**, em 25/02/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Ferreira Cardoso**, **Analista Executivo de Defesa Social**, em 25/02/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105137743** e o código CRC **B6208B84**.

Referência: Processo nº 1450.01.0002479/2025-50 SEI nº 105137743

Balancete de Verificação

Exercício	**2024**
Mês	**Dezembro**
Unidade Orçamentária	**1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO**
Unidade Executora	**1260086 - SEJUSP**

Conta	Descrição	Saldo Anterior	D/C	Débito mês	Crédito mês	Saldo Atual	D/C	Tipo Saldo Conta
1	ATIVO	494.507,62	D	98.466,90	129.495,60	463.478,92	D	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	466.629,52	D	98.466,90	129.495,60	435.600,82	D	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.594,86	D	98.466,90	129.495,60	39.566,16	D	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	70.594,86	D	98.466,90	129.495,60	39.566,16	D	
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	70.594,86	D	98.466,90	129.495,60	39.566,16	D	
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ESCRITURAL	70.594,86	D	98.466,90	129.495,60	39.566,16	D	
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	70.594,86	D	98.466,90	129.495,60	39.566,16	D	
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	70.594,86	D	98.466,90	129.495,60	39.566,16	D	
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	70.594,86	D	33.719,10	64.747,80	39.566,16	D	DEVEDOR
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCÁRIAS/TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00		64.747,80	64.747,80	0,00		DEVEDOR
1.1.5	ESTOQUES	396.034,66	D	0,00	0,00	396.034,66	D	
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	396.034,66	D	0,00	0,00	396.034,66	D	
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	396.034,66	D	0,00	0,00	396.034,66	D	
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	396.034,66	D	0,00	0,00	396.034,66	D	DEVEDOR
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.878,10	D	0,00	0,00	27.878,10	D	
1.2.3	IMOBILIZADO	27.878,10	D	0,00	0,00	27.878,10	D	
1.2.3.1	BENS MÓVEIS	27.878,10	D	0,00	0,00	27.878,10	D	
1.2.3.1.1	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.878,10	D	0,00	0,00	27.878,10	D	
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	27.878,10	D	0,00	0,00	27.878,10	D	DEVEDOR
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	566.629,63	D	71.277,00	36.983,70	600.922,93	D	
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-36.760,82	C	71.277,00	36.983,70	-2.467,52	C	
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-34.293,30	C	68.012,40	33.719,10	0,00		
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-34.293,30	C	68.012,40	33.719,10	0,00		
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-34.293,30	C	68.012,40	33.719,10	0,00		
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	-34.293,30	C	68.012,40	33.719,10	0,00		CREDOR
2.1.8	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-2.467,52	C	3.264,60	3.264,60	-2.467,52	C	
2.1.8.8	VALORES RESTITUÍVEIS	-2.467,52	C	3.264,60	3.264,60	-2.467,52	C	
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-2.467,52	C	3.264,60	3.264,60	-2.467,52	C	
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	-2.467,52	C	3.264,60	3.264,60	-2.467,52	C	CREDOR
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	603.390,45	D	0,00	0,00	603.390,45	D	
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	603.390,45	D	0,00	0,00	603.390,45	D	
2.3.7.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	603.390,45	D	0,00	0,00	603.390,45	D	
2.3.7.1.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.688.048,61	D	0,00	0,00	6.688.048,61	D	
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.688.048,61	D	0,00	0,00	6.688.048,61	D	VARIÁVEL
2.3.7.1.2	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-6.084.658,16	C	0,00	0,00	-6.084.658,16	C	
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-6.084.658,16	C	0,00	0,00	-6.084.658,16	C	VARIÁVEL
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.245.551,53	D	33.719,10	0,00	3.279.270,63	D	
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	782.862,70	D	33.719,10	0,00	816.581,80	D	
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	419.097,08	D	0,00	0,00	419.097,08	D	
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	419.097,08	D	0,00	0,00	419.097,08	D	
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	419.097,08	D	0,00	0,00	419.097,08	D	
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	419.097,08	D	0,00	0,00	419.097,08	D	DEVEDOR
3.3.2	SERVIÇOS	363.765,62	D	33.719,10	0,00	397.484,72	D	
3.3.2.3	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	363.765,62	D	33.719,10	0,00	397.484,72	D	
3.3.2.3.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	363.765,62	D	33.719,10	0,00	397.484,72	D	
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	363.765,62	D	33.719,10	0,00	397.484,72	D	DEVEDOR
3.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	
3.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	273.428,32	D	0,00	0,00	273.428,32	D	DEVEDOR
3.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.189.260,51	D	0,00	0,00	2.189.260,51	D	
3.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.189.260,51	D	0,00	0,00	2.189.260,51	D	
3.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	2.189.260,51	D	0,00	0,00	2.189.260,51	D	
3.9.9.9.1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDA	883.805,49	D	0,00	0,00	883.805,49	D	
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	883.805,49	D	0,00	0,00	883.805,49	D	DEVEDOR
3.9.9.9.2	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.305.455,02	D	0,00	0,00	1.305.455,02	D	
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	1.305.455,02	D	0,00	0,00	1.305.455,02	D	
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	1.305.455,02	D	0,00	0,00	1.305.455,02	D	DEVEDOR
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-4.306.688,78	C	0,00	36.983,70	-4.343.672,48	C	
4.5	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-3.001.233,76	C	0,00	36.983,70	-3.038.217,46	C	

4.5.1	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-3.001.233,76 C	0,00	36.983,70	-3.038.217,46 C	
4.5.1.1	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-3.001.233,76 C	0,00	36.983,70	-3.038.217,46 C	
4.5.1.1.2	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-3.001.233,76 C	0,00	36.983,70	-3.038.217,46 C	
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	-533.411,56 C	0,00	0,00	-533.411,56 C	
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	-533.411,56 C	0,00	0,00	-533.411,56 C	CREDOR
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	-2.428.947,51 C	0,00	33.719,10	-2.462.666,61 C	
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	-2.428.947,51 C	0,00	33.719,10	-2.462.666,61 C	CREDOR
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	-38.874,69 C	0,00	3.264,60	-42.139,29 C	
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	-38.874,69 C	0,00	3.264,60	-42.139,29 C	CREDOR
4.9	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.305.455,02 C	0,00	0,00	-1.305.455,02 C	
4.9.9	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-1.305.455,02 C	0,00	0,00	-1.305.455,02 C	
4.9.9.9	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-1.305.455,02 C	0,00	0,00	-1.305.455,02 C	
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OF	-1.305.455,02 C	0,00	0,00	-1.305.455,02 C	
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OF	-1.305.455,02 C	0,00	0,00	-1.305.455,02 C	
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	-1.305.455,02 C	0,00	0,00	-1.305.455,02 C	CREDOR
Total Patrimonial		0,00	203.463,00	203.463,00	0,00	
5	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.928.570,29 D	0,00	0,00	2.928.570,29 D	
5.2	ORÇAMENTO APROVADO	886.811,77 D	0,00	0,00	886.811,77 D	
5.2.2	FIXAÇÃO DA DESPESA	886.811,77 D	0,00	0,00	886.811,77 D	
5.2.2.2	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	886.811,77 D	0,00	0,00	886.811,77 D	
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZAÇÕES DE CRÉDITOS	886.811,77 D	0,00	0,00	886.811,77 D	
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS DO ORÇAMENTO DA DESPESA	886.811,77 D	0,00	0,00	886.811,77 D	DEVEDOR
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	2.041.758,52 D	0,00	0,00	2.041.758,52 D	
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1.941.388,52 D	0,00	0,00	1.941.388,52 D	
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	1.941.388,52 D	0,00	0,00	1.941.388,52 D	DEVEDOR
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100.370,00 D	0,00	0,00	100.370,00 D	
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	100.370,00 D	0,00	0,00	100.370,00 D	DEVEDOR
6	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-2.928.570,29 C	101.731,50	101.731,50	-2.928.570,29 C	
6.2	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-886.811,77 C	101.731,50	101.731,50	-886.811,77 C	
6.2.2	EXECUÇÃO DA DESPESA	-886.811,77 C	101.731,50	101.731,50	-886.811,77 C	
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-886.811,77 C	101.731,50	101.731,50	-886.811,77 C	
6.2.2.1.3	CRÉDITO UTILIZADO	-886.811,77 C	101.731,50	101.731,50	-886.811,77 C	
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	-71.184,73 C	33.719,10	0,00	-37.465,63 C	CREDOR
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	-34.293,30 C	68.012,40	33.719,10	0,00	CREDOR
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	-781.333,74 C	0,00	68.012,40	-849.346,14 C	CREDOR
6.3	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	-2.041.758,52 C	0,00	0,00	-2.041.758,52 C	
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	-1.941.388,52 C	0,00	0,00	-1.941.388,52 C	
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	-163.414,16 C	0,00	0,00	-163.414,16 C	CREDOR
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	-1.777.974,36 C	0,00	0,00	-1.777.974,36 C	CREDOR
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-100.370,00 C	0,00	0,00	-100.370,00 C	
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	-100.370,00 C	0,00	0,00	-100.370,00 C	CREDOR
Total Orçamentário		0,00	101.731,50	101.731,50	0,00	
7	CONTROLES DEVEDORES	2.695.714,50 D	0,00	195.699,03	2.500.015,47 D	
7.1	ATOS POTENCIAIS	2.695.714,50 D	0,00	195.699,03	2.500.015,47 D	
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2.695.714,50 D	0,00	195.699,03	2.500.015,47 D	
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	2.695.714,50 D	0,00	195.699,03	2.500.015,47 D	
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	1.656.271,68 D	0,00	195.699,03	1.460.572,65 D	DEVEDOR
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	1.039.442,82 D	0,00	0,00	1.039.442,82 D	DEVEDOR
8	CONTROLES CREDORES	-2.695.714,50 C	229.418,13	33.719,10	-2.500.015,47 C	
8.1	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	-2.695.714,50 C	229.418,13	33.719,10	-2.500.015,47 C	
8.1.2	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-2.695.714,50 C	229.418,13	33.719,10	-2.500.015,47 C	
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	-2.695.714,50 C	229.418,13	33.719,10	-2.500.015,47 C	
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	-1.656.271,68 C	195.699,03	0,00	-1.460.572,65 C	
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	-1.324.455,85 C	1.052,00	0,00	-1.323.403,85 C	CREDOR
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	-331.815,83 C	194.647,03	0,00	-137.168,80 C	CREDOR
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	-1.039.442,82 C	33.719,10	33.719,10	-1.039.442,82 C	
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	-547.930,49 C	33.719,10	0,00	-514.211,39 C	CREDOR
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	-491.512,33 C	0,00	33.719,10	-525.231,43 C	CREDOR
Total Controle		0,00	229.418,13	229.418,13	0,00	
Total Geral		0,00	534.612,63	534.612,63	0,00	
Data	**02/01/2025 10:14:59:758**					

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL NESTE BALANCETE

CONTADOR

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 2º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens de consumo estocados no almoxarifado e imóveis, composta pelos seguintes servidores:

I – Alessandra Siqueira Seabra - Masp: 388.754-4
II – Taís Mendes da Silva - Masp: 963.052-6
III– Newton De Carvalho Junior - Masp: 1.369.269-4

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 3º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar Não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, composta pelos seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp 1.169.222-5, CPF:
II– Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp: 1.488.816-8
III – Cristina de Oliveira Silva - Masp: 1.122.396-3

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 4º – As Comissões deverão observar o disposto no Decreto nº 48.934, de 02 de novembro de 2024, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios ao Núcleo de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2024, até 09 de dezembro de 2024 e, posteriormente, dos relatórios conclusivos, que contemplam os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, até 10 de janeiro de 2025.

Art. 5º – Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2024.
Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral
Agência de Desenvolvimento da Região
Metropolitana de Belo Horizonte

19 2013821 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 76/2024,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0181513/2024-33

Descumprimento de cláusulas do contrato nº9369344/2022 (Presídio de Almenara, Presídio de Jacinto, Presídio de Jequitinhonha). Empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 12.929.355/0001-49, com sede na Rua Brasília, nº 181, Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP: 38.061-430. Prática prevista no inciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013976 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 026/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08 de junho de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 06/01/2025 (segunda-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 06/01/2025 (segunda-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/zyn-xhqt-yhn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. LUCAS GONCALVES CORREIA DA SILVA - MASP 1.479.776-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013987 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSPNº 2007, DE 18 DE NOVEMBRODE 2024.

Constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação,para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão encarregada de promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo) da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde e da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único – A comissão a que se refere o caput apresentará os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2024, até o dia 10 de janeiro de 2025.

Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II – Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III – Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Júlia Souza Vilela - Masp1.534.114-2;
VI -Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5.

Art.3° - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos valores em tesouraria.

§1° - A comissão Especial deverá ser composta por 03 (três) servidores que ficarão responsáveis pelo levantamento completo do inventário financeiro dos valores em tesouraria.

§2° - Os nomes dos membros da Comissão Especial de que trata este artigo deverão ser comunicados à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF por memorando através do SEI: SEJUSP/DCF a ser encaminhado e assinado pelo Diretor Geral da Unidade.

§3°- Os trabalhos das Comissões se iniciarão a partir do dia 01 de dezembro de 2024, com apresentação à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF da Secretaria de Estado de Estado de Justiça e Segurança Pública, do relatório prévio, até o dia 06 de dezembro de 2024 e do relatório conclusivo até o dia 02 de janeiro de 2025.

§4°- Os diretores regionais de administração prisional deverão acompanhar o envio dos relatórios das unidades prisionais pertencentes à sua circunscrição.

Art.4º - A realização do inventário anual de encerramento de exercício é obrigatória e o não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.5º - A partir da publicação desta Resolução até o término dos trabalhos da comissão e da entrega dos inventários são consideradas urgentes e prioritárias as atividades relativas ao inventário em todas as unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art.6º - No que tange ao Fundo Estadual de Saúde, à Secretaria de Estado de Educação, a Comissão irá realizar o levantamento referente às Unidades Executoras de responsabilidade da SEJUSP inseridas nas Unidades Orçamentárias destes Órgãos.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 18 de novembrode 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013663 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN N° 75/2024,
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº1450.01.0164223/2024-02

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9371997/2023 (Presídio de Itapagipe e Presídio de Frutal). Empresa HR REFEICOES LTDA, CNPJ nº 05.905.254/0001-72, com sede RUA JUIZ DE FORA, 150, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.180-060. Prática prevista noinciso VI do art. 3° e nos incisos I, IV, e VI do art. 4° da Resolução SEAP n° 49/2017, punível com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002)..

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

19 2013785 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Francisco Luiz Cosmo Pinho, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 001/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência da testemunha a ser realizada em 08/01/2025 (quarta-feira) às 10h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado também no dia 08/01/2025 (quarta-feira) às 11h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (http://meet.google.com/kge-ssfo-ujc), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail: nucad18@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. FABIO CODIGNOLE - MASP 1.494.135-5, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário

Poços de Caldas, 19 de novembro de 2024
Francisco Luiz Cosmo Pinho
Masp.: 1.442.945-4
Presidente da Comissão

19 2013999 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1117/2024RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 706/2022, publicado em 29/10/2022:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 06/08/2022,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 08/08/2017 data exercício no cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; por motivo cumprimento de decisão Judicial, no Ato 138/2020, publicado em 25/03/2020:

Onde se lê: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 26/11/2019,

Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 27/11/2014 data exercício cargo efetivo, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013662 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 044/2024

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto n° 47.788/2019. Acusado: V.L.S. MaSP 1.XX3.X88-6, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Fellipe Puiati Toledo; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Katriane de Carvalho Vieira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 384/2024

Processo Administrativo Disciplinar. Processadas: D.R.T.N. MaSP 1.XX1.X08-3, Cargo Comissionado, N.R.V. MaSP 1.XX1.X87-5 e S.F.M. MaSP XX3.X16-2, Assistentes Executivas de Defesa Social - Auxiliares Administrativas. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013927 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 – ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MASP 1.451.xx0-0, para tomar conhecimento do inteiro teor dos autos, podendo entrar em contato com a Comissão Disciplinar da 5ª RISP através do e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de se inteirar do aditamento da portaria e querendo acompanhar todas as instruções dos atos processuais, bem como participar de todas as audiências, designadas, para os dias 03/12/2024 e 05/12/2024, das 09:00h às 15:00h, sob pena de REVELIA.

Uberaba, 14 de novembro de 2024
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente da Comissão Disciplinar

14 2012405 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 881031-9, LEILA DE OLIVEIRA VALE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de São João Del Rei, para o Presídio de Barbacena, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0216353/2024-59.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1185806-5, WELINGTON LOPES ALMEIDA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Sete Lagoas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0214345/2024-52.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249418-3, FERNANDO HENRIQUE DE PAIVA CUNHA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Núcleo de Correição Administrativa, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0202519/2024-30.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º,inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o servidor:

MASP 1123043-0, RENATO SOUZA FERREIRA, referente ao cargo efetivo Policial Penal, do Presídio de Conselheiro Pena, para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0205700/2024-85.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2024.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2014022 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 133/2022, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de abril de 2022, bem como no Parecer nº 271/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2024, aplica a penalidade DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado WENDEL ALVES DE SOUZA - MaSP 1.264.912-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado na Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, inciso IV, art. 246, inciso I, e art. 250, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Marcelo Guimarães de Oliveira Borges OAB/MG 131.950. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 26 de abril de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013793 - 1

ATO 1121, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.
PRORROGAÇÃO DE POSSE - ATO 1121/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do nomeado para a o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100870:

ALEXANDRE CARLOS MOTTA, NOMEADO EM 22/10/2024, A CONTAR DE 22/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

19 2013729 - 1

ATO 1125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 1125/2024 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14362438, HUGO FIGUEIRA DA SILVA DE MELLO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 11/11/2024.

MASP 13771373, MARCIO LUIZ SOARES DO CARMO, ASP - POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/11/2024.

MASP 11569290, WILLER DOUGLAS NEVES DA SILVA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 08/11/2024.

MASP 12984167, KARINA RIBEIRO LEITE, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 12/11/2024.

MASP 13036280, JACQUELINE DE CASSIA FERREIRA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 18/11/2024.

MASP 14405245, AURELIO LEAL DE SOUZA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, acres-cida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 25/10/2024.

MASP 14429351, WELLINGTON MARQUES DE ALMEIDA, ASP - POLICIAL PENAL, Nível III, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 18/11/2024.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013925 - 1

FÉRIAS–PRÊMIO CONCESSÃO ATO Nº 1116/2024CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 28/09/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1079802-3, REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, PP, I/C; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 26/09/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 01/10/2009 a 07/08/2017, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5010931-49.2023.8.13.0481.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 08/10/2019, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Masp 1192692-0, WELINTON JOAO TRINDADE, PP, II/D; referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 06/10/2024, computado o período de Contrato Administrativo de 11/10/2009 a 26/11/2014, nesta Secretaria, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004239-77.2023.8.13.0693.

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

19 2013661 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado nº 211/2024, por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 211/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 08/08/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor EDSON SANTOS - MaSP 1.445.xxx-0, Policial Penal, lotado a época dos fatos na lotado na Penitenciária de Uberaba - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na 9ª RISP, localizada na Avenida dos Eucaliptos, nº 800 - Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia - MG - CEP 38.414-123, com expediente em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, Telefone (34) 99196-1875, e-mail nucaduberlandia@gmail.com, no prazo máximo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração ao artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso I, todos da Lei 869/52, estando sujeito a uma das penalidades descritas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário, sob pena de REVELIA e designação de defensor ex-officio.

Uberlândia, 07 de novembro de
Virginia Fernandes Reis
Masp 1.285.308-1
Presidente da Comissão

07 2009586 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1597941-2 ALEF BRITO ALVES, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 12/08/2024.

MASP 1593505-9 ALERRANDRA NUNES SARAIVA LORETO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/10/2024.

MASP 1604163-4 ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES DA SILVEIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 13/08/2024.

MASP 1258834-9 DANIELLE MARQUES SOUZA DE ALMEIDA FREITAS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/08/2024.

MASP 1605042-9 DAYANA BARBOSA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 27/08/2024.

MASP 1598613-6 DOUGLAS DE ALMEIDA DA ROCHA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 02/09/2024.

MASP 1605234-2 FELIPE SOUZA SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 07/08/2024.

MASP 1467793-4 IRENI ALVES DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau C, a contar de 02/10/2024.

MASP 1606444-6 JOÃO PAULO DIAS ISMAEL, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/11/2024.

MASP 1379949-9 JULIANA REZENDE COSTANTIN, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, a contar de 04/08/2024.

MASP 1492354-4 KATIUSCIA INGREED MOREIRA XAVIER, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 21/10/2024.

MASP 1372574-2 RAPHAEL DOS SANTOS COSTA FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível II, Grau D, a contar de 15/08/2024.

MASP 1375799-2 RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível IV, Grau A, a contar de 23/10/2024.

MASP 1598498-2 RENAN DE SOUSA BENICIO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/08/2024.

MASP 1444408-7 SAULO SANTOS SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, a contar de 31/10/2024.

MASP 1600060-6 THIAGO NEVES RODRIGUES DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 08/08/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estadode Justiça e Segurança Pública

19 2013775 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241120000348019.

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo indicado notificado do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000052166.45, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: cruzamento de cartão de crédito, para o período a ser fiscalizado de 01/01/2022 a 31/12/2023.

MARCOS VANTUIL RIBEIRO
CPF: 115.534.796-02
Rua João Milani, 821 Bairro: Terra Azul – Divinópolis/MG
Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.
MONTOVANY ÂNGELO DE FARIA – MASP 668310-6
Delegado Fiscal – DF/ Divinópolis.

10 2022243 - 1

SRF I - Ipatinga

ATO Nº 323

Designa para exercer a função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, a servidora DÉBORA KELLE SENA MONTEIRO, Servidora Municipal no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/SRF Ipatinga, a partir de 29/11/2024.

Ipatinga, 10 de dezembro de 2024
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

*Este Ato torna sem efeito o Ato 322 publicado no Minas Gerais de 10/12/2024, por conter erro em seu teor.

10 2022245 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I – UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000051891.84, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/06/2022 a 30/06/2024.

Intimado: Genesio A. Mendes & Cia Ltda
CNPJ: 82.873.068/0008-16
Endereço: Rodovia BR 060, Km 05 – sala 01 CEP: 72.668-000 – Bairro Recanto das Emas – Brasília/DF
Uberlândia, 10 de dezembro de 2024.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 –
Delegado Fiscal.

10 2022247 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000051850-49, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de DONIZETE DOS REIS CINTRA, declarado através do protocolo n° 202.001.195.017-4. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: FABIANA MAYARA CINTRA
CPF: 057.536.116-64
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000051851-20, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de DONIZETE DOS REIS CINTRA, declarado através do protocolo n° 202.001.195.017-4. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: RENATA MARIA CINTRA
CPF: 037.300.146-09
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000052385-09, tendente a verificar o pagamento do ITCD (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação), em função "causa mortis" de EUNICE GONÇALVES PEREIRA, declarado através do protocolo n° 201.906.047.963-1. Requisitamos a apresentação do comprovante do pagamento do ITCD devido, se houver, no prazo de 3 (três) dias, na Delegacia Fiscal de Poços de Caldas, localizada a Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro - Poços de Caldas MG.

Sujeito Passivo: LUCIA MARIA GONÇALVES PEREIRA
CPF: 413.075.266-91
Poços de Caldas, 10 de dezembro de 2024.
João Bosco de Santana
Delegado Fiscal em exercício
Masp: 668.799-0
Telefone: (35) 3066-6103

SRF II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL VARGINHA
EDITAL

Nos termos do inciso I do artigo 69 do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747/2008 , fica o contribuinte abaixo, CIENTIFICADO do Início de Ação Fiscal – N° 10.000051883.58, tendo como objeto a verificação do cumprimento das obrigações principal e acessória inclusive escrituração contábil previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTAMG, informamos que o períodoa ser fiscalizado é de 01/01/2020 a 31/12/2023 Intima-se através deste, para apresentação no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar desta publicação, na Delegacia Fiscal de Varginha, localizada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, nº 39, Jardim Vale dos Ipês, Varginha/MG a seguinte documentação: referente ao período de 01/01/2020 a 31/12/2023:

1.DASN e/ou DAPI
2.Livro Registro de Saídas
3.Documentos Fiscais de Saída.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art.207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art.70 do mesmo diploma legal..

Objeto da Auditória Fiscal: Verificação de saída de mercadorias desacobertadas de documentação fiscal.

Nome Empresarial: 34.098.113 Michael Pereira da Silva
Endereço: Rua Frei Caneca, 55 Centro
Município: Três Pontas-MG
Varginha, 09 de dezembro de 2024
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal

EDITAL 017.685/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts., 60, inciso V, 70, §3º, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 70, inciso I, do RICMS/23.

Município de Pouso Alegre.
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004529814.00-25 Amma Importação e Exportação Ltda
004880570.00-37 - Pedra Azul Gestora de Ativos Ltda.
Pouso Alegre, 10 de dezembro 2024.
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

EDITAL 017.684/2024
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL POUSO ALEGRE
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 60, inciso V, 71 e 75, todos do RICMS/23, aprovado pelo Decreto nº 48.589/23, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 70, inciso I do mesmo RICMS/23 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Pouso Alegre
Inscrição Estadual - Nome Empresarial
004979951.00-74 - ALUMINAN COMERCIO DE ALUMINIO LTDA
004986495.00-61 - SANTOS E CHAVES VARIEDADES LTDA
Pouso Alegre, 10 de dezembro de 2024.
Maria Luiza Couto
Chefe da Administração fazendária de Pouso Alegre

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.004010939-89
Sujeito Passivo: ADEMILSON JOSE CALISTO 10621607622
CPF: 106.216.076-22
Endereço: Rua Coronel Vicente de Seixas, nº 338, Palmeiras, Baependi-MG, CEP 37.443-000.
São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

SRF II - VARGINHA
AF/2º NÍVEL/SÃO LOURENÇO
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Varginha, da peça fiscal abaixo relacionada. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada a Rua Ipiranga, nº 10, 2º Andar, Centro, São Lourenço/MG, CEP 37.470-000.

PTA nº 01.004010939-89
Sujeito Passivo: ADEMILSON JOSE CALISTO 10621607622
Inscrição estadual: 003995649.00-83
Endereço: Rua Domingos Pinto Ribeiro, nº 22, Parque Palmeira, Baependi-MG, CEP 37.443-000.
São Lourenço, 10 de dezembro de 2024.
Luís Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/2º Nível/São Lourenço

10 2022248 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: Mauro Sérgio Guimarâes

ERRATA

Ipatinga, 22 de novembro de 2024. Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no artigo 1ºda Portaria nº 42, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/2024, que "Dispõe sobre a designação de equipe multidisciplinar para elaboração de Mapa de Riscos do Macroprocesso de contratação pública no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, e dá outras providências.":Onde se lê: "Art. 1º - Designar uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratação Pública no âmbito da FAOP, composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:"Leia-se: "Art. 1º - Designar uma equipe multidisciplinar para a elaboração do Mapa de Riscos do Macroprocesso de Contratação Pública no âmbito da ARMVA, composta pelos seguintes membros e coordenada pelo primeiro:"

10 2022014 - 1

PORTARIA, Nº 48, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia servidores para função de Agente Fiscalizador no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.159, de 24 de março de 2021, considerando a necessidade de designar servidor público para realizar a fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, considerando os termos dos artigos 12 a 14 da Lei Complementar nº 122, de 04 de janeiro de 2012, considerando o Decreto Estadual nº 48.255, de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para a função de Agente Fiscalizador no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço:

I- Theilon dos Santos Silva, MASP 1400262-0;
II- Ítallo de Andrade Campos, MASP 1.496.910-9.

Art. 2º – Os referidos servidores, no exercício de suas atribuições, poderão fiscalizar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, exercendo suas funções de acordo com as atribuições e competências estabelecidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.255, de 2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauro Sérgio Guimarães
Diretor-Geral

10 2022018 - 1

ERRATA
IPATINGA, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais na numeração da Portaria nº 43, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 05/11/2024, que "Institui Comissão de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos dos processos dos servidores em exercício na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.":

Onde se lê:
"Portaria nº 43, de 04 de novembro de 2024"
Leia-se:
"Portaria nº 44, de 04 de novembro de 2024"

10 2022013 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

ATO 1187, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições PRORROGA O PRAZO PARA EXERCÍCIO, nos termos do § 1º do art. 70 da Lei 869, de 05/07/1952, do servidor abaixo, tendo em vista aprovação no concurso público regido pelo Edital Sejusp nº 02/2021, de 17 de agosto de 2021 para provimento do cargo da carreira de Agente de Segurança Penitenciário / Policial Penal:

Nome	CPF	Data da Posse	A contar de
Sérgio de Oliveira Reis	***.***.106-91	22/11/2024	26/12/2024

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021829 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ivan Nunes Lopes, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 038/2024, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/10/2024, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, os ex-prestadores de serviço, na função de Agente de Segurança Penitenciário: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - MASP 1.492.185-2 e GILSON DA SILVA - MASP 1.492.298-3, para comparecerem perante esta Comissão Processante no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomarem conhecimento do referido Processo Disciplinar Simplificado, acompanharem a sua tramitação e apresentarem defesa acerca dos fatos que lhe são atribuídos, que caracterizam, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246 inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades esculpidas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA.

Os autos do processo ficarão à disposição dos implicados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), e o requerimento de vistas do PDS poderá ser realizado através do e-mail comissaosejusp10@gmail.com ou pelo telefone (31) 99730-2234, em dias úteis, de 08:00 às 17:00.

A Comissão Processante encontra-se instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 – Prédio Minas - 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente da comissão

09 2021314 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 2094, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera a Resolução SEJUSP nº 2007 de 18 de novembro de 2024 que constitui Comissão de levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo), bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, do Fundo Penitenciário Estadual, do Fundo Estadual de Segurança Pública, do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Educação, para fins de encerramento do exercício de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de atribuição prevista no art.93, inciso III, §1º da Constituição Estadual, na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, tendo em vista o disposto no Artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.934, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2 º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Everson Teixeira Sales - Masp 1.133.004-0;
II – Aline Cruz Tente Ferreira - Masp 1.217.462-9;
III – Ivany de Jesus Ezequiel Oliveira - Masp 373.835-8;
IV – Thiago Henrique Ferreira Cardoso - Masp 1.366.330-7;
V - Bárbara Vitória Viana Nogueira, Masp 1.613.977-6;
VI - Patrícia Tavares da Cruz - Masp 1374557-5."

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021933 - 1

ATO 01170/2024 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, aos servidores relacionados:

MASP: 1378791-6 JOSEANA ANDREIA SIQUEIRA ROLIM, a contar da data de publicação;
MASP: 1376821-3 ALEXANDRE MORENO CARNEIRO E SOUZA, a contar da data de publicação;
MASP: 1172091-9 LEANDRO EUSTAQUIO MOREIRA, em prorrogação, a contar de 30/11/2024;
MASP: 1182765-6 PEDRO INACIO MIRANDA, em prorrogação, a contar de 18/11/2024;
MASP: 1436410-3 JOSE MARIA RODRIGUES ROCHA, em prorrogação, a contar de 13/12/2024;
MASP: 1371796-2 CATIA DOS SANTOS GUIOMAR COSTA, em prorrogação, a contar de 06/11/2024;
MASP: 1079133-3 AILTON CECILIO DA SILVA JUNIOR, em prorrogação, a contar de 16/12/2024;
MASP: 1244170-5 LUCIANO SANTIAGO CORAL, em prorrogação, a contar de 08/12/2024;
MASP: 1131776-5 PRISCILLA ZOCRATO NEBIAS GUIMARAES, em prorrogação, a contar de 04/10/2024;
MASP: 1185624-2 POLLYANA RAMOS DIAS, a contar da data de publicação;
MASP: 1385707-3 LARA CRISTINNE NUNES VERA, em prorrogação, a contar de 28/12/2024;
MASP: 1447196-5 RODRIGO VIANA GUIMARAES, a contar da data de publicação;
MASP: 1149145-3 WAGNER BELISARIO DE ANDRADE, em prorrogação, a contar de 30/12/2024;
MASP: 1173606-3 GISELY DOS SANTOS GUEDES, em prorrogação, a contar de 14/12/2024;
MASP: 1378312-1 DEISE MACEDO DA SILVA, em prorrogação, a contar de 08/01/2025.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021918 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

MASP 1379865-7 BRUNO DOS REIS FIAUX DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível ll, Grau D, a contar de 31/10/2024.

MASP 1598960-1 CRISTIANE PATRÍCIO DA COSTA AZEVEDO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 11/11/2024.

MASP 1513553-6 DANIELE CECÍLIA CASTRO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/11/2024.

MASP 1380083-4 DÉBORA CECÍLIA RIBEIRO COSTA, do cargo de provimento efetivo de ANALISTA EXECUTIVO DEFESA SOCIAL, Nível III, Grau A, a contar de 11/11/2024.

MASP 1594947-2 DIEGO CARDOSO CRUZ, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar da data da publicação.

MASP 1594044-8 EDGAR SOUSA VASCONCELOS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 29/11/2024.

MASP 1447532-1 EDNÁSIO DE JESUS NORONHA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau D, a contar de 29/11/2024.

MASP 1605211-0 FERNANDO SOUZA BOTELHO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 26/11/2024.

MASP 1451900-3 FLÁVIO LUÍS SILVA RIBEIRO, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 14/08/2024.

MASP 1542132-4 HUGO LEITE SILVA, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 04/11/2024.

MASP 1372180-8 IGOR DE LIMA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível III, Grau C, a contar de 14/08/2024.

MASP 1593839-2 RHAMSÉS DO CARMO TRINDADE, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, Nível I, Grau A, a contar de 18/11/2024.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021809 - 1

ATO 988/2024 - RETIFICA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO

Retifica na Resolução Sejusp nº 1742/2023, publicada em 15/12/2023, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora: MASP:1206412/7, INARA DE SOUZA MOREIRA, por motivo de erro material.

Onde se Lê: Vigência:16/08/2023
Leia se: Vigência: 16/08/2022
Belo Horizonte, 19 novembro de 2024.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

10 2021903 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320241210234335017.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Comissão Permanente de Inventário

Memorando.SEJUSP/DMP - CPI.nº 24/2025

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Para: Diretoria de Contabilidade e Finanças
Controladoria Geral do Estado

Assunto: RELATÓRIO CONCLUSIVO DE 2024
Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0016653/2025-17].

Prezados,

Considerando a publicação do Decreto nº 48.934 , 01 de novembro de 2024, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual, encaminhamos a V. Sa o Relatório Conclusivo de Inventário Consolidado da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, com data base de 30 de novembro de 2024.

Ademais, conforme os balancetes das unidade **4291 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, 1261 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e da unidade 4321 - FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES** , os mesmos apresentam **saldo contábil zerado**.

Ressaltamos, ainda, que o atraso na entrega do relatório conclusivo, ocorreu devido ao curto prazo para consolidação e análise dos saldos existentes nas U.O's. Insta salientar o nosso reduzido quadro de servidores para o quantitativo de informações a serem capitadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Alves Martins**, **Diretor (a)**, em 10/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106210706** e o código CRC **02A9856A**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016653/2025-17 SEI nº 106210706

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 80, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

(PUBLICADO NO IOF MG DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022 – DIÁRIO DO EXECUTIVO - PÁGINA 33)

Constitui comissão permanente de inventário e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1°, do art. 93, da Constituição Estadual, a Lei n° 22.257, de 27 de julho de 2016, Lei Estadual nº 23.304/2019, de 31 de maio de 2019, Decreto Estadual nº 47.795/2019, de 20de dezembro de 2019 e Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas Unidades da SEJUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o saldo contábil das contas de almoxarifado das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

RESOLVE:

Fica constituída a Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP, com as finalidades de orientar as unidades e promover a consolidação do inventário físico e financeiro do final de exercício dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e realizar visitas às unidades da SEJUSP para orientar e verificar a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio.

CAPÍTULO I

Da Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP

Art. 1°- Os membros da Comissão Permanente de Inventário – CPI, instituída por esta Resolução, serão lotados na Diretoria de Material e Patrimônio, que coordenará os trabalhos da CPI.

Art. 2°- A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Aline Augusta Franco de Aquino – Masp. 1385949-1;
II- Wagner Hamilton Azevedo Gentile – Masp. 1083376-2;
III- Fabrício Alves do Nascimento- Masp. 1103423-8;
IV- Fabiana Soares de Araújo Silva- Matrícula MGS. 45750-1.

Parágrafo único - Fica facultado à DMP solicitar às unidades administrativas da SEJUSP a presença de servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 3º- Compete à Comissão Permanente de Inventário:

I - Consolidar o inventário físico e financeiro de final de exercício dos bens patrimoniais móveis e imóveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

II – Realizar visitas rotineiras nas unidades da SEJUSP para orientação e verificação da conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio;

III – recolher ou redistribuir na região da unidade, ou recolher para o Centro de Distribuição Central da SEJUSP, quando entender conveniente, materiais ociosos ou em excesso no estoque das unidades visitadas;

IV – Emitir relatório descrevendo a situação encontrada na unidade visitada pela Comissão.

Art. 4º- A comissão encaminhará ao Secretário, aos Subsecretários e a Unidade de Auditoria Interna da SEJUSP, os relatórios dos trabalhos realizados, em até 30 (trinta) dias após a realização das visitas técnicas.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Inventário nas Unidades da SEJUSP

Art. 5º- Fica delegada competência ao responsável pela unidade para designar Comissão Especial encarregada de promover o inventário anual dos bens patrimoniais e de consumo existentes na respectiva unidade.

§1° - A Comissão Especial deverá ser composta de, no mínimo, três servidores lotados na própria unidade, cujos trabalhos estarão sob a orientação, supervisão e coordenação da Diretoria de Material e Patrimônio, observados os requisitos contidos no art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242/2009.

§2° - Os nomes dos membros da Comissão Especial deverão ser relacionados no Termo de Designação, constante na intranet da SEJUSP. Seção I Dos Procedimentos para Realização do Inventário

Art. 6º- A Comissão Especial, após o levantamento dos bens permanentes existentes e de consumo estocados na respectiva unidade, deverá compará-los com os relatórios extraídos do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD e registrar as divergências nos formulários apropriados publicados na intranet da SEJUSP.

Art. 7º- A Comissão Especial deverá encaminhar todos os documentos referentes ao inventário de encerramento de exercício à Diretoria de Material e Patrimônio – DMP dentro do prazo determinado previamente pela DMP, para a elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP.

CAPÍTULO III

Seção I

Do Inventário de transferência de responsabilidade

Art. 8º- Sempre que houver substituição do responsável pela guarda e conservação dos materiais permanentes, será feito o inventário de transferência de responsabilidade, conforme art. 37, §1°, do Decreto n° 45.242/2009.

Art. 9º- Havendo divergência no inventário de transferência de responsabilidade, as ocorrências deverão ser comunicadas formalmente, em formulários próprios disponíveis na Intranet da SEJUSP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da realização do inventário, à Diretoria de Material e Patrimônio, para expedição das orientações quanto à adoção das providências cabíveis.

Parágrafo único - Reputar-se-á como incondicionalmente aceito o inventário de transferência de responsabilidade, se o substituto não fizer a comunicação de que trata o art. 9° no prazo máximo de 30 (sessenta) dias após a sua nomeação.

Seção II

Do Desaparecimento ou avaria de material

Art. 10º- Ao tomar conhecimento do desaparecimento de materiais ou sua avaria em razão de uso inadequado, o servidor deverá comunicar a irregularidade ao seu chefe imediato que, por sua vez, comunicará a unidade Setorial e Seccional de Controle interno – USC

§1º - A USC emitirá orientação quanto às providências:

I – A serem realizadas para a apuração de dano ao patrimônio público e de eventual infração funcional de agentes públicos por atos relacionados ao exercício de suas funções;

II - Para produção de documentos e registros necessários para a apuração, visando a liberação do bem para que sejam realizadas as demais providências de gestão administrativa, inclusive a eventual baixa patrimonial.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 11º- Compete à Diretoria de Material e Patrimônio acompanhar os trabalhos das comissões especiais e expedir instruções complementares sobre procedimentos a serem adotados.

Art. 12º- O não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 13º- Fica revogada a Resolução SEJUSP 195, de 24de setembro de 2020.

Art. 14º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Decreto nº 48.934, de 01/11/2024

Texto Original

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as datas-limite constantes no Anexo.

Parágrafo único – A perda dos prazos dispostos no Anexo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, do Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente, do Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF ou responsável equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional nos termos da legislação vigente.

Art. 2º – A partir da publicação deste decreto até a entrega do balanço geral do Estado e das prestações de contas dos órgãos e das entidades ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Art. 3º – Compete aos dirigentes dos órgãos e das entidades envolvidos instituírem, por meio de ato publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, observados a segregação de funções e o conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

III – dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;

IV – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

V – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar.

§ 1º – As comissões a que se refere o *caput* deverão apresentar até 10 de janeiro de 2025, relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024.

§ 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo.

§ 3º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de

Minas Gerais – Siad-MG promover os ajustes no referido sistema das diferenças apuradas pelas comissões até 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Em relação às unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover os respectivos ajustes das diferenças apuradas pelas comissões no prazo de que trata o item XII do Anexo.

§ 5º – As diferenças apuradas e não regularizadas de acordo com os procedimentos previstos nos §§ 3º e 4º, deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e das entidades para sua regularização, bem como constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro.

Art. 4º – A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 5º – As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º – Para fins do disposto no *caput*, consideram-se:

I – Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que estão autorizadas pelo ordenador de despesa o pagamento;

II – Restos a Pagar Não Processados – RPNP: as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º – Para fins da inscrição de que trata o *caput*, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos valores a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo o cancelamento dos saldos insubsistentes dos empenhos.

§ 3º – Em observância ao regime de competência da despesa, não serão inscritos em RPNP os saldos de empenhos referentes à concessão de adiantamentos e diárias de viagem, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo dos empenhos até o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 4º – Não serão inscritos em RPP os saldos de Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos a servidores, devendo as unidades executoras promoverem a anulação do saldo até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º – As inscrições dos RPNP de que trata o art. 5º que não forem liquidadas até 25 de abril de 2025 deverão ser obrigatoriamente canceladas nesta data pela unidade executora.

§ 1º – O não cumprimento pela unidade executora do disposto no *caput* ensejará o cancelamento automático dos saldos não liquidados, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – Siafi-MG, comandado pela Superintendência Central de Contadoria-Geral da Secretaria de Estado de Fazenda – SCCG-SEF, mediante deliberação do Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin.

§ 2º – Independentemente da data-limite estabelecida no *caput*, os saldos de RPNP identificados como insubsistentes no transcorrer do exercício de 2025 deverão ser imediatamente cancelados pela unidade executora.

§ 3º – Excetuam-se das disposições contidas neste artigo as despesas de caráter constitucional e outras a critério do Cofin.

Art. 7º – Excepcionalmente, poderão ser restabelecidos os saldos de RPNP ano origem 2024, cancelados em 2025, desde que o restabelecimento se fundamente em relatório da SPGF ou unidade equivalente contendo, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – legalidade do objeto;

II – certificação da necessidade do objeto;

III – atestado de disponibilidade de recursos firmado pela unidade financeira setorial ou seccional, em se tratando de recursos próprios ou vinculados, ou da unidade financeira central no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Estadual;

IV – conveniência administrativa;

V – aprovação por parte do ordenador de despesa.

§ 1º – O prazo de execução do restabelecimento de que trata o *caput* fica limitado a, no máximo, 30 dias corridos a contar da data de emissão do relatório da SPGF ou unidade equivalente.

§ 2º – A disponibilização no Siafi-MG para o restabelecimento de que trata o *caput* será promovida pela SCCG-SEF, à vista de ofício do Superintendente da SPGF ou unidade equivalente, que deverá conter o relatório de que trata o *caput*.

§ 3º – O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

Art. 8º – Para os saldos de empenho que estiverem no estágio “em liquidação – com recebimento definitivo” as unidades executoras deverão registrar a Obrigação Liquidada a Pagar no Siafi-MG, para que sejam inscritos em RPP, observado o prazo de que trata o item VIII do Anexo.

§ 1º – Entende-se por “em liquidação” o estágio da execução da despesa em que se registra o reconhecimento no patrimônio, no momento da ocorrência do fato gerador, conforme dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 10ª Edição, instituído pela Portaria Conjunta STN-SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023, disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2024/26.

§ 2º – Aplica-se à transferência dos saldos de RPNP – Em Liquidação de exercícios anteriores o disposto neste artigo.

Art. 9º – Fica estabelecida a data limite de 29 de novembro de 2024 para emissão de empenhos das despesas correntes e de capital, exceto as referentes a despesas de pessoal e encargos sociais, pensões, dívida pública, transferências e outras despesas constitucionais de caráter obrigatório, precatórios e requisitórios de pequeno valor, emendas parlamentares e convênios de entrada de recursos, portarias e instrumentos congêneres registrados no Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – Sigcon-MG – Módulo Entrada.

Parágrafo único – A SCCG-SEF adotará as providências necessárias junto ao Siafi-MG para o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 10 – Os órgãos e as entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais deverão apresentar até o dia 12 de março de 2025 o RCC do mês de dezembro, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, bem como às inconformidades não regularizadas até 31 de dezembro de 2024, com apontamento das ações adotadas para a sua regularização.

§ 1º – Compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis necessários no prazo de que trata o item XII do Anexo, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou da entidade.

§ 2º – As notas explicativas apresentadas pelos órgãos e pelas entidades no RCC do mês de dezembro poderão integrar e subsidiar as notas explicativas elaboradas pela SCCG-SEF no âmbito da Prestação de Contas do Governador, a ser apresentada ao TCEMG e à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* implicará a validação dos dados constantes das Demonstrações Contábeis e demais relatórios processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Art. 11 – Os lançamentos de encerramento do exercício e a emissão das Demonstrações Contábeis e dos relatórios que compõem o balanço geral do Estado serão processados automaticamente pelo Siafi-MG.

Parágrafo único – O processamento automático não exime de responsabilidade os dirigentes, os ordenadores de despesa e os contadores quanto aos valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 12 – Fica a SCCG-SEF autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício dos órgãos e das entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional e fundos estaduais até o dia 13 de janeiro de 2025.

Parágrafo único – Os ajustes contábeis efetuados pela SCCG-SEF não eximem os contadores de responsabilidade sobre a certificação dos registros contábeis efetuados pelas unidades, bem como sobre os valores evidenciados nas Demonstrações Contábeis, relatórios e demais demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este decreto.

Art. 13 – Todos os documentos decorrentes de processos de execução orçamentária da despesa do exercício de 2024 deverão ser assinados digitalmente até o término do exercício financeiro.

Parágrafo único – Para as ordens de pagamento que até 27 de dezembro de 2024 não forem transmitidas a banco, por ausência de assinatura digital, na forma do disposto no art. 12 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, com a redação dada pelo Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016, serão automaticamente canceladas.

Art. 14 – Compete à Controladoria-Geral do Estado – CGE a elaboração do relatório e do parecer conclusivo que acompanharão as contas do Governador, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 40 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Parágrafo único – Ficam as Superintendências da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag e da SEF responsáveis pelo pronto atendimento às solicitações da CGE para o cumprimento do disposto no *caput*.

Art. 15 – O Secretário de Estado de Fazenda, o Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e o Controlador-Geral do Estado ficam autorizados a editar instruções complementares necessárias ao encerramento do exercício, podendo, inclusive, fixar outros prazos tecnicamente necessários.

Art. 16 – Sem prejuízo da competência e autonomia constitucional, aplicam-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às empresas estatais, no que couber, as disposições deste decreto.

Art. 17 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 48.934, de 1º de novembro de 2024)

DATAS-LIMITE PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I – 22 de novembro de 2024: constituição das comissões de levantamento das dívidas de curto e de longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art. 3º;

II – 22 de novembro de 2024: encaminhamento à SCPO-Seplag de solicitações de créditos suplementares, exceto solicitações relativas às ações da unidade de Gestão da Dívida Pública Estadual e aos instrumentos jurídicos de entrada cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada, que poderão ser encaminhadas até a data de 26 de dezembro de 2024;

III – 6 de dezembro de 2024: encaminhamento ao – Cofin, com cópia para a SCPO-Seplag e à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, das solicitações de créditos suplementares ao Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV – 11 de dezembro de 2024: encaminhamento à Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede da estimativa de gastos, por ação orçamentária e fonte de recursos, das empresas integrantes do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas, observando-se os limites de créditos autorizados;

V – 18 de dezembro de 2024: entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do Siad-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística-Seplag;

VI – 27 de dezembro de 2024: registro de pagamento de despesas referentes à execução de convênios de entrada de recursos e instrumentos congêneres, cadastrados no Sigcon-MG – Módulo Entrada;

VII – 27 de dezembro de 2024: registro de ordens de pagamento e transferências financeiras por meio do Siafi-MG e respectiva transmissão às instituições financeiras credenciadas;

VIII – 30 de dezembro de 2024: liquidação de despesas do exercício e de Restos a Pagar não Processados;

IX – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Saída, da publicação de novos convênios de saída de recursos, termos de fomento e termos de colaboração e respectivos aditivos;

X – 30 de dezembro de 2024: registro, no Sigcon-MG – Módulo Entrada, de novos convênios de entrada de recursos e instrumento congêneres e respectivos aditivos;

XI – 30 de dezembro de 2024: registro de empenho de despesas procedentes de emendas parlamentares estaduais individuais, de bloco e de comissões, independentemente da modalidade de transferência, forma de execução e do sistema corporativo utilizado para a gestão do instrumento;

XII – 6 de janeiro de 2025: registro pelos órgãos e pelas entidades dos lançamentos contábeis necessários ao encerramento do exercício, exceto Encargos Gerais do Estado/SEF;

XIII – 6 de janeiro de 2025: integração dos dados orçamentários e contábeis das empresas estatais dependentes ao Siafi-MG;

XIV – 13 de janeiro de 2025: registro dos lançamentos contábeis para apuração da Receita Orçamentária para fins de cálculo da Receita Corrente Líquida determinada pelo inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XV – 17 de janeiro de 2025: registro no Sigcon-MG – Módulo Saída, de todas as justificativas para as programações orçamentárias relativas a emendas individuais, de bloco e de bancada financeira no exercício de 2024;

XVI – 24 de janeiro de 2025: encaminhamento aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao TCEMG, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, devidamente verificado pela CGE, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal previsto nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII – 5 de fevereiro de 2025: encaminhamento à CGE, pela SCCG-SEF, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais relativos ao exercício de 2024;

XVIII – 5 de fevereiro de 2025: solicitação pelas Unidades Orçamentárias de emissão, por meio do Siafi-MG, dos relatórios exigidos nas instruções normativas do TCEMG que servirão de base para os processos de prestação de contas dos órgãos e das entidades;

XIX – 17 de fevereiro de 2025: disponibilização para a Coordenadoria Especial de Governança das Estatais-Sede e para a Auditoria-Geral-CGE, pelas empresas controladas, da execução física e financeira referente aos programas do Orçamento de Investimento vigente e compatível com os lançamentos registrados no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – Sigplan;

XX – 28 de fevereiro de 2025: disponibilização pela SCCG-SEF das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2024 para as Unidades Orçamentarias;

XXI – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento à SCCG-SEF, pela Subsecretaria da Receita Estadual da SEF, de relatório sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, com destaque para as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, para as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para o incremento das receitas tributárias e de contribuições, conforme disposto no inciso V do art. 6º da Instrução Normativa do TCEMG nº 13, de 14 de dezembro de 2011;

XXII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para a CGE, do Balanço Geral do Estado, à exceção do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas;

XXIII – 28 de fevereiro de 2025: encaminhamento pela Secretaria de Estado de Educação – SEE do parecer circunstanciado do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Consfundeb à Diretoria Central de Contabilidade Governamental-SEF por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a Unidade SEF/STE/DCCG, nos termos do inciso I do art. 2º do Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021, c/c parágrafo único do art. 14 da Instrução Normativa nº 2, de 15 de dezembro de 2021, do TCEMG;

XXIV – 25 de março de 2025: encaminhamento pela SCCG-SEF, para CGE, do Relatório Contábil e das Notas Explicativas consolidadas.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

Ata de Encerramento nº 106213782/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

ATA DE ENCERRAMENTO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2024, reuniu-se a comissão designada pela Resolução SEJUSP Nº 80/2022, conforme prevê o Decreto nº. 45.242, de 11 de dezembro de 2009, para a entrega da consolidação dos relatórios de levantamento dos bens patrimoniais permanentes e de consumo das unidades da SEJUSP, conforme determinado no Decreto 48.934/2024.

O balancete financeiro com data base do dia 30/11/2024, foi confrontado com os relatórios extraídos do Sistema SIAD e do Sistema Businnes Objects - B.O, sendo as divergências apontadas no relatório de consolidação de cada conta contábil, quando houver.

Encerrada a reunião, todos os membros da comissão assinam a presente Ata, enviando à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DCF todo o trabalho para providências cabíveis.

Luana Alves Martins

Diretoria de Material e Patrimônio

MASP: 1383812-3

Aline Augusta Franco de Aquino

Membro da Comissão:

MASP: 1385949-1

Fabiana Soares de Araújo

Membro da Comissão:

Matricula: 45750-1

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Alves Martins**, **Diretor (a)**, em 10/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106213782** e o código CRC **4E8AE78F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016653/2025-17 SEI nº 106213782

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Comissão Permanente de Inventário

Relatório Conclusivo - SEJUSP/DMP - CPI

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

RELATÓRIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS INVENTÁRIOS – 2024

1 – INTRODUÇÃO

Preservando a publicação do decreto nº 48.934 de 01 de novembro de 2024 (106213529), que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da administração pública estadual;

Reverenciando a publicação do dia 17 de fevereiro de 2022, que trata da Resolução SEJUSP nº 80 (106213092), que constitui comissão encarregada de promover o inventário físico dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Apresentamos o relatório consolidado do Inventário Físico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

2 – METODOLOGIA APLICADA:

A Comissão Permanente de Inventário da SEJUSP, com as finalidades de orientar as unidades e promover a consolidação dos inventários físicos e financeiros do final de exercício dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e, realizar visitas às unidades da SEJUSP para orientar e verificar a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio.

A Comissão é composta atualmente pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Aline Augusta Franco de Aquino – Masp. 1385949-1.

II- Fabiana Soares de Araújo - Matricula - 45750-1.

A Comissão Permanente de Inventário, diante de suas competências, publicou no

Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia **11/07/2024** o **Memorando-Circular nº 2/2024/SEJUSP/DMP - CPI - 92360986 : "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DE 2024"**, direcionado a todas as unidades da SEJUSP, com o intuito de orientar sobre a imprescindibilidade de identificação e efetivação dos ajustes necessários para prestação de contas das cargas patrimoniais, bem como a de regularização dos materiais constantes em estoque/almoxarifado.

Assim como também, publicou no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no dia **10/10/2024** o **Memorando-Circular nº 3/2024/SEJUSP/DMP – CPI - 99258924: "ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024."**, direcionado a todas as unidades da SEJUSP, com o intuito de orientar as unidades quanto a necessidade de regularização de quaisquer pendências em suas cargas patrimoniais, bem como o ajustamento das unidades de estoque/almoxarifado, tendo em vista a proximidade do período de término de exercício do ano de 2024.

Seguidamente a publicação do Decreto 48.934, de 01 de novembro de 2024, esta comissão divulgou o **Memorando-Circular nº 4/2024/SEJUSP/DMP - CPI – processo SEI nº 1450.01.0212851/2024-38, em 04/11/2024 com um novo comunicado: 100862475 - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2024"** por parte das unidades da SEJUSP. Juntamente sendo propagado a **Informação 108 - 100863130,** documento que contém as orientações detalhadas de como realizar o inventário de encerramento de exercício de 2024, bem como consta o prazo de entrega do inventário.

De acordo com o comunicado publicado pela Diretoria de Material e Patrimônio – DMP, as unidades da SEJUSP deveriam constituir Comissão de Inventário com no mínimo 03 servidores efetivos indicados pelo gestor responsável da unidade e, após a finalização dos trabalhos de inventário na unidade, enviar através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI o relatório de carga patrimonial obtido via Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços- SIAD/PRODEMGE, juntamente com todos os formulários devidamente preenchidos à Comissão Permanente de Inventário-CPI, até a data limite estipulada em **13/12/2024**, impreterivelmente.

3 – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Foram extraídas todas as unidades processadoras da SEJUSP que possuem carga patrimonial, e suas respectivas quantidades do armazém de informações - Business Object (B.O) - 106482411

Estas informações foram inseridas na Planilha de Consolidação dos materiais permanentes e de consumo, bem como a quantidade de bens não localizados, ociosos, inservíveis, sem plaquetas e fora da carga de cada unidade da SEJUSP, conforme informações prestadas por sub -comissão inventariante constituída por servidores das unidades SEJUSP.

Após a consolidação das informações, foram verificados os seguintes quantitativos nas unidades da SEJUSP, conforme quadro de detalhamento abaixo:

· A SEJUSP possui um total de 553 unidades administrativas para gestão dos bens móveis - Formulário 1 (106435586), desse total, **51** unidades estão em processo de desativação, com **39** possuindo até a presente data carga patrimonial ativa no SIAD e **12** que a carga foi tratada e zerada durante o exercício de 2024.

Para regularizar a situação das unidades que foram desativadas - Formulário 2 (106451372), mas que ainda possuem bens em sua carga patrimonial, a CPI enviou no ano de 2024 memorandos solicitando aos gestores responsáveis as devidas providencias através dos seguintes processos SEI!

Ainda esta comissão enviará, novamente, através do Sistema SEI!MG durante o ano de 2025, as notas técnicas com caráter orientativo, solicitando o inventário de desativação/extinção das unidades e as devidas providencias para efetivar o processo de encerramento destas, conforme determina o Art. 51, inciso IV, do Decreto 45.242/2009.

Dentre as **502** unidades administrativas que possuem carga patrimonial em uso regular, **15** são apenas para movimentações virtuais - Formulário 5 (106455999), não contendo bens em efetivo uso.

Temos então, **487** unidades ativas. Destas, foram notificadas 12 unidades que apresentaram inventários incompletos - Formulário 4 (106455305), e cujas solicitações de correção e complementação de informações não foram atendidas até a conclusão desse relatório.

Assim sendo, restaram 475, das quais somente **365** prestaram contas devidamente, ou seja, **76,84%** das unidades encaminharam o inventário de término de exercício até o fechamento deste relatório. Restando **110** unidades, **23,16%,** que não entregaram os inventários para a prestação de contas do término de exercício 2024.

Em análise aos relatórios das **365** unidades que encaminharam o inventário de encerramento de exercício de 2024 até o momento, foram identificados:

Total de bens apontados	Tipo de Pendência
998	**OCIOSOS** (BENS QUE, EMBORA APRESENTE CONDIÇÕES DE USO, NÃO ESTÃO SENDO APROVEITADOS)
12.613	**INSERVÍVEIS /SUCATAS** (BEM QUE NÃO PODE MAIS SER UTILIZADO PARA O FIM A QUE SE DESTINA,EM VIRTUDE DA PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS E EM RAZÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO)
5.391	**SEM PLAQUETAS** (BENS QUE PODEM TER PLAQUETAS AFIXADAS EM SUA ESTRUTURA)

5.958	**NÃO LOCALIZADOS** (BENS QUE ESTÃO REGISTRADOS NA CARGA PATRIMONIAL SIAD DA UNIDADE, MAS QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS FISICAMENTE)
639	**FORA DA CARGA** (BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD)
126	**RECEBIDOS EM DOAÇÃO** (BENS QUE NECESSITAM DE REGISTRO E INCORPORAÇÃO À CARGA DA UNIDADE)
124	**SEMOVENTES** (BENS SUSCETÍVEIS DE MOVIMENTO PRÓPRIO, OU REMOÇÃO POR FORÇA ALHEIA,SEM A ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU DESTINAÇÃO ECONOMICA)

Totalizando **200897** de bens declarados na análise consolidada.

Ademais as unidades que não apresentaram o inventário de encerramento de exercício de 2024 - Formulário 3 (106454591) de acordo com o Decreto 48.934/2024, serão notificadas através de processo SEI!MG enviado por esta Comissão, no qual será solicitado a regularização da pendência. Será reforçado a disponibilidade dessa Comissão Permanente de Inventário para orientar em como proceder para a realização do inventário.

4 – MEDIDAS ADOTADAS PELO ORGÃO PARA SANAR AS PENDÊNCIAS VERIFICADAS

Com a finalidade de cumprir suas competências legais e atender ás recomendações da referida comissão no relatório do inventário de 2023, a Comissão Permanente de Inventário emitiu e enviou para as unidades da SEJUSP, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

As orientações foram reforçadas em três momentos no decorrer do ano de 2024, todos contendo as orientações sobre os procedimentos para realização do inventário de encerramento para o exercício de 2024:

· **11/07/2024** o **Memorando-Circular nº 2/2024/SEJUSP/DMP – CPI - " ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024."**

· **10/10/2024** o **Memorando-Circular nº 3/2024/SEJUSP/DMP - CPI** - **"ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024."**

· **04/11/2024** o **Memorando-Circular nº 4/2024/SEJUSP/DMP – CPI - "PRAZO PARA**

Portanto, todas as unidades foram cientificadas em tempo hábil, sobre a necessidade de realização do inventário e cumprimento dos Decretos 45.242/2009 e 48.934/2024.

Tratando-se dos bens **ociosos, inservíveis e sem plaquetas,** encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 365 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2025 as seguintes medidas saneadoras:

1 – Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;

2 – Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;

3 – Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2024, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;

4 – Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;

5 – Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;

6 – Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2024, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;

7 - Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;

8 – Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.

9 – Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

A Comissão Permanente de Inventário- CPI, através da Diretoria de Material e Patrimônio, implementou ao longo do exercício de 2024 algumas estratégias com o intuito de minimizar os problemas identificados no inventário de encerramento do exercício de 2023:

- Reuniões realizadas por meio de videoconferência, as unidades do sistema prisional e socioeducativo, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP.

- Visitas in loco para verificação e orientações sobre a gestão do patrimônio.

Memorando processo SEI!MG	Atividade desenvolvida	Unidade
REUNIÕES ON LINE		
1450.01.0017653/2024-83 e 1450.01.0094936/2024-09	Reunião online	Presidio de Matias Barbosa
1450.01.0017696/2024-86	Reunião online	Presidio de Passos
1450.01.0038042/2024-55	Reunião online	Presidio de Ouro Preto
1450.01.0038105/2024-03	Reunião online	Presidio de Perdizes
1450.01.0072446/2024-19	Reunião online	Presidio de Serro
1450.01.0072458/2024-83	Reunião online	Presidio de Campo Belo
1450.01.0107432/2024-80	Reunião online	Presidio Poços de Caudas
1450.01.0107450/2024-79	Reunião online	Presidio Barão de Cocais
1450.01.0134833/2024-72	Reunião online	Presídio de Ubá
1450.01.0105344/2023-05	Reunião online	SUASE – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo
1450.01.0117082/2024-72	Reunião online	AESP – Academia Educacional do Sistema Prisional
1450.01.0201297/2024-44	Reunião online	Presidio de Nova Serrana
1450.01.0115940/2024-60	Reunião online	Depen – Departamento Penitenciário
VISITA IN LOCO		
1450.01.0064808/2024-23	Visita in loco	Presidio de Perdizes
1450.01.0079892/2024-58	Visita in loco	Presídio de Viçosa
1450.01.0115105/2024-04	Visita in loco	Presídio de Ouro Preto
1450.01.0115113/2024-79	Visita in loco	Presídio de São Joaquim de Bicas 2
1450.01.0134791/2024-42	Visita in loco	Presídio de Pouso Alegre
1450.01.0152687/2024-07	Visita in loco	Penitenciaria de Três Corações
1450.01.0148570/2024-04	Visita in loco	Visita Sede 6ª RISP
1450.01.0146469/2024-83	Visita in loco	Presidio de Três Pontas
1450.01.0146380/2024-61	Visita in loco	Presidio de Boa Esperança
1450.01.0146478/2024-34	Visita in loco	Presidio de Lavras
1450.01.0175453/2024-14	Visita in loco	Presidio Regional de Montes Claros II
1450.01.0175458/2024-73	Visita in loco	Presidio Alvorada de Montes Claros I
1450.01.0175470/2024-40	Visita in loco	Penitenciária Francisco Sá
1450.01.0175449/2024-25	Visita in loco	Presidio de Bocaiuvas
1450.01.0175356/2024-14	Visita in loco	Centro Socioeducativo de Montes Claros
1450.01.0204254/2024-36	Visita in loco	Ceresp Betim
1450.01.0204489/2024-93	Visita in loco	CAMP – Centro Acompanhamento Médico Pericial

BENS SEM PLAQUETAS

No que concerne aos “bens patrimoniados sem identificação de plaqueta” informados pelas unidades, a consolidação dos inventários resultou na identificação d e **5391** itens. Insta salientar que este número inicial pode reduzir consideravelmente, após a realização da análise detalhada das informações por parte da CPI, visto que na maioria dos casos são informados itens "sensíveis a plaqueta", ou seja, materiais que devido a sua característica física possuem registro patrimonial, mas não carregam a plaqueta de patrimônio afixada.

Imperioso destacar que as plaquetas de patrimônio possuem durabilidade finita, bem como os bens patrimoniais, que deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários.

Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Ressaltamos, ainda, que no decorrer dos últimos anos a SEJUSP realizou a aquisição de novas plaquetas para identificação dos bens, de acordo com as informações repassadas à Diretoria de Material e Patrimônio nos inventários de encerramento dos exercícios, conforme quadro abaixo:

Ano Inventário referência	**Quantidade de plaquetas confeccionadas**
2017	1.938
2018	1.387
2019	3.651
2020	1.458
2021	4.046
2022	0000
2023	4.046

BENS NÃO LOCALIZADOS

Acerca dos bens não localizados, orientamos as unidades a procurarem nos registros próprios, documentos que possam identificar uma possível transferência dos bens para outros setores e/ou órgãos e possibilitar a localização física dos mesmos. Esgotadas todas as tentativas de busca do bem, a unidade deverá observar os procedimentos elencados no art. 57 do decreto 45.242/2009 e, enviar os autos do processo de sindicância para o Núcleo Correicional da SEJUSP, conforme trata a Resolução Conjunta CGE/SEAP Nº 001/2017, 29 de dezembro de 2017.

Somente após o termino da investigação/apuração do NUCAD que os bens são baixados do SIAD. Assim, pode ocorrer a repetição nos inventários anuais dos mesmos bens não localizados em inventários anteriores, pois ou o processo administrativo foi encaminhado à Corregedoria e ainda não foi concluído ou a unidade não tomou as providências legais para apuração dos fatos e envio dos mesmos à referida casa correcional. Ambos os casos impedem a retirada do bem não localizado da carga patrimonial da unidade que o informou.

Imperioso informar que TODAS as unidades que fazem o inventário recebem a Nota Técnica com as orientações para sanar as pendências. Nesse documento, as unidades que relataram o desaparecimento de bens patrimoniais são orientadas a formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados.

No decorrer do ano de 2024, a CPI adotou procedimentos para auxiliar as unidades na busca e localização dos bens permanentes declarados nos formulários de “Bens fora da carga SIAD”, consolidados pela CPI junto aos inventários de encerramento de 2023. Insta salientar que as movimentações realizadas diretamente entre as unidades, e não comunicadas formalmente à DMP, refletem no quantitativo de bens declarados como "item não localizados fisicamente", uma vez que o bem se encontra na carga patrimonial/SIAD da unidade e não localizado fisicamente. Desta forma, há o registro realizado pela CPI, com vistas ao auxílio as unidades para localização daquele patrimônio declarado como “Bem não localizado”, que estava supostamente desaparecido, mas que possivelmente poderá ser localizado na consolidação e cruzamento das informações declaradas nos demais inventários.

MATERIAIS OCIOSOS

Destaca-se que a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos, oportuniza a realocação desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vêm sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Consequentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz.

Ano Inventário referência	Quantidade de ociosos redistribuídos
2017	754
2018	303
2019	1.161
2020	1.550
2021	1.014
2022	1.035
2023	1.199

MATERIAIS INSERVÍVEIS/ SUCATAS

Durante o exercício de 2024, foram declarados um total de **12.613** bens e alienados através de leilões realizados pela SEPLAG **566** bens, até a presente data.

Informamos ainda que o processo de alienação de bens permaneceu paralisado durante todo o ano de 2024, conforme informado no processo SEI!MG - 1450.01.0045680/2024-51 (Ofício 8 - 84326094), o que justifica o aumento expressivo do quantitativo de sucatas recolhidos aguardando tratamento.

A Diretoria de Material e Patrimônio demonstra a limitação de espaço físico para o armazenamento desses materiais, como o principal motivo que impede que todos os bens sucateados sejam recolhidos de uma só vez nas unidades para a alienação. Dessa forma, os bens são recolhidos de maneira gradativa, na medida em que os leilões são realizados e o espaço físico liberado para o recebimento de novos materiais sucateados para alienação.

Além disso, estuda-se o aprimoramento da realização de leilões in loco, reduzindo-se o tempo do armazenamento dos bens inservíveis/sucatas.

Imperioso destacar que os bens patrimoniais possuem durabilidade finita, ou seja, se deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários. Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Portanto, a alienação de bens caracterizados como inservíveis/sucata, faz parte da rotina de demandas da administração pública estadual, onde os leilões são realizados de maneira conjunta entre o Órgão demandante e a SEPLAG.

Salientamos que a SEJUSP participa todos os anos dos leilões realizados pela SEPLAG, e já realizou desde o ano de 2014 até o momento a baixa de **27.133** bens inservíveis, o que demonstra que a pasta vem alienando um quantitativo expressivo de materiais inservíveis ao longo dos anos.

Ano Inventário referência	Quantidade de bens inservíveis tratados
2017	4.998
2018	6.050
2019	6.042
2020	7.366
2021	7.982
2022	8.493
2023	7.947

BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE, E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD

No que tange aos **639** bens encontrados fisicamente nas unidades, e que não constam no relatório extraído do SIAD, conforme consolidação realizada pela CPI, serão efetuadas as transferências para o ajuste das cargas patrimoniais.

As unidades também são orientadas sobre a obrigatoriedade de informar ao Núcleo de Patrimônio/DMP, sempre que houver a transferência física de um bem entre unidades, mediante o preenchimento e envio da Guia de Movimentação de Bens Permanentes – GMBP, disponível no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI.

A Resolução SEJUSP Nº 080, 19 de fevereiro DE 2022 criou a Comissão Permanente de Inventário, a qual vem orientando e verificando a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio no âmbito da SEJUSP, através de visitas às unidades da Secretaria, com o intuito de promover inventários eventuais nas unidades administrativas ao longo do ano, o que ajuda a reduzir consideravelmente o número de inconsistências patrimoniais das 496 unidades da SEJUSP que possuem carga ativa no SIAD.

Ano Inventário referência	Quantidade de bens fora da carga regularizados
2017	2.912
2018	1.151
2019	2.282

2020	1.617
2021	1.572
2022	661
2023	1.283

UNIDADES ATIVAS E SEM MOVIMENTAÇÃO

As **39** unidades que foram desativadas fisicamente, mas que ainda possuem carga patrimonial ativa no SIAD, todas as subsecretarias responsáveis pelas unidades, bem como o Núcleo de Correição Administrativa, serão devidamente informados após a análise das cargas extraídas no SIAD.

A CPI realizou suporte no decorrer do ano de 2024, visando capacitar os servidores das unidades para a correta administração dos bens de consumo e permanentes, orientando sobre os devidos ajustes, sejam eles baixas em materiais já utilizados, de aceites dos itens recebidos ou transferidos, itens vencidos e itens sem movimentação, tal qual para as modalidades de inventário abordadas no Decreto 45.242/2009.

Por fim, é imperioso ressaltar que a Comissão Permanente de Inventário- CPI permanece a disposição das unidades, orientando e trabalhando com afinco na busca pela melhoria da gestão de materiais no âmbito da SEJUSP, bem como pela mitigação das inconsistências apontadas nos inventários.

DIFICULDADES APONTADAS PELAS UNIDADES DURANTE AS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DESTE EXERCÍCIO

Foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **quinto ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema.

Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 500 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão.

O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contramão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por analises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

Por fim, é imperioso ressaltar que a Comissão Permanente de Inventário - CPI permanece a disposição das unidades, orientando e trabalhando com afinco na busca pela melhoria da gestão de materiais no âmbito da SEJUSP, bem como pela mitigação das inconsistências e equívocos apontados nos inventários.

Luana Alves Martins
Diretoria de Material e Patrimônio
MASP: 1383812-3

Aline Augusta Franco de Aquino
Membro da Comissão:
MASP: 1385949-1

Fabiana Soares de Araújo
Membro da Comissão:
Matricula: 45750-1

Documento assinado eletronicamente por **Luana Alves Martins**, **Diretor (a)**, em 10/02/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 10/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Soares de Araújo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106214355** e o código CRC **E7AF4A1A**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016653/2025-17 SEI nº 106214355

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Formulário nº 1/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

Código	Unidades ativas da SEJUSP
1451001	DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO
1451002	DIRETORIA DE TRANSPORTES
1451003	GARAGEM / DTR
1451004	SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
1451005	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MATERIAIS/SEJU
1451006	CASA DO ALBERGADO JOSE DE ALENCAR ROGEDO
1451008	PENITENCIARIA DE JUIZ DE FORA I JOSE EDSON CAVALIERI
1451010	CASA DO ALBERGADO DE BELO HORIZONTE I
1451012	COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO
1451014	PENITENCIARIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA
1451016	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF
1451017	HOSPITAL PSIQUIATRICO E JUDICIARIO JORGE
1451019	HOSPITAL DE TOXICOMANOS PADRE WILSON VAL
1451021	PENITENCIARIA DE UNAI I - AGOSTINHO DE O
1451023	PRESIDIO FEMININO JOSE ABRANCHES GONCALV
1451025	PENITENCIARIA DE CONTAGEM I - NELSON HUN
1451027	COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO
1451029	PENITENCIARIA DE TEOFILO OTONI
1451031	PRESIDIO DE FLORAMAR – DIVINÓPOLIS
1451033	PRESIDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS
1451035	PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO
1451037	PRESIDIO DE RIBEIRAO DAS NEVES I - DUTRA LADEIRA
1451039	PENITENCIARIA DE IPABA I- DENIO MOREIRA DE CARVALHO
1451041	PENITENCIARIA DE RIBEIRAO DAS NEVES I - PJAMA
1451043	PRESIDIO DORES DO INDAIA I
1451044	DIRETORIA DE COMPRAS
1451045	NUCLEO DE PATRIMONIO - SEJUSP
1451046	PRESIDIO SANTA MARIA DO SUACUI
1451051	PRESIDIO DE CARANDAI
1451052	PRESIDIO DE RESPLENDOR I
1451055	PRESIDIO DE IBIRACI
1451064	11 DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO P
1451065	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS
1451066	PRESIDIO RIO PARDO DE MINAS I
1451068	SUPERINTENDENCIA DE INFORMACAO E INTELIG
1451069	SUPERINTENDENCIA DE APOIO A GESTAO ALIMENTAÇÃO
1451070	SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA INFORMACA
1451071	PENITENCIARIA DE SAO JOAQUIM DE BICAS I
1451072	PENITENCIARIA DE PARA DE MINAS I-DOUTOR PIO CANEDO
1451075	PRESIDIO DO SERRO I
1451076	CONSELHO PENITENCIÁRIO
1451077	DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

1451078	DELEGACIA DE ORIENTACAO PROTECAO A CRIANÇA
1451079	DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLOGICOS
1451080	SUPERINTENDENCIA DE INFRAESTRUTURA E LOG
1451081	ASSESSORIA JURIDICA
1451082	SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO INDIVIDUO
1451083	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO
1451084	CONTROLADORIA SETORIAL
1451085	GABINETE/SEJUSP
1451089	DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMACAO
1451091	PENITENCIARIA PROFESSOR JOAO PIMENTA DA VEIGA
1451093	CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL
1451094	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
1451095	GABINETE SECRETARIO ADJUNTO
1451096	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PIRAPORA
1451097	DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS
1451098	CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLITICA CRIMINAL
1451099	ESCOLA DE FORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO
1451100	COMANDO DE OPERACOES ESPECIAIS
1451101	DIRETORIA DE PAGAMENTOS
1451103	ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL
1451105	PRESIDIO SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO
1451107	CENTRO SOCIOEDUCATIVO MONTES CLAROS
1451108	DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUCAO
1451109	CORREGEDORIA
1451110	FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL
1451111	PRESIDIO DE NOVA SERRANA I
1451112	PRESIDIO DE GRAO MOGOL
1451116	PRESIDIO DE ARAGUARI I
1451119	PENITENCIARIA DE JUIZ DE FORA II
1451124	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO -
1451125	PENITENCIARIA DE SEGURANCA MAXIMA DE FRA
1451128	PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS_I
1451129	CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISORIO DE BELO HORIZONTE
1451130	PRESIDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO
1451133	PRESIDIO DE VICOSA I
1451137	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERLANDIA
1451138	PRESIDIO DE ITAMOGI
1451139	UNIDADE DE REGISTRO DE PRECOS/SEJUSP
1451140	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MATERIAIS SEJUSP
1451142	DIRETORIA DE ATENCAO A SAUDE
1451143	GABINETE INTEGRADO DE SEGURANCA PUBLICA
1451146	DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL
1451147	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SAO BENEDITO
1451148	DIRETORIA DE CLASSIFICACAO TECNICA
1451152	PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND
1451153	PENITENCIARIA PROFESSOR ALUIZIO IGNACIO
1451154	PENITENCIARIA DE TRES CORACOES I
1451155	PENITENCIARIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES
1451156	PENITENCIARIA DE MURIAE I
1451157	PRESIDIO DE VESPASIANO I
1451158	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF
1451159	DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANCAS
1451161	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA HELENA
1451162	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI
1451163	CENTRO SOCIEDUCATIVO LINDEIA
1451164	NUCLEO DE ENSINO INTEGRADO
1451165	CENTRO SOCIOEDUCATIVO TEOFILO OTONI
1451166	SUPERINTENDENCIA DE HUMANIZACAO DO ATENDIMENTO

1451167	COMISSAO PERMANENTE PROCESSANTE
1451168	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA
1451169	DIRETORIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
1451170	DIRETORIA DE GESTAO DE VAGAS E ATENDIMEN
1451171	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO
1451172	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SETE LAGOAS
1451173	DIRETORIA DE SEGURANCA INTERNA
1451174	DIRETORIA DE GESTAO DE VAGAS
1451175	DIRETORIA DE CUSTODIAS ALTERNATIVAS
1451176	DIRETORIA DE ARTICULACAO E ATENDIMENTO JURIDICO
1451177	DIRETORIA DE SAUDE PRISIONAL
1451178	DIRETORIA DE ENSINO E PROFISSIONALIZACAO
1451179	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DE SETE
1451180	DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELECAO
1451181	PRESIDIO DE GOVERNADOR VALADARES
1451183	PRESIDIO DE ELOI MENDES I
1451187	PRESIDIO DA RMBHI - NEVES
1451188	ASSESSORIA DE INTEGRACAO DAS INTELIGENCIA
1451190	PRESIDIO DE SAO DOMINGOS DO PRATA I
1451191	DIRETORIA DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA
1451192	SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA PRISIONAL
1451195	PRESIDIO PROMOTOR JOSE COSTA
1451197	CENTRAL DE SUPRIMENTOS - CS
1451198	CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS
1451199	DIRETORIA DE MODERNIZACAO E INTEGRACAO D
1451200	PRESIDIO DE PEDRO LEOPOLDO I
1451202	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA CONTAGEM
1451206	PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO I
1451207	PENITENCIARIA DE FORMIGA
1451208	PRESIDIO DE CARATINGA I
1451209	PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO_I
1451210	PRESIDIO DE ANDRADAS_I
1451211	PRESIDIO DE MONTE CARMELO I
1451212	PRESIDIO DO CARMO DO RIO CLARO
1451219	PRESIDIO DE ARAXA I
1451220	PRESIDIO DE UNAI_I
1451221	PRESIDIO DE TEOFILO OTONI I
1451222	CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISORIO DE BETIM
1451228	DIRETORIA DE TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÃO
1451229	PRESIDIO DE SAO LOURENCO_I
1451231	CASA DE SEMILIBERDADE IPIRANGA
1451232	CASA DE SEMILIBERDADE SAO LUIS
1451233	AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA
1451234	CASA DE SEMILIBERDADE SAO JOAO BATISTA
1451235	CASA DE SEMILIBERDADE LETICIA
1451236	NUCLEO TELECOM SUPORTE
1451238	SUPERINTENDENCIA DO OBSERVATORIO DE SEGU
1451240	PRESIDIO DE SAO JOAO DEL REI I
1451242	CENTRAL DE SUPRIMENTOS - ADM
1451243	SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
1451244	SUBSECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA,
1451245	DIRETORIA OPERACIONAL
1451246	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA
1451247	CENTRO DE INTERNACAO DOM BOSCO
1451248	ASSESSORIA DE REPRESENTACAO INTERINSTITU
1451249	DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS
1451250	CERESP SAO CRISTOVAO
1451251	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO FRANSCISCO

1451252	4ª DIRETORIA REGIONAL DE POLICIA PENAL
1451254	CERESP CENTRO-SUL
1451257	SUBSECRETARIA DE INTELIGENCIA E ATUACAO INTEGRADA
1451258	SUPERINTENDENCIA EDUCACIONAL DE SEGURANC
1451259	DIRETORIA DE ATENCAO AO SERVIDOR
1451260	COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO PSICOPEDAGOGICO
1451262	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA
1451263	DIRETORIA DE ORIENTACAO SOCIOEDUCATIVA
1451264	SUPERINTENDENCIA DE INTEGRACAO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL
1451265	ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO
1451266	DIRETORIA DE CAPTACAO E GESTAO
1451268	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO
1451270	SUBSECRETARIA DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE
1451271	PRESIDIO DE MONTES CLAROS II - ALVORADA
1451273	SUPERINTENDENCIA DE PREVENCAO SOCIAL A C
1451274	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL IPATINGA
1451276	DPJU – FICA VIVO
1451277	CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISORIO DE JUIZ DE FORA
1451279	PRESIDIO DE LAVRAS I
1451281	PRESIDIO SARGENTO JORGE
1451283	PRESIDIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO_I
1451285	PRESIDIO DE PASSOS_I
1451287	PRESIDIO DE GUARANESIA_I
1451289	PRESIDIO DE PIUMHI_I
1451291	PRESIDIO ALVORADA DE MONTES CLAROS
1451296	DIRETORIA DE SEGURANÇA EXTERNA
1451298	PRESIDIO PRESIDENTE OLEGARIO
1451300	PRESIDIO DE CAXAMBU
1451302	PRESIDIO DE PONTE NOVA
1451304	PRESIDIO DE JOAO MONLEVADE I
1451306	PRESIDIO DE CURVELO I
1451308	PRESIDIO DE BARBACENA I
1451310	PRESIDIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE I
1451314	PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
1451318	PRESIDIO DE ITUIUTABA
1451320	PRESIDIO DE MURIAÉ
1451322	PRESIDIO DE POCOS DE CALDAS_I
1451324	PRESIDIO DE PARACATU_I
1451326	PRESIDIO DE UBA I
1451328	PRESIDIO DE ALFENAS
1451330	PRESIDIO DE ITABIRA I
1451332	PENITENCIARIA DE PONTE NOVA I
1451334	PRESIDIO DE ITAJUBA_I
1451336	PRESIDIO DE SANTA LUZIA I
1451338	DIRETORIA DE POLITICAS COMUNITARIAS E MU
1451339	PRESIDIO DOUTOR NELSON PIRES
1451341	PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II
1451343	PRESIDIO DE POUSO ALEGRE
1451345	DAE – CEAPA
1451347	PRESIDIO DE ITAOBIM I
1451349	CENTRO DE REFERENCIA A GESTANTES DO SISTEMA PRISIONAL
1451351	CENTRO DE REMANEJAMENTO PROVISORIO DE CONTAGEM
1451355	INTEGRACAO SEDS/SEDESE (SECRETARIA DE D
1451356	DIRETORIA PEDAGOGICA
1451357	MATERIAIS INSERVIVEIS/SUCATA/NUCLEO DE P
1451359	DIRETORIA DE NUTRICAO
1451360	DIRETORIA DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ALIMENTAR

1451361	DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO
1451362	NUCLEO DE SUPORTE DE TI - DIT
1451363	DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE DESPESAS
1451365	DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAUDE
1451368	AGPU
1451371	PRESIDIO DE NOVA ERA I
1451372	ASSESSORIA DE GESTAO DE ATIVOS PERDIDOS
1451374	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
1451375	SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE
1451376	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL
1451377	PRESIDIO DE CATAGUASES I
1451379	DIRETORIA DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVA
1451380	PRESIDIO DE ALMENARA I
1451382	PRESIDIO DE TIMOTEO I
1451384	PRESIDIO DE CONCEICAO DAS ALAGOAS/SEDS
1451386	PRESIDIO DE CONSELHEIRO PENA I
1451388	PRESIDIO DE LEOPOLDINA I
1451390	PRESIDIO DE JANUARIA I
1451392	PRESIDIO DE MANTENA I
1451394	PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA I
1451396	PRESIDIO DE ABAETE I
1451398	PRESIDIO DE MANHUACU I
1451400	PRESIDIO DE JANAUBA I
1451402	PRESIDIO DE FRUTAL I
1451404	PRESIDIO DE ITAUNA I
1451406	PRESIDIO DE CAPELINHA I
1451408	PRESIDIO DE RIO PIRACICABA/SEDS
1451410	CENTRAL DE SUPRIMENTOS - MATERIAIS INSERVÍVEIS
1451411	CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMELIA
1451412	CASA SEMILIBERDADE PLANALTO
1451413	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO ADMINISTRATIV
1451414	DIRETORIA DE GESTAO DE VAGAS E ATENDIMENTO JURIDICO
1451415	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENT
1451416	DIRETORIA DE APOIO A GESTAO DE PARCERIAS
1451417	DIRETORIA DO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO
1451418	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE ARAGUARI
1451419	CONVENIO 49 / PREF. GOVERNADOR VALADARES
1451420	PRESIDIO DE INHAPIM I
1451422	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CABANA PAI TOMAS
1451423	CENTRAL DE SUPRIMENTOS ARMERIA
1451424	PRESIDIO DE SABARA
1451426	CASA DE CUSTODIA DO POLICIAL PENAL E AGENTE SOCIOEDUCATIVO
1451428	CENTRAL DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO
1451429	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE BELO HORIZONTE
1451431	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CONJUNTO ESPERANCA / VILA CEMIG
1451432	CENTRAL DE SUPRIMENTOS CAUTELA DE ARMA DE FOGO
1451433	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CONJUNTO FELICIDADE
1451435	PRESIDIO DE JUATUBA
1451437	PRESIDIO DE IBIRITE I
1451439	PRESIDIO DE CAETE I
1451441	PRESIDIO DE NOVA LIMA I
1451443	PRESIDIO DE LAGOA SANTA I
1451445	PRESIDIO DE BRUMADINHO I
1451447	PRESIDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI
1451449	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE JARDIM LEBLON
1451450	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE MINAS CAIXA
1451451	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE MORRO DAS PEDRAS

1451452	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE PEDREIRA PRADO LOPES
1451453	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE PRIMEIRO DE MAIO
1451454	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE RIBEIRO DE ABREU
1451455	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE SANTA LUCIA
1451456	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE SERRA
1451457	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE TAQUARIL
1451458	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE VILA PINHO
1451459	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE BETIM
1451460	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CITROLANDIA
1451461	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADEJARDIM ALTEROSA
1451462	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE JARDIM TERESOPOLIS
1451465	ASSESSORIA DE GESTAO DE PARCERIA PUBLICO
1451466	CONVENIO 41/2008 5ACASA JAQUELINE- AAJUD
1451467	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE PTB
1451470	UNIDADE CANIL SSP
1451471	PRESIDIO PIRAPORA
1451473	PRESIDIO DE SACRAMENTO I
1451475	CARCERAGEM DO FORUM DE BELO HORIZONTE I
1451477	CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO
1451479	PRESIDIO DE JABOTICATUBAS I
1451481	PRESIDIO DE BARAO DE COCAIS I
1451483	PRESIDIO DE BOA ESPERANÇA
1451485	PRESIDIO DE BOM SUCESSO I
1451488	PRESIDIO DE CARLOS CHAGAS I
1451491	PRESIDIO DE MALACACHETA I
1451494	PRESIDIO DE ITACARAMBI I
1451495	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE NOVA CONTAGEM
1451497	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE RESSACA
1451499	PRESIDIO DE BAEPENDI_I
1451501	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE DIVINOPOLIS
1451502	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CARAPINA
1451503	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE GOVERNADOR VALADARES
1451504	PRESIDIO DE NANUQUE I
1451506	PRESIDIO DE MARIANA I
1451508	PRESIDIO DE DIAMANTINA I
1451510	PRESIDIO DE ABRE CAMPO I
1451512	PRESIDIO DE ITAMBACURI I
1451514	PRESIDIO DE ARCOS I
1451516	PRESIDIO DE TRES PONTAS I - RITA DE CASS
1451518	PRESIDIO DE ITURAMA I
1451520	PRESIDIO DE CARANGOLA I
1451512	PRESIDIO DE ITAMBACURI I
1451514	PRESIDIO DE ARCOS I
1451516	PRESIDIO DE TRES PONTAS I - RITA DE CASS
1451520	PRESIDIO DE CARANGOLA I
1451522	PRESIDIO DE TUPACIGUARA I
1451524	PRESIDIO DE OURO FINO_I
1451526	PRESIDIO DE SAO FRANCISCO I
1451528	PRESIDIO DE PRATA I
1451530	PRESIDIO PEDRA AZUL I
1451532	PRESIDIO DE CAMPOS GERAIS_I
1451534	PRESIDIO DE POMPEU I
1451536	PRESIDIO DE MANHUMIRIM I
1451539	PRESIDIO DE MANGA I
1451540	PRESIDIO DE ITABIRITO
1451542	DIRETORIA DE ATENCAO AS PESSOAS EGRESSAS
1451543	CARCERAGEM DO FORUM DE CONTAGEM I

1451544	PRESIDIO DE AGUAS FORMOSAS I
1451546	PRESIDIO DE SANTOS DUMONT I
1451548	PRESIDIO DE JEQUITINHONHA I
1451550	PRESIDIO DE CAMPO BELO I
1451552	PRESIDIO DE PITANGUI I
1451554	PRESIDIO DE SAO GOTARDO
1451556	PRESIDIO DE BOM DESPACHO I
1451558	DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS
1451559	CEIP - PATOS DE MINAS
1451561	PRESIDIO DE SAO JOAO DA PONTE I
1451563	DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL E ATENÇÃO Á FAMILIA
1451565	CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO DAS MED
1451566	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE IBIRITE
1451568	ASSESSORIA ESTRATEGICA
1451569	CENTRAL GERAL DE MONITORAMENTO ELETRONICO
1451571	PRESIDIO DE GUANHAES I
1451573	PRESIDIO DE BURITIS I
1451575	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE BETANIA
1451576	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE IPATINGA
1451578	PRESIDIO DE TAIOBEIRAS I
1451579	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE JUIZ DE FORA
1451581	MATERIAIS PERMANENTES NAO LOCALIZADOS EM INVENTÁRIO
1451585	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE JUIZ DE FORA
1451586	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE MONTES CLAROS
1451587	CONTRATO DE GESTAO 02/2019
1451588	DIRETORIA DE BENEFICIOS E VANTAGENS
1451589	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CRISTO REI
1451590	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE SANTOS REIS
1451591	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL RIBEIRÃO DAS NEVES
1451592	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE JUSTINOPOLIS
1451593	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE ROSANEVES
1451594	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE VENEZA
1451595	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE SANTA LUZIA
1451596	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE PALMITAL
1451597	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE VIA COLEGIO
1451598	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE DIVINOPOLIS
1451599	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE SETE LAGOAS
1451600	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE UBERABA
1451601	PROGRAMA SE LIGA - SUPEC
1451602	DIRETORIA DE SAUDE E ARTICULACAO DA REDE
1451603	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CEN
1451604	DIRETORIA DE RECURSOS TECNOLOGICOS - MAN
1451605	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL MORUMBI
1451606	SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DEER-MGS
1451608	UNIDADE INTEGRADA DER E SEDS
1451609	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE JARDIM CANAA
1451611	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE VESPASIANO
1451613	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE MORRO ALTO
1451614	CENTRAL DE COMUNICACAO DA SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA PRISIONAL
1451617	DIRETORIA DE GESTÃO DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE BELO HORIZONTE I
1451618	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRAL DE CONTAGEM
1451619	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA
1451620	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE TURMALINA
1451621	PRESIDIO DE ERVALIA I
1451625	CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTAS E APOIO OPERACIONAL DE JUIZ DE FORA I
1451628	PRESIDIO DE EXTREMA_I
1451630	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE BRUMADINHO

1451631	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DE ACUCENA
1451633	CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTAS DE RIBEIRA
1451635	BATALHAO DE TRANSITO DA PMMG
1451636	PRESIDIO DE NOVO CRUZEIRO I
1451638	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE DIVINOPOLIS A D
1451639	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA PUBLICA
1451640	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DA DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUCAO
1451642	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO E DESPACHO
1451643	DISQUE DENUNCIA UNIFICADO
1451644	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JUIZ DE FORA
1451645	PRESIDIO DE BARROSO
1451646	CENTRO DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/CARAPINA
1451648	CENTRO DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRO - UBERLANDIA/ JARDIM CANAA
1451650	PRESIDIO DE DIVINO
1451651	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE IPATINGA
1451652	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE MINAS GERAIS
1451653	PRESIDIO DE CONGONHAS I
1451655	COMPLEXO PUBLICO PRIVADO DE RIBEIRAO DAS NEVES I
1451658	UNIDADE DE ABASTECIMENTO POC
1451661	CASA DE SEMILIBERDADE CANAA
1451663	UNIDADE DE PEDIDOS SULOG/SUAPI/SUASE
1451666	CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE FORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
1451669	PRESIDIO DE JACINTO I
1451671	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE RIBEIRAO DAS NEVES
1451672	PRESIDIO DE ACUCENA I
1451674	PRESIDIO DE BICAS I
1451676	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS I
1451678	PRESIDIO DE BOCAIUVA I
1451824	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSOS
1451826	CENTRO SOCIOEDUCATIVO TUPACIGUARA
1451839	PRESIDIO DE RIO POMBA I
1451840	PRESIDIO DE BOTELHOS_I
1451841	PRESIDIO DE PECANHA I
1451842	PRESIDIO DE LUZ I
1451843	PRESIDIO DE RESENDE COSTA I
1451844	PRESIDIO DE MATIAS BARBOSA I
1451846	PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA I
1451847	PRESIDIO DE TURMALINA I
1451848	PRESIDIO DE PERDIZES I
1451849	PRESIDIO DE VARZEA DA PALMA
1451850	PRESIDIO DE TRES MARIAS I
1451851	PRESIDIO DE CORINTO I
1451852	PRESIDIO DE AREADO
1451853	PRESIDIO DE ITAMARANDIBA I
1451855	CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO -
1451861	PRESIDIO DE MONTE AZUL I
1451871	PRESIDIO DE MONTE SANTO DE MINAS_I
1451873	PRESIDIO DE MACHADO
1451876	PRESIDIO DE SANTA VITORIA I
1451878	PRESIDIO DE CAPINOPOLIS
1451880	PRESIDIO DE CANAPOLIS I
1451882	PRESIDIO DE CANDEIAS I
1451884	PRESIDIO DE AIMORES I
1451886	PRESIDIO DE TARUMIRIM_I
1451888	PRESIDIO DE SALINAS I
1451890	PRESIDIO DE CORACAO DE JESUS
1451892	PRESIDIO DE BAMBUI I

1451894	PRESIDIO DE PORTEIRINHA I
1451896	NUCLEO DE PATRIMONIO/CADASTRO DE DOACOES
1451897	DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL E AVALIAÇÃO PERICIAL
1451898	PRESIDIO DE ITAPAGIPE I
1451900	NUCLEO DE PATRIMONIO - ALIENACAO BENS INSERVIVEIS
1451901	DIRETORIA DE PREVENCAO E APOIO OPERACIONAL
1451903	PRESIDIO DE ALEM PARAIBA I
1451906	PRESIDIO DE NEPOMUCENO_I
1451911	1ª DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451913	2ª DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451915	3ª DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451917	5° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451919	6° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451921	7° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451923	8° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451925	9° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451927	10° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451929	12º DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451931	13° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451933	14° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451935	15° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451937	16° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451939	17º DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451941	18° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451943	19° DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451945	3ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA JK
1451946	9° AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA VENDA NOVA
1451947	23° AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - BELO HORIZONTE / OURO PRETO
1451948	25ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - CONTAGEM / ELDORADO
1451949	26ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - CONTAGEM / NOVA CONTAGEM
1451950	56ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - SANTA LUZIA / PALMITAL
1451951	63ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - NOVA LIMA
1451952	68ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - VESPASIANO / MORRO ALTO
1451953	70ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - LAGOA SANTA
1451954	83ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451955	84ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451956	85ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451957	98ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - MONTES CLAROS
1451958	101ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - MONTES CLAROS
1451959	107ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - JUIZ DE FORA
1451960	110ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - POUSO ALEGRE
1451961	158ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451962	198ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - TUPACIGUARA
1451963	339ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - ALVINOPOLIS
1451964	402ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - ITAJUBA
1451965	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO
1451966	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA DOM SILVERIO
1451967	1ª REGIAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - BH
1451968	4ª REGIAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - JUIZ DE FORA
1451969	5ª REGIAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451970	8ª REGIAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - GOVERNADOR VALADARES
1451971	9ª REGIAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERLANDIA
1451972	11ª REGIAO INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - MONTES CLAROS
1451973	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA RURAL - UBERABA
1451974	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA RURAL - UBERLANDIA
1451975	DESMOBILIZACAO DAS UNIDADES SUPEC
1451976	SEJUSP / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

1451977	SEJUSP / POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
1451978	SEJUSP / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
1451979	COORDENACAO DE OPERACOES COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS
1451980	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA
1451981	ESTOQUE DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
1451983	PROGRAMA SE LIGA - JUIZ DE FORA
1451984	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE PATOS DE MINAS
1451985	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE SEVILHA/ROSANEVES
1451987	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DE CURVELO
1451988	HELP DESK/SIPO
1451989	CASA DE SEMILIBERDADE VENDA NOVA
1451990	CASA DE SEMILIBERDADE CAMINHO E VIDA
1451991	CASA DE SEMILIBERDADE GOVERNADOR VALADAR
1451992	CASA DE SEMILIBERDADE IPATINGA
1451993	CASA DE SEMILIBERDADE BETHANIA
1451994	CASA DE SEMILIBERDADE CAMINHEIROS DE JESUS
1451995	CASA DE SEMILIBERDADE TEOFILO OTONI
1451996	CASA DE SEMILIBERDADE UBERABA
1451997	CASA DE SEMILIBERDADE UBERLANDIA
1451998	CASA DE SEMILIBERDADE PATOS DE MINAS
1451999	CASA DE SEMILIBERDADE PATROCINIO
1452000	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PASSOS
1452001	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DE ARAXA
1452002	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTANA DO PARAISO
1452003	CENTRO SOCIOEDUCATIVO BETIM
1452004	PAC JUVENIL
1452005	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DO MINAS CAIXA
1452006	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DO JARDIM DAS ALTEROSAS
1452007	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DE BARBACENA
1452008	SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO ELO
1452009	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE BOM JARDIM IPATINGA
1452010	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DE POUSO ALEGRE
1452011	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DE VARGINHA
1452012	CENTRO DE OCORRENCIAS E EVENTOS DA POLICIAIS - COEPP
1452013	SUBSECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS
1452014	ASSESSORIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS
1452015	DIRETORIA DE SERVICOS GERAIS
1452017	SUPERINTENDENCIA DE GESTAO INTEGRADA DE FUNDOS E ATIVOS
1452018	DIRETORIA DE GESTAO INTEGRADA EM SEGURANÇA PUBLICA
1452019	DIRETORIA DE GESTAO INTEGRADA DE FUNDOS
1452020	CENTRO DE ATENCAO BIOPSICOSSOCIAL DE MONTES CLAROS
1452021	CENTRO DE ATENCAO BIOPSICOSSOCIAL UBERLANDIA
1452022	CENTRO DE ATENCAO BIOPSICOSSOCIAL DE PATOS DE MINAS
1452023	DIRETORIA DE INTELIGENCIA
1452024	DIRETORIA DE CONTRAINTELIGENCIA
1452025	DIRETORIA DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA
1452026	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE DE TEOFILO OTONI
1452027	10ª RISP SUASE - NUCLEO DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS REGIONAIS SUASE
1452028	CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL EM ALCOOL E OUTRAS DROGRAS - CREAD
1452029	DIRETORA DE DE ARTICULACAO E PROJETOS ESTRATEGICO
1452030	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
1452031	SUPOD - DIRETORIA DA REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL NA ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUIMIC
1452032	SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106435586** e o código CRC **1645E6DF**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Formulário nº 2/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

Código	Unidades desativadas em acompanhamento	Quantidade de bens
1451019	Hospital de Toxicômanos Padre Wilson Vale da Costa	2
1451043	PRESIDIO DE DORES DO INDAIA	0
1451046	Presídio de Santa Maria do Suaçuí	0
1451051	Presídio de Carandaí	3
1451052	Presídio de Resplendor	54
1451055	Presídio de Ibiraci	8
1451066	PRESIDIO DE RIO PARDO DE MINAS	101
1451079	Diretoria de Recursos Tecnológicos	213
1451099	ESCOLA DE FORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESEFA SOCIAL	1
1451112	Presídio de Grão Mogol	40
1451138	Presidio de Itamogi	0
1451146	Diretoria de Acompanhamento Social	0
1451147	Centro de Internação Provisória São Benedito	113
1451180	Diretoria de Recrutamento e Seleção	0
1451183	PRESIDIO DE ELÓI MENDES	90
1451190	PRESIDIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	1
1451212	Presídio de Carmo do Rio Claro	4
1451246	CENTRO SOCIO EDUCATIVO SANTA TEREZINHA	2
1451250	CERESP São Cristóvão	42
1451254	CERESP Centro - Sul	63
1451300	Presídio de Caxambu	0
1451330	Presídio de Itabira	165
1451384	Presídio de Conceição das Alagoas	6
1451408	Presídio de Rio Piracicaba	31
1451419	CONVENIO 49 / PREFEITURA GOVERNADOR VALADARES E SEDS	25
1451424	Presídio de Sabará	383
1451428	CENTRAL DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO DA SUASE	6
1451437	PRESIDIO DE IBIRITÉ	0
1451445	Presídio de Brumadinho I	105
1451466	CONVENIO 41/2008 5ª CASA JAQUELINE - AAJUD / SEDS	17
1451485	PRESIDIO DE BOM SUCESSO	4
1451499	Presídio de Baependi	1
1451518	Presídio de Iturama	437
1451524	Presídio de Ouro Fino	32

1451534	PRESIDIO DE POMPEU	0
1451540	Presídio de Itabirito	108
1451552	PRESIDIO DE PITANGUI	0
1451559	CEIP PATOS DE MINAS	43
1451604	Diretoria de Recursos Tecnológicos - Manutenção	19
1451631	Centro de Internação Provisória de Açucena	9
1451633	Central de Escolta de Ribeirão das Neves	158
1451645	Presídio de Barroso	4
1451650	Presídio de Divino	0
1451840	PRESIDIO DE BOTELHOS	13
1451844	PRESIDIO DE MATIAS BARBOSA	146
1451852	Presídio de Areado	1
1451878	Presídio de Capinópolis	24
1451882	Presidio de Candeias	0
1451890	Presídio de Coração de Jesus	366
1451892	Presídio de Bambuí	0
1451906	PRESIDIO DE NEPOMUCENO	17

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106451372** e o código CRC **B3E726E5**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Formulário nº 3/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

Código	Unidades SEJUSP que não enviaram inventário 2024
1451041	PENITENCIARIA DE RIBEIRAO DAS NEVES I - PJAMA
1451078	DELEGACIA DE ORIENTACAO PROTECAO A CRIANÇA
1451081	ASSESSORIA JURIDICA
1451082	SUPERINTENDENCIA DE ATENDIMENTO AO INDIVIDUO
1451093	CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL
1451097	DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS
1451119	PENITENCIARIA DE JUIZ DE FORA II
1451133	PRESIDIO DE VICOSA I
1451140	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE MATERIAIS SEJUSP
1451142	DIRETORIA DE ATENCAO A SAUDE
1451143	GABINETE INTEGRADO DE SEGURANCA PUBLICA
1451154	PENITENCIARIA DE TRES CORACOES I
1451161	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA HELENA
1451163	CENTRO SOCIEDUCATIVO LINDEIA
1451164	NUCLEO DE ENSINO INTEGRADO
1451169	DIRETORIA DE PROJETOS E INFRAESTRUTURA
1451170	DIRETORIA DE GESTAO DE VAGAS E ATENDIMEN
1451171	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO
1451187	PRESIDIO DA RMBHI - NEVES
1451188	ASSESSORIA DE INTEGRACAO DAS INTELIGENCIA
1451199	DIRETORIA DE MODERNIZACAO E INTEGRACAO D
1451202	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA CONTAGEM
1451231	CASA DE SEMILIBERDADE IPIRANGA
1451232	CASA DE SEMILIBERDADE SAO LUIS
1451234	CASA DE SEMILIBERDADE SAO JOAO BATISTA
1451235	CASA DE SEMILIBERDADE LETICIA
1451240	PRESIDIO DE SAO JOAO DEL REI I
1451248	ASSESSORIA DE REPRESENTACAO INTERINSTITU
1451249	DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVENIOS
1451262	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA
1451285	PRESIDIO DE PASSOS_I
1451334	PRESIDIO DE ITAJUBA_I
1451336	PRESIDIO DE SANTA LUZIA I
1451356	DIRETORIA PEDAGOGICA
1451380	PRESIDIO DE ALMENARA I
1451394	PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA I
1451411	CASA DE SEMILIBERDADE SANTA AMELIA
1451412	CASA SEMILIBERDADE PLANALTO
1451439	PRESIDIO DE CAETE I
1451447	PRESIDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI
1451470	UNIDADE CANIL SSP
1451477	CENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO

1451479	PRESIDIO DE JABOTICATUBAS I
1451488	PRESIDIO DE CARLOS CHAGAS I
1451530	PRESIDIO PEDRA AZUL I
1451550	PRESIDIO DE CAMPO BELO I
1451554	PRESIDIO DE SAO GOTARDO
1451565	CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO DAS MED
1451575	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE BETANIA
1451598	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE DIVINOPOLIS
1451602	DIRETORIA DE SAUDE E ARTICULACAO DA REDE
1451608	UNIDADE INTEGRADA DER E SEDS
1451619	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA
1451630	UNIDADE DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE BRUMADINHO
1451639	CENTRO INTEGRADO DE SEGURANCA PUBLICA
1451640	CENTRAL DE DISTRIBUICAO DA DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUCAO
1451646	CENTRO DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRO - GOVERNADOR VALADARES/CARAPINA
1451648	CENTRO DE PREVENCAO A CRIMINALIDADE CENTRO - UBERLANDIA/ JARDIM CANAA
1451652	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE DE MINAS GERAIS
1451661	CASA DE SEMILIBERDADE CANAA
1451666	CENTRO DE TREINAMENTO DA ESCOLA DE FORMACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
1451671	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE RIBEIRAO DAS NEVES
1451824	CENTRO SOCIOEDUCATIVO PASSOS
1451826	CENTRO SOCIOEDUCATIVO TUPACIGUARA
1451873	PRESIDIO DE MACHADO
1451901	DIRETORIA DE PREVENCAO E APOIO OPERACIONAL
1451929	12º DIRETORIA REGIONAL DE ADMINISTRACAO PRISIONAL
1451953	70ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - LAGOA SANTA
1451954	83ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451955	84ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451956	85ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451957	98ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - MONTES CLAROS
1451958	101ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - MONTES CLAROS
1451959	107ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - JUIZ DE FORA
1451960	110ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - POUSO ALEGRE
1451961	158ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - UBERABA
1451964	402ª AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - ITAJUBA
1451965	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO
1451973	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA RURAL - UBERABA
1451974	AREA INTEGRADA DE SEGURANCA PUBLICA RURAL - UBERLANDIA
1451976	SEJUSP / CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
1451977	SEJUSP / POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
1451978	SEJUSP / POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS
1451980	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA
1451989	CASA DE SEMILIBERDADE VENDA NOVA
1451990	CASA DE SEMILIBERDADE CAMINHO E VIDA
1451991	CASA DE SEMILIBERDADE GOVERNADOR VALADAR
1451992	CASA DE SEMILIBERDADE IPATINGA
1451993	CASA DE SEMILIBERDADE BETHANIA
1451994	CASA DE SEMILIBERDADE CAMINHEIROS DE JESUS
1451995	CASA DE SEMILIBERDADE TEOFILO OTONI
1451996	CASA DE SEMILIBERDADE UBERABA
1451997	CASA DE SEMILIBERDADE UBERLANDIA
1451998	CASA DE SEMILIBERDADE PATOS DE MINAS
1451999	CASA DE SEMILIBERDADE PATROCINIO
1452000	CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE PASSOS
1452001	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DE ARAXA
1452002	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTANA DO PARAISO
1452003	CENTRO SOCIOEDUCATIVO BETIM

1452004	PAC JUVENIL
1452008	SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO ELO
1452013	SUBSECRETARIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS
1452023	DIRETORIA DE INTELIGENCIA
1452024	DIRETORIA DE CONTRAINTELIGENCIA
1452025	DIRETORIA DE INTELIGENCIA ESTRATEGICA
1452028	CENTRO DE REFERENCIA ESTADUAL EM ALCOOL E OUTRAS DROGRAS - CREAD
1452029	DIRETORA DE DE ARTICULACAO E PROJETOS ESTRATEGICO
1452030	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO
1452031	SUPOD - DIRETORIA DA REDE COMPLEMENTAR DE SUPORTE SOCIAL NA ATENÇÃO AO DEPENDENTE QUIMICO
1452032	SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106454591** e o código CRC **303FDCB4**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016653/2025-17 SEI nº 106454591

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Formulário nº 4/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

Código	Unidades inventários incompletos
1451094	ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS
1451111	PRESIDIO DE NOVA SERRANA I
1451153	PENITENCIARIA PROFESSOR ALUIZIO IGNACIO
1451162	CENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI
1451179	CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA DE SETE
1451252	4ª DIRETORIA REGIONAL DE POLICIA PENAL
1451371	PRESIDIO DE NOVA ERA I
1451435	PRESIDIO DE JUATUBA
1451443	PRESIDIO DE LAGOA SANTA I
1451676	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS I
1451839	PRESIDIO DE RIO POMBA I
1452012	CENTRO DE OCORRENCIAS E EVENTOS DA POLICIAIS - COEPP

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106455305** e o código CRC **92A13F88**.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025.

Formulário nº 5/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

Código	Unidades virtuais SEJUSP
1451045	NUCLEO DE PATRIMONIO - SEJUSP
1451076	CONSELHO PENITENCIÁRIO
1451098	CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLITICA CRIMINAL
1451110	FUNDO PENITENCIARIO ESTADUAL
1451139	UNIDADE DE REGISTRO DE PRECOS/SEJUSP
1451355	INTEGRACAO SEDS/SEDESE (SECRETARIA DE D
1451357	MATERIAIS INSERVIVEIS/SUCATA/NUCLEO DE P
1451581	MATERIAIS PERMANENTES NAO LOCALIZADOS EM INVENTÁRIO
1451606	SEJUSP-MG/SEINFRA-MG/DEER-MGS
1451635	BATALHAO DE TRANSITO DA PMMG
1451658	UNIDADE DE ABASTECIMENTO POC
1451663	UNIDADE DE PEDIDOS SULOG/SUAPI/SUASE
1451896	NUCLEO DE PATRIMONIO/CADASTRO DE DOACOES
1451900	NUCLEO DE PATRIMONIO - ALIENACAO BENS INSERVIVEIS
1451981	ESTOQUE DA DIRETORIA DE TRANSPORTES

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106455999** e o código CRC **60FBF026**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016653/2025-17 SEI nº 106455999

RGDRD34T/II

BALANCETE MENSAL

DATA: 02/12/2024 - HORA: 22:29:59

REF.: NOVEMBRO DE 2024

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1.266.953.666,19 D	604.963.484,68	554.543.914,21	1.317.373.236,66 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	912.417.174,95 D	585.964.375,29	534.175.792,54	964.205.757,70 D
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	632.948.494,60 D	533.565.949,97	482.609.347,19	683.905.097,38 D
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	632.948.494,60 D	533.565.949,97	482.609.347,19	683.905.097,38 D
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDACAO	30.934.219,05 D	4.427.538,46	4.503.614,16	30.858.143,35 D
1.1.1.1.1.01	CAIXA	826.505,52 D	41.845,46	29.268,18	839.082,80 D
1.1.1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.107.713,53 D	3.807.275,51	3.895.928,49	30.019.060,55 D
1.1.1.1.1.07	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS A COMPENSAR - DEMAIS RECURSOS - CONTA MOVIMENTO E CONTAS INTERNAS	0,00	484.599,29	484.599,29	0,00
1.1.1.1.1.10	APLICACOES FINANCEIRAS	0,00	93.818,20	93.818,20	0,00
1.1.1.1.2	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	602.014.275,55 D	529.138.411,51	478.105.733,03	653.046.954,03 D
1.1.1.1.2.01	RECURSOS DE MOVIMENTACOES DA UNIDADE TESOURARIA	540.769.064,67 D	3.386.943,01	1.219.444,15	542.936.563,53 D
1.1.1.1.2.01.01	RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS	18.842.438,05 D	2.692.041,40	165.705,53	21.368.773,92 D
1.1.1.1.2.01.02	CONTAS DE MOVIMENTACAO INTERNA - CMI/CIT	521.926.626,62 D	694.901,61	1.053.738,62	521.567.789,61 D
1.1.1.1.2.02	MOVIMENTACAO FINANCEIRA ESCRITURAL	61.245.210,88 D	525.751.468,50	476.886.288,88	110.110.390,50 D
1.1.1.1.2.02.01	RECURSOS UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	61.245.210,88 D	525.751.468,50	476.886.288,88	110.110.390,50 D
1.1.1.1.2.02.01.01	COTA FINANCEIRA - RECURSOS TESOURO ESTADUAL	61.245.210,88 D	525.751.468,50	476.886.288,88	110.110.390,50 D
1.1.1.1.2.02.01.01.01	COTA FINANCEIRA A UTILIZAR	61.245.210,88 D	414.775.987,30	365.910.807,68	110.110.390,50 D
1.1.1.1.2.02.01.01.02	O.P. BANCARIAS/TRANSFERENCIA FINANCEIRA A COMPENSAR - RECURSO DO TESOURO	0,00	110.975.481,20	110.975.481,20	0,00
1.1.3	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	99.979.379,80 D	34.050.473,90	21.006.904,67	113.022.949,03 D
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	14.016.337,02 D	2.970.841,94	2.386.456,43	14.600.722,53 D
1.1.3.1.1	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDACAO	14.016.337,02 D	2.970.841,94	2.386.456,43	14.600.722,53 D
1.1.3.1.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	14.016.337,02 D	2.970.841,94	2.386.456,43	14.600.722,53 D
1.1.3.1.1.01.01	ADIANTAMENTOS/DIARIAS ANTECIPADAS CONCEDIDOS A PESSOAL	13.887.054,85 D	1.333.855,39	698.992,37	14.521.917,87 D
1.1.3.1.1.01.90	ADIANTAMENTOS/DIARIAS DE VIAGEM A CONCEDER A PESSOAL	129.282,17 D	1.636.986,55	1.687.464,06	78.804,66 D
1.1.3.4	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO	2.932.381,06 D	68.375,13	37.308,27	2.963.447,92 D
1.1.3.4.1	CREDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO - CONSOLIDACAO	2.932.381,06 D	68.375,13	37.308,27	2.963.447,92 D
1.1.3.4.1.02	PAGAMENTO SEM CREDITO ORCAMENTARIO	37.403,03 D	68.375,13	37.308,27	68.469,89 D
1.1.3.4.1.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES	2.894.978,03 D	0,00	0,00	2.894.978,03 D
1.1.3.8	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	83.030.661,72 D	31.011.256,83	18.583.139,97	95.458.778,58 D
1.1.3.8.1	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	4.411.194,06 D	15.543.963,59	16.803.866,68	3.151.290,97 D
1.1.3.8.1.08	RECURSOS PARA EXECUCAO DE CONVENIOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	4.399.397,28 D	15.543.963,59	16.803.866,68	3.139.494,19 D
1.1.3.8.1.08.88	RECURSOS A LIBERAR-CONVENIOS DE SAIDA DE RECURSO	4.399.397,28 D	15.543.963,59	16.803.866,68	3.139.494,19 D
1.1.3.8.1.09	RECURSOS BLOQUEADOS/INDISPONIVEIS-INSTITUICAO FINANCEIRA	11.796,78 D	0,00	0,00	11.796,78 D
1.1.3.8.2	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	78.619.467,66 D	15.467.293,24	1.779.273,29	92.307.487,61 D
1.1.3.8.2.01	CREDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	78.619.467,66 D	15.467.293,24	1.779.273,29	92.307.487,61 D
1.1.5	ESTOQUES	179.489.300,55 D	18.347.951,42	30.559.540,68	167.277.711,29 D
1.1.5.6	ALMOXARIFADO	179.489.300,55 D	18.347.951,42	30.559.540,68	167.277.711,29 D
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	179.489.300,55 D	18.347.951,42	30.559.540,68	167.277.711,29 D
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO	152.958.393,30 D	13.104.349,40	23.502.326,01	142.560.416,69 D
1.1.5.6.1.02	MEDICAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS	26.419.486,47 D	3.134.780,81	4.863.563,46	24.690.703,82 D
1.1.5.6.1.04	MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTE DE INCORPORACAO - RECEBIMENTO PROVISORIO	111.420,78 D	2.108.821,21	2.193.651,21	26.590,78 D
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	354.536.491,24 D	18.999.109,39	20.368.121,67	353.167.478,96 D
1.2.3	IMOBILIZADO	344.172.154,80 D	18.325.923,24	20.368.121,67	342.129.956,37 D
1.2.3.1	BENS MOVEIS	375.635.501,97 D	17.331.958,31	17.747.719,12	375.219.741,16 D
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	375.635.501,97 D	17.331.958,31	17.747.719,12	375.219.741,16 D
1.2.3.1.1.01	BENS MOVEIS	364.780.369,35 D	5.655.613,72	3.748.878,43	366.687.104,64 D
1.2.3.1.1.03	MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORACAO -RECEBIMENTO PROVISORIO	800,00 D	378.181,95	378.181,95	800,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
1.2.3.1.1.04	BENS MOVEIS A TRANSFERIR	10.854.332,62 D	3.105.965,28	5.428.461,38	8.531.836,52 D
1.2.3.1.1.88	BENS MOVEIS A INCORPORAR	7.049.403,89 D	3.239.649,67	4.952.547,69	5.336.505,87 D
1.2.3.1.1.88.01	BENS MOVEIS A INCORPORAR	7.049.403,89 D	3.239.649,67	4.952.547,69	5.336.505,87 D
1.2.3.1.1.99	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR POR TRANSFERENCIA	7.049.403,89 C	4.952.547,69	3.239.649,67	5.336.505,87 C
1.2.3.1.1.99.02	(-)BENS MOVEIS A INCORPORAR/TRANSFERENCIA	7.049.403,89 C	4.952.547,69	3.239.649,67	5.336.505,87 C
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	77.862.889,11 D	307.367,95	1.588,77	78.168.668,29 D
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	77.862.889,11 D	307.367,95	1.588,77	78.168.668,29 D
1.2.3.2.1.03	OBRAS E INSTALACOES EM ANDAMENTO	77.862.889,11 D	307.367,95	1.588,77	78.168.668,29 D
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	109.326.236,28 C	686.596,98	2.618.813,78	111.258.453,08 C
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CONSOLIDACAO	109.326.236,28 C	686.596,98	2.618.813,78	111.258.453,08 C
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS	109.326.236,28 C	686.596,98	2.618.813,78	111.258.453,08 C
1.2.4	INTANGIVEL	10.364.336,44 D	673.186,15	0,00	11.037.522,59 D
1.2.4.1	SOFTWARES	10.364.336,44 D	673.186,15	0,00	11.037.522,59 D
1.2.4.1.1	SOFTWARES - CONSOLIDACAO	10.364.336,44 D	673.186,15	0,00	11.037.522,59 D
1.2.4.1.1.01	SOFTWARES	10.364.336,44 D	673.186,15	0,00	11.037.522,59 D
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	1.229.165.588,53 C	121.542.306,95	129.480.045,96	1.237.103.327,54 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	86.642.281,91 C	121.542.306,95	129.480.045,96	94.580.020,92 C
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.376.468,52 C	8.586.325,19	8.043.212,25	31.833.355,58 C
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR	7.112.051,65 C	7.172.924,87	6.728.833,80	6.667.960,58 C
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO	7.112.051,65 C	7.172.924,87	6.728.833,80	6.667.960,58 C
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR	7.112.051,65 C	7.172.924,87	6.728.833,80	6.667.960,58 C
2.1.1.1.1.01.01	PESSOAL - ATIVO	261.925,94 C	831.960,15	814.137,00	244.102,79 C
2.1.1.1.1.01.02	PESSOAL - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA / ESTAGIARIO	6.850.125,71 C	6.340.964,72	5.914.696,80	6.423.857,79 C
2.1.1.4	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.264.416,87 C	1.413.400,32	1.314.378,45	25.165.395,00 C
2.1.1.4.1	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDACAO	25.264.416,87 C	1.413.400,32	1.314.378,45	25.165.395,00 C
2.1.1.4.1.01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	25.264.416,87 C	1.413.400,32	1.314.378,45	25.165.395,00 C
2.1.1.4.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS - TERCEIRIZADO / SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA	25.264.416,87 C	1.413.400,32	1.314.378,45	25.165.395,00 C
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	24.952.741,77 C	103.981.091,32	110.665.180,67	31.636.831,12 C
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	24.952.741,77 C	103.981.091,32	110.665.180,67	31.636.831,12 C
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	24.952.741,77 C	103.981.091,32	110.665.180,67	31.636.831,12 C
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	24.952.741,77 C	103.981.091,32	110.665.180,67	31.636.831,12 C
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	29.313.071,62 C	8.974.890,44	10.771.653,04	31.109.834,22 C
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS	19.854.821,14 C	6.990.730,44	9.081.148,20	21.945.238,90 C
2.1.8.8.1	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO	19.854.821,14 C	6.990.730,44	9.081.148,20	21.945.238,90 C
2.1.8.8.1.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE	12.399,55 C	1.525.367,80	1.522.300,14	9.331,89 C
2.1.8.8.1.02	PENSOES ALIMENTICIAS	28.625,21 C	8.828,89	10.588,81	30.385,13 C
2.1.8.8.1.03	CONTRIBUICOES/RETENCOES/DESCONTOS INSTITUTOS/ENTIDADES DE PREVIDENCIA	3.111.206,03 C	1.192.569,04	1.186.324,07	3.104.961,06 C
2.1.8.8.1.08	DEPOSITOS DE TERCEIROS	14.566.556,69 C	3.334.449,73	5.389.722,14	16.621.829,10 C
2.1.8.8.1.12	PAGAMENTOS DE PESSOAL NAO PROCURADOS-FOLHA	1.017.336,00 C	0,00	0,00	1.017.336,00 C
2.1.8.8.1.14	DEVOLUCAO DE PAGAMENTO - FOLHA DE PESSOAL	274.776,81 C	0,00	14.244,92	289.021,73 C
2.1.8.8.1.88	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	843.920,85 C	929.514,98	957.968,12	872.373,99 C
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	9.458.250,48 C	1.984.160,00	1.690.504,84	9.164.595,32 C
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	9.458.250,48 C	1.984.160,00	1.690.504,84	9.164.595,32 C
2.1.8.9.1.01	INVESTIMENTOS	9.458.250,48 C	1.984.160,00	1.690.504,84	9.164.595,32 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	1.142.523.306,62 C	0,00	0,00	1.142.523.306,62 C
2.3.6	DEMAIS RESERVAS	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C
2.3.6.1	RESERVA DE REAVALIACAO	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C
2.3.6.1.1	RESERVA DE REAVALIACAO - CONSOLIDACAO	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C
2.3.6.1.1.01	RESERVA DE REAVALIACAO	49.900.785,97 C	0,00	0,00	49.900.785,97 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS	1.092.622.520,65 C	0,00	0,00	1.092.622.520,65 C
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.092.622.520,65 C	0,00	0,00	1.092.622.520,65 C
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO	23.996.138.581,01 D	0,00	0,00	23.996.138.581,01 D
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	23.996.138.581,01 D	0,00	0,00	23.996.138.581,01 D
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	25.054.209.226,99 C	0,00	0,00	25.054.209.226,99 C
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.054.209.226,99 C	0,00	0,00	25.054.209.226,99 C
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	37.290.488,25 C	0,00	0,00	37.290.488,25 C
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	37.290.488,25 C	0,00	0,00	37.290.488,25 C
2.3.7.1.5	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICIPIO	2.738.613,58 D	0,00	0,00	2.738.613,58 D
2.3.7.1.5.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.738.613,58 D	0,00	0,00	2.738.613,58 D
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.640.834.295,49 D	505.772.349,70	17.417.063,32	5.129.189.581,87 D
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	2.158.892.550,59 D	217.460.596,84	217.837,76	2.376.135.309,67 D
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	1.364.955.501,68 D	149.182.032,69	0,04	1.514.137.534,33 D
3.1.1.9	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	1.364.955.501,68 D	149.182.032,69	0,04	1.514.137.534,33 D
3.1.1.9.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO	1.364.955.501,68 D	149.182.032,69	0,04	1.514.137.534,33 D
3.1.1.9.1.01	PESSOAL ATIVO	1.364.955.501,68 D	149.182.032,69	0,04	1.514.137.534,33 D
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	621.872.424,87 D	67.588.513,23	0,00	689.460.938,10 D
3.1.2.5	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	44.143,32 D	5.196,19	0,00	49.339,51 D
3.1.2.5.1	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA - CONSOLIDACAO	44.143,32 D	5.196,19	0,00	49.339,51 D
3.1.2.5.1.01	CONTRIBUICOES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	44.143,32 D	5.196,19	0,00	49.339,51 D
3.1.2.9	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	621.828.281,55 D	67.583.317,04	0,00	689.411.598,59 D
3.1.2.9.1	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDACAO	27.397.213,74 D	1.511.383,27	0,00	28.908.597,01 D
3.1.2.9.1.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	27.397.213,74 D	1.511.383,27	0,00	28.908.597,01 D
3.1.2.9.2	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - INTRA OFSS	594.431.067,81 D	66.071.933,77	0,00	660.503.001,58 D
3.1.2.9.2.01	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	594.431.067,81 D	66.071.933,77	0,00	660.503.001,58 D
3.1.3	BENEFICIOS A PESSOAL	160.932.319,60 D	13.760,54	0,00	160.946.080,14 D
3.1.3.9	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	160.932.319,60 D	13.760,54	0,00	160.946.080,14 D
3.1.3.9.1	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL - CONSOLIDACAO	160.932.319,60 D	13.760,54	0,00	160.946.080,14 D
3.1.3.9.1.01	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	160.932.319,60 D	13.760,54	0,00	160.946.080,14 D
3.1.3.9.1.01.01	OUTROS BENEFICIOS A PESSOAL	160.932.319,60 D	13.760,54	0,00	160.946.080,14 D
3.1.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	11.132.304,44 D	676.290,38	217.837,72	11.590.757,10 D
3.1.9.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	9.255.323,33 D	253.380,69	0,00	9.508.704,02 D
3.1.9.1.1	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDACAO	9.255.323,33 D	253.380,69	0,00	9.508.704,02 D
3.1.9.1.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES - TRABALHISTAS	9.255.323,33 D	253.380,69	0,00	9.508.704,02 D
3.1.9.2	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	308.269,10 D	421.632,72	217.837,72	512.064,10 D
3.1.9.2.1	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDACAO	308.269,10 D	421.632,72	217.837,72	512.064,10 D
3.1.9.2.1.01	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS	308.269,10 D	421.632,72	217.837,72	512.064,10 D
3.1.9.9	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	1.568.712,01 D	1.276,97	0,00	1.569.988,98 D
3.1.9.9.1	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDACAO	1.568.712,01 D	1.276,97	0,00	1.569.988,98 D
3.1.9.9.1.01	OUTRAS OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.568.712,01 D	1.276,97	0,00	1.569.988,98 D
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	620,40 D	62,04	0,00	682,44 D
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	620,40 D	62,04	0,00	682,44 D
3.2.9.9	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	620,40 D	62,04	0,00	682,44 D
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - CONSOLIDACAO	620,40 D	62,04	0,00	682,44 D
3.2.9.9.1.01	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	620,40 D	62,04	0,00	682,44 D
3.3	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	887.952.169,14 D	105.235.981,04	865.017,93	992.323.132,25 D
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	112.944.083,45 D	28.356.445,79	331.008,70	140.969.520,54 D
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	112.944.083,45 D	28.356.445,79	331.008,70	140.969.520,54 D
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	112.944.083,45 D	28.356.445,79	331.008,70	140.969.520,54 D
3.3.1.1.1.01	CONSUMO DE MATERIAL/MEDICAMENTOS	112.944.083,45 D	28.356.445,79	331.008,70	140.969.520,54 D
3.3.2	SERVICOS	749.668.002,35 D	74.260.721,47	534.009,23	823.394.714,59 D
3.3.2.1	DIARIAS	8.051.429,71 D	861.778,12	10.810,80	8.902.397,03 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	8.051.429,71 D	861.778,12	10.810,80	8.902.397,03 D
3.3.2.1.1.01	DIARIAS DE VIAGEM-PESSOAL CIVIL/MILITAR	8.050.325,21 D	861.778,12	10.810,80	8.901.292,53 D
3.3.2.1.1.03	DIARIAS DE VIAGENS-COLABORADORES EVENTUAIS	1.104,50 D	0,00	0,00	1.104,50 D
3.3.2.2	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.192.205,71 D	201.865,69	18.998,53	3.375.072,87 D
3.3.2.2.1	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	3.192.205,71 D	201.865,69	18.998,53	3.375.072,87 D
3.3.2.2.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PF	3.192.205,71 D	201.865,69	18.998,53	3.375.072,87 D
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	621.393.669,03 D	67.299.835,87	504.199,90	688.189.305,00 D
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	621.390.882,07 D	67.299.835,87	504.199,90	688.186.518,04 D
3.3.2.3.1.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	621.390.882,07 D	67.299.835,87	504.199,90	688.186.518,04 D
3.3.2.3.2	SERVICOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	2.786,96 D	0,00	0,00	2.786,96 D
3.3.2.3.2.01	SERVICOS TERCEIROS - PJ	2.786,96 D	0,00	0,00	2.786,96 D
3.3.2.4	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	117.030.697,90 D	5.897.241,79	0,00	122.927.939,69 D
3.3.2.4.1	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00 - CONSOLIDACAO	117.030.697,90 D	5.897.241,79	0,00	122.927.939,69 D
3.3.2.4.1.01	CONTRATO DE TERCEIRIZACAO POR SUBSTITUICAO DE MAO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	117.030.697,90 D	5.897.241,79	0,00	122.927.939,69 D
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	25.340.083,34 D	2.618.813,78	0,00	27.958.897,12 D
3.3.3.1	DEPRECIACAO	25.340.083,34 D	2.618.813,78	0,00	27.958.897,12 D
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	25.340.083,34 D	2.618.813,78	0,00	27.958.897,12 D
3.3.3.1.1.01	BENS MOVEIS	25.340.083,34 D	2.618.813,78	0,00	27.958.897,12 D
3.4	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	208.256,17 D	167,20	0,00	208.423,37 D
3.4.2	JUROS E ENCARGOS DE MORA	208.256,17 D	167,20	0,00	208.423,37 D
3.4.2.3	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	208.256,17 D	167,20	0,00	208.423,37 D
3.4.2.3.1	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDACAO	208.256,17 D	167,20	0,00	208.423,37 D
3.4.2.3.1.01	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS	208.256,17 D	167,20	0,00	208.423,37 D
3.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS	1.360.520.195,63 D	163.551.284,76	8.397.035,04	1.515.674.445,35 D
3.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.144.244.004,07 D	122.859.046,28	8.397.035,04	1.258.706.015,31 D
3.5.1.1	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	1.125.777.182,98 D	121.463.253,12	8.397.035,04	1.238.843.401,06 D
3.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	1.125.777.182,98 D	121.463.253,12	8.397.035,04	1.238.843.401,06 D
3.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA	7.003.394,47 D	768.115,74	71,48	7.771.438,73 D
3.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	7.003.394,47 D	768.115,74	71,48	7.771.438,73 D
3.5.1.1.2.02	REPASSES CONCEDIDOS	1.078.005.512,43 D	115.022.738,77	6.750.744,34	1.186.277.506,86 D
3.5.1.1.2.02.01	REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.078.026.015,16 D	115.022.738,77	6.750.744,34	1.186.298.009,59 D
3.5.1.1.2.02.99	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS	20.502,73 C	0,00	0,00	20.502,73 C
3.5.1.1.2.02.99.01	(-) DEVOLUCAO DE REPASSES CONCEDIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	20.502,73 C	0,00	0,00	20.502,73 C
3.5.1.1.2.03	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.252.924,73 D	95.698,68	0,00	1.348.623,41 D
3.5.1.1.2.03.01	TRANSFERENCIA/MOVIMENTACAO FINANCEIRA-ESCRITURAL	1.775,42 D	0,00	0,00	1.775,42 D
3.5.1.1.2.03.03	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO PESSOAL - FOLHA CENTRALIZADA	1.251.149,31 D	95.698,68	0,00	1.346.847,99 D
3.5.1.1.2.88	ARRECADACOES A CORRESPONDER	16.631,78 D	453.903,45	438.193,87	32.341,36 D
3.5.1.1.2.88.01	ARRECADACOES A CORRESPONDER	16.631,78 D	453.903,45	438.193,87	32.341,36 D
3.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	39.498.719,57 D	5.122.796,48	1.208.025,35	43.413.490,70 D
3.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS PASSIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	38.745.227,08 D	4.987.537,13	1.207.613,08	42.525.151,13 D
3.5.1.1.2.99.99	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA	753.492,49 D	135.259,35	412,27	888.339,57 D
3.5.1.1.2.99.99.01	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL-GMIFP	704,51 D	0,00	0,00	704,51 D
3.5.1.1.2.99.99.02	RESTITUICAO COTA FINANC.RECEBIDA UNIDADE FINANC.CENTRAL-ELEMENTO/ITEM	249.006,79 D	34.752,50	167,70	283.591,59 D
3.5.1.1.2.99.99.03	RESTITUICAO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	503.781,19 D	100.506,85	244,57	604.043,47 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.5.1.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	18.466.821,09 D	1.395.793,16	0,00	19.862.614,25 D
3.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	18.466.821,09 D	1.395.793,16	0,00	19.862.614,25 D
3.5.1.2.2.01	CREDITO FINANCEIRO UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	18.466.821,09 D	1.395.793,16	0,00	19.862.614,25 D
3.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4	OUTRAS TRANSFERENCIAS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4.5	OUTRAS TRANSFERENCIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4.5.88	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.2.4.5.88.02	CONCESSAO DE AUXILIOS/CONTRIBUICOES	200.000,00 D	0,00	0,00	200.000,00 D
3.5.3	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	216.076.191,56 D	40.692.238,48	0,00	256.768.430,04 D
3.5.3.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	216.076.191,56 D	40.692.238,48	0,00	256.768.430,04 D
3.5.3.1.1	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDACAO	216.076.191,56 D	40.692.238,48	0,00	256.768.430,04 D
3.5.3.1.1.01	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS-ONGS,OSCIPS E OS	216.076.191,56 D	40.692.238,48	0,00	256.768.430,04 D
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PASSIVOS	2.231.531,90 D	18.110,99	0,00	2.249.642,89 D
3.6.3	PERDAS INVOLUNTARIAS	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.3.3	PERDAS INVOLUNTARIAS COM ESTOQUES	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.3.3.1	PERDAS INVOLUNTARIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDACAO	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.3.3.1.01	PERDAS INVOLUNTARIAS/AJUSTES DE ESTOQUES	11.481,78 D	0,00	0,00	11.481,78 D
3.6.5	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.220.050,12 D	18.110,99	0,00	2.238.161,11 D
3.6.5.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS	2.220.050,12 D	18.110,99	0,00	2.238.161,11 D
3.6.5.1.1	DESINCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	2.220.050,12 D	18.110,99	0,00	2.238.161,11 D
3.6.5.1.1.02	OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS-IMOBILIZADO	11.224,64 D	0,00	0,00	11.224,64 D
3.6.5.1.1.03	DESINCORPORACAO DE IMOBILIZADO - BENS MOVEIS	2.208.825,48 D	18.110,99	0,00	2.226.936,47 D
3.7	TRIBUTARIAS	161.661,83 D	10.629,71	0,00	172.291,54 D
3.7.1	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	161.661,83 D	10.629,71	0,00	172.291,54 D
3.7.1.1	IMPOSTOS	158.957,86 D	10.629,71	0,00	169.587,57 D
3.7.1.1.1	IMPOSTOS - CONSOLIDACAO	158.957,86 D	10.629,71	0,00	169.587,57 D
3.7.1.1.1.01	IMPOSTOS	158.957,86 D	10.629,71	0,00	169.587,57 D
3.7.1.2	TAXAS	2.703,97 D	0,00	0,00	2.703,97 D
3.7.1.2.1	TAXAS - CONSOLIDACAO	2.703,97 D	0,00	0,00	2.703,97 D
3.7.1.2.1.01	TAXAS E CONTRIBUICOES	2.703,97 D	0,00	0,00	2.703,97 D
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	230.867.309,83 D	19.495.517,12	7.937.172,59	242.425.654,36 D
3.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	230.867.309,83 D	19.495.517,12	7.937.172,59	242.425.654,36 D
3.9.9.5	MULTAS ADMINISTRATIVAS	9.935,98 D	190,85	0,00	10.126,83 D
3.9.9.5.1	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDACAO	9.935,98 D	190,85	0,00	10.126,83 D
3.9.9.5.1.01	MULTAS ADMINISTRATIVAS	9.935,98 D	190,85	0,00	10.126,83 D
3.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	1.055.145,54 D	5.828,36	0,00	1.060.973,90 D
3.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	1.055.145,54 D	5.828,36	0,00	1.060.973,90 D
3.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.055.145,54 D	5.828,36	0,00	1.060.973,90 D
3.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	229.802.228,31 D	19.489.497,91	7.937.172,59	241.354.553,63 D
3.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	72.463.830,47 D	15.001.820,59	7.366.013,59	80.099.637,47 D
3.9.9.9.1.06	BAIXA DE BENS E DIREITOS	17.846,57 D	200.000,00	0,00	217.846,57 D
3.9.9.9.1.07	DESPESA DE PESSOAL A APROPRIAR	0,00	7.366.013,59	7.366.013,59	0,00
3.9.9.9.1.09	BENS MOVEIS DESINCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	41.926.631,34 D	4.826.131,13	0,00	46.752.762,47 D
3.9.9.9.1.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	30.519.352,56 D	2.609.675,87	0,00	33.129.028,43 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
3.9.9.9.1.88.01	RESTITUICOES DE RECURSOS DE CONVENIOS E DE CONTRAPARTIDA	1.440.517,25 D	0,00	0,00	1.440.517,25 D
3.9.9.9.1.88.03	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	29.078.835,31 D	2.609.675,87	0,00	31.688.511,18 D
3.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	157.338.397,84 D	4.487.677,32	571.159,00	161.254.916,16 D
3.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	157.338.397,84 D	4.487.677,32	571.159,00	161.254.916,16 D
3.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	157.338.397,84 D	4.487.677,32	571.159,00	161.254.916,16 D
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	4.678.622.373,15 C	126.811.349,31	657.648.467,15	5.209.459.490,99 C
4.3	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	46.140,31 C	441,95	11.515,56	57.213,92 C
4.3.2	VENDA DE PRODUTOS	46.140,31 C	441,95	11.515,56	57.213,92 C
4.3.2.1	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	46.140,31 C	441,95	11.515,56	57.213,92 C
4.3.2.1.1	VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDACAO	46.140,31 C	441,95	11.515,56	57.213,92 C
4.3.2.1.1.01	VENDA BRUTA DE PRODUTOS	46.140,31 C	441,95	11.515,56	57.213,92 C
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	623.867,14 C	20.848,40	91.732,65	694.751,39 C
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	623.867,14 C	20.848,40	91.732,65	694.751,39 C
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	623.867,14 C	20.848,40	91.732,65	694.751,39 C
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO	623.867,14 C	20.848,40	91.732,65	694.751,39 C
4.4.5.1.1.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	623.867,14 C	20.848,40	91.732,65	694.751,39 C
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	4.264.830.064,11 C	125.689.240,00	632.695.493,25	4.771.836.317,36 C
4.5.1	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.261.829.290,69 C	125.689.240,00	632.695.493,25	4.768.835.543,94 C
4.5.1.1	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	4.261.700.392,18 C	125.689.240,00	632.695.493,25	4.768.706.645,43 C
4.5.1.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	4.261.700.392,18 C	125.689.240,00	632.695.493,25	4.768.706.645,43 C
4.5.1.1.2.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA	992.443.822,76 C	117.730.578,03	294.471.399,63	1.169.184.644,36 C
4.5.1.1.2.01.01	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL	984.318.177,49 C	117.730.506,55	293.607.585,21	1.160.195.256,15 C
4.5.1.1.2.01.02	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	7.003.394,47 C	71,48	768.115,74	7.771.438,73 C
4.5.1.1.2.01.03	COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO	1.122.250,80 C	0,00	95.698,68	1.217.949,48 C
4.5.1.1.2.02	REPASSES RECEBIDOS	1.078.005.512,43 C	6.750.744,34	115.022.738,77	1.186.277.506,86 C
4.5.1.1.2.02.01	REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	1.078.026.015,16 C	6.750.744,34	115.022.738,77	1.186.298.009,59 C
4.5.1.1.2.02.99	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS	20.502,73 D	0,00	0,00	20.502,73 D
4.5.1.1.2.02.99.01	(-) RESTITUICAO DE REPASSES RECEBIDOS RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL	20.502,73 D	0,00	0,00	20.502,73 D
4.5.1.1.2.99	OUTRAS MOVIMENTACOES ORCAMENTARIAS	2.191.251.056,99 C	1.207.917,63	223.201.354,85	2.413.244.494,21 C
4.5.1.1.2.99.01	MOVIMENTACAO FINANCEIRA DECORRENTE DE RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA CONTRA PARTIDA RECURSO TESOURO ESTADUAL	20.088,65 C	59,98	2.085,55	22.114,22 C
4.5.1.1.2.99.02	OPERACOES FINANCEIRAS ATIVAS ENTRE UNIDADES SETORIAIS	2.190.727.187,15 C	1.207.613,08	223.098.762,45	2.412.618.336,52 C
4.5.1.1.2.99.99	CANCELAMENTO DE COTA FINANCEIRA	503.781,19 C	244,57	100.506,85	604.043,47 C
4.5.1.1.2.99.99.03	CANCELAMENTO COTA FINANCEIRA RECEBIDA UNIDADE FINANCEIRA ORGAO	503.781,19 C	244,57	100.506,85	604.043,47 C
4.5.1.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA	128.898,51 C	0,00	0,00	128.898,51 C
4.5.1.2.2	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS	128.898,51 C	0,00	0,00	128.898,51 C
4.5.1.2.2.02	CREDITO FINANCEIRO RECEBIDO/DEVOLVIDO UNIDADE FINANCIADORA GASTO	128.898,51 C	0,00	0,00	128.898,51 C
4.5.2	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.000.773,42 C	0,00	0,00	3.000.773,42 C
4.5.2.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3.000.773,42 C	0,00	0,00	3.000.773,42 C
4.5.2.3.3	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - UNIAO	1.431.573,29 C	0,00	0,00	1.431.573,29 C
4.5.2.3.3.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.431.573,29 C	0,00	0,00	1.431.573,29 C
4.5.2.3.5	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - INTER OFSS - MUNICIPIO	1.569.200,13 C	0,00	0,00	1.569.200,13 C
4.5.2.3.5.01	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	1.569.200,13 C	0,00	0,00	1.569.200,13 C
4.6	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	78.712.430,87 C	9.943,68	14.620.615,20	93.323.102,39 C
4.6.3	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	78.712.430,87 C	9.943,68	14.620.615,20	93.323.102,39 C

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
4.6.3.9	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	78.712.430,87 C	9.943,68	14.620.615,20	93.323.102,39 C
4.6.3.9.1	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS - CONSOLIDACAO	78.712.430,87 C	9.943,68	14.620.615,20	93.323.102,39 C
4.6.3.9.1.01	INCORPORACAO DE ESTOQUES	75.532.040,33 C	9.943,68	14.285.629,30	89.807.725,95 C
4.6.3.9.1.03	INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	3.180.390,54 C	0,00	334.985,90	3.515.376,44 C
4.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	334.409.870,72 C	1.090.875,28	10.229.110,49	343.548.105,93 C
4.9.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	67.707,54 C	519.716,28	491.304,46	39.295,72 C
4.9.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	67.707,54 C	519.716,28	491.304,46	39.295,72 C
4.9.1.1.1	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDACAO	67.707,54 C	519.716,28	491.304,46	39.295,72 C
4.9.1.1.1.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	67.707,54 C	519.716,28	491.304,46	39.295,72 C
4.9.9	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	334.342.163,18 C	571.159,00	9.737.806,03	343.508.810,21 C
4.9.9.6	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	5.732.108,71 C	0,00	638.300,47	6.370.409,18 C
4.9.9.6.1	INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDACAO	5.732.108,71 C	0,00	638.300,47	6.370.409,18 C
4.9.9.6.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.732.108,71 C	0,00	638.300,47	6.370.409,18 C
4.9.9.9	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	328.610.054,47 C	571.159,00	9.099.505,56	337.138.401,03 C
4.9.9.9.1	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDACAO	42.445.515,57 C	0,00	4.611.828,24	47.057.343,81 C
4.9.9.9.1.06	INSCRICAO/ATUALIZACAO DE BENS E DIREITOS	28.286,26 C	0,00	0,00	28.286,26 C
4.9.9.9.1.09	REVERSAO DE DEPRECIACAO/AMORTIZACAO/EXAUSTAO E REAVALIACAO DE BENS	126.624,34 C	0,00	61.794,82	188.419,16 C
4.9.9.9.1.11	BENS MOVEIS INCORPORADOS POR TRANSFERENCIA	41.937.930,98 C	0,00	4.340.115,62	46.278.046,60 C
4.9.9.9.1.77	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - BALANCO FINANCEIRO	352.673,99 C	0,00	209.917,80	562.591,79 C
4.9.9.9.1.77.01	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA FATOS DIVERSOS BALANCO FINANCEIRO	352.673,99 C	0,00	209.917,80	562.591,79 C
4.9.9.9.1.77.01.02	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA CONSIGNACOES E RETENCOES B.F	12.650,99 C	0,00	0,00	12.650,99 C
4.9.9.9.1.77.01.04	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA OBRIG LIQ PAGAR EXERC ANTERIOR RPP B.F.	340.023,00 C	0,00	209.917,80	549.940,80 C
4.9.9.9.2	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	286.164.538,90 C	571.159,00	4.487.677,32	290.081.057,22 C
4.9.9.9.2.01	CONCESSAO DE CONTRIBUICOES/AUXILIOS	128.826.141,06 C	0,00	0,00	128.826.141,06 C
4.9.9.9.2.88	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	157.338.397,84 C	571.159,00	4.487.677,32	161.254.916,16 C
4.9.9.9.2.88.02	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE OUTROS FATOS GERADORES	157.338.397,84 C	571.159,00	4.487.677,32	161.254.916,16 C
	-- TOTAL PATRIMONIAL	0,00	1.359.089.490,64	1.359.089.490,64	0,00
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7.818.422.840,97 D	326.722.679,46	79.364.196,95	8.065.781.323,48 D
5.2	ORCAMENTO APROVADO	7.545.520.630,08 D	326.722.679,46	79.364.196,95	7.792.879.112,59 D
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA	7.545.520.630,08 D	326.722.679,46	79.364.196,95	7.792.879.112,59 D
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA	4.102.215.371,50 D	27.582.745,01	51.486.721,22	4.078.311.395,29 D
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL	3.953.877.838,00 D	0,00	0,00	3.953.877.838,00 D
5.2.2.1.2	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	1.798.419.835,23 D	27.582.745,01	0,00	1.826.002.580,24 D
5.2.2.1.2.01	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	1.798.419.835,23 D	27.582.745,01	0,00	1.826.002.580,24 D
5.2.2.1.2.01.01	CREDITOS SUPLEMENTARES DO ORCAMENTO DA DESPESA	1.369.901.295,13 D	22.835.285,83	0,00	1.392.736.580,96 D
5.2.2.1.2.01.02	SUPLEMENTACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA POR REMANEJAMENTO	428.518.540,10 D	4.747.459,18	0,00	433.265.999,28 D
5.2.2.1.9	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO	1.650.082.301,73 C	0,00	51.486.721,22	1.701.569.022,95 C
5.2.2.1.9.01	(-) CREDITOS ORCAMENTARIOS ANULADOS	1.221.563.761,63 C	0,00	46.739.262,04	1.268.303.023,67 C
5.2.2.1.9.02	(-) ANULACAO DO ORCAMENTO DA DESPESA PARA REMANEJAMENTO	428.518.540,10 C	0,00	4.747.459,18	433.265.999,28 C
5.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS RECEBIDOS	3.443.305.258,58 D	299.139.934,45	27.877.475,73	3.714.567.717,30 D

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
5.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	3.443.305.258,58 D	299.139.934,45	27.877.475,73	3.714.567.717,30 D
5.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS RECEBIDOS DO ORCAMENTO DA DESPESA	3.443.305.258,58 D	299.139.934,45	27.877.475,73	3.714.567.717,30 D
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	272.902.210,89 D	0,00	0,00	272.902.210,89 D
5.3.1	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	200.388.026,35 D	0,00	0,00	200.388.026,35 D
5.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS	200.388.026,35 D	0,00	0,00	200.388.026,35 D
5.3.2	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.514.184,54 D	0,00	0,00	72.514.184,54 D
5.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS	72.514.184,54 D	0,00	0,00	72.514.184,54 D
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	7.818.422.840,97 C	1.360.879.730,68	1.608.238.213,19	8.065.781.323,48 C
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO	7.545.520.630,08 C	1.357.199.321,61	1.604.557.804,12	7.792.879.112,59 C
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA	0,00	762.839,03	762.839,03	0,00
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR	138.229.030,64 D	741.548,68	21.290,35	138.949.288,97 D
6.2.1.1.1	RECEITA A REALIZAR	138.229.030,64 D	741.548,68	21.290,35	138.949.288,97 D
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	138.229.030,64 C	21.290,35	741.548,68	138.949.288,97 C
6.2.1.2.1	RECEITA REALIZADA	138.229.030,64 C	21.290,35	741.548,68	138.949.288,97 C
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA	7.545.520.630,08 C	1.356.436.482,58	1.603.794.965,09	7.792.879.112,59 C
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	4.102.215.371,50 C	1.328.559.006,85	1.304.655.030,64	4.078.311.395,29 C
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL	702.476.527,57 C	785.879.526,85	450.271.720,36	366.868.721,08 C
6.2.2.1.2	CREDITO INDISPONIVEL	3.024.910,00 C	70.648.238,26	67.623.328,26	0,00
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO	3.396.713.933,93 C	472.031.241,74	786.759.982,02	3.711.442.674,21 C
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	274.958.931,06 C	362.115.182,58	341.185.832,37	254.029.580,85 C
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO	3.064.196,42 C	4.014.591,58	2.115.305,37	1.164.910,21 C
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	12.575.857,82 C	105.479.656,55	113.495.223,88	20.591.425,15 C
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	3.106.114.948,63 C	421.811,03	329.963.620,40	3.435.656.758,00 C
6.2.2.2	MOVIMENTACAO DE CREDITOS CONCEDIDOS	3.443.305.258,58 C	27.877.475,73	299.139.934,45	3.714.567.717,30 C
6.2.2.2.9	OUTRAS DESCENTRALIZACOES DE CREDITOS	3.443.305.258,58 C	27.877.475,73	299.139.934,45	3.714.567.717,30 C
6.2.2.2.9.01	DESCENTRALIZACAO DE CREDITOS ORCAMENTARIOS CONCEDIDOS	3.443.305.258,58 C	27.877.475,73	299.139.934,45	3.714.567.717,30 C
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	272.902.210,89 C	3.680.409,07	3.680.409,07	272.902.210,89 C
6.3.1	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	200.388.026,35 C	3.461.817,52	3.461.817,52	200.388.026,35 C
6.3.1.1	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	51.873.057,10 C	2.235.840,61	0,00	49.637.216,49 C
6.3.1.2	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO	2.405.035,59 C	642.964,67	558.060,79	2.320.131,71 C
6.3.1.3	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	161.201,08 C	583.012,24	1.134.869,13	713.057,97 C
6.3.1.4	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS	127.561.181,60 C	0,00	583.012,24	128.144.193,84 C
6.3.1.9	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS CANCELADOS	18.387.550,98 C	0,00	1.185.875,36	19.573.426,34 C
6.3.2	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.514.184,54 C	218.591,55	218.591,55	72.514.184,54 C
6.3.2.1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS A PAGAR	40.955.752,73 C	218.591,55	0,00	40.737.161,18 C
6.3.2.2	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	31.218.408,81 C	0,00	8.673,75	31.227.082,56 C
6.3.2.9	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS	340.023,00 C	0,00	209.917,80	549.940,80 C
-- TOTAL ORCAMENTARIO		0,00	1.687.602.410,14	1.687.602.410,14	0,00
7	CONTROLES DEVEDORES	10.224.758.733,34 D	98.495.587,42	2.505.789,95	10.320.748.530,81 D
7.1	ATOS POTENCIAIS	10.183.637.742,56 D	92.412.459,00	1.180.594,46	10.274.869.607,10 D
7.1.1	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.033.989.487,51 D	5.740.099,25	35.152,66	1.039.694.434,10 D
7.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.203.094,57 D	7.860,60	14.304,26	3.196.650,91 D
7.1.1.1.1	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	3.203.094,57 D	7.860,60	14.304,26	3.196.650,91 D
7.1.1.2	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	146.223.232,12 D	92.435,98	20.848,40	146.294.819,70 D
7.1.1.2.1	DIREITOS CONVENIADOS	146.223.232,12 D	92.435,98	20.848,40	146.294.819,70 D
7.1.1.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	884.563.160,82 D	5.639.802,67	0,00	890.202.963,49 D
7.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	884.563.160,82 D	5.639.802,67	0,00	890.202.963,49 D
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.149.648.255,05 D	86.672.359,75	1.145.441,80	9.235.175.173,00 D

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
7.1.2.2	OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.321.610.695,03 D	91.697,59	0,00	1.321.702.392,62 D
7.1.2.2.1	OBRIGACOES CONVENIADAS	1.321.610.695,03 D	91.697,59	0,00	1.321.702.392,62 D
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.818.599.615,98 D	86.229.010,06	663.546,70	7.904.165.079,34 D
7.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	140.749.763,20 D	11.628.195,44	90.000,00	152.287.958,64 D
7.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	7.567.098.003,11 D	72.357.393,17	573.546,70	7.638.881.849,58 D
7.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	39.251.731,82 D	278.984,34	0,00	39.530.716,16 D
7.1.2.3.4	CONTRATOS DE OBRAS	71.500.117,85 D	1.964.437,11	0,00	73.464.554,96 D
7.1.2.9	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.437.944,04 D	351.652,10	481.895,10	9.307.701,04 D
7.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.437.944,04 D	351.652,10	481.895,10	9.307.701,04 D
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	41.083.682,51 D	6.083.128,42	1.287.887,22	45.878.923,71 D
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	41.083.682,51 D	6.083.128,42	1.287.887,22	45.878.923,71 D
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	41.083.682,51 D	6.083.128,42	1.287.887,22	45.878.923,71 D
7.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	41.083.682,51 D	6.083.128,42	1.287.887,22	45.878.923,71 D
7.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OUTROS RECURSOS	136.008.409,98 D	649.816,03	441,95	136.657.784,06 D
7.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - ENTRADAS COMPENSATORIAS	33.838.140,69 D	5.395.911,38	1.205.922,86	38.028.129,21 D
7.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	128.762.868,16 C	37.401,01	81.522,41	128.806.989,56 C
7.6	CONTROLES FISCAIS	37.308,27 D	0,00	37.308,27	0,00
7.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	37.308,27 D	0,00	37.308,27	0,00
7.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	37.308,27 D	0,00	37.308,27	0,00
8	CONTROLES CREDORES	10.224.758.733,34 C	130.662.251,62	226.652.049,09	10.320.748.530,81 C
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	10.183.637.742,56 C	121.653.880,53	212.885.745,07	10.274.869.607,10 C
8.1.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.033.989.487,51 C	919.877,23	6.624.823,82	1.039.694.434,10 C
8.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	3.203.094,57 C	14.304,26	7.860,60	3.196.650,91 C
8.1.1.1.1	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS - CONSOLIDACAO	3.203.094,57 C	14.304,26	7.860,60	3.196.650,91 C
8.1.1.1.1.02	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS	3.102.894,57 C	14.304,26	7.860,60	3.096.450,91 C
8.1.1.1.1.02.01	APOLICE DE SEGUROS RECEBIDAS - A EXECUTAR	3.102.894,57 C	14.304,26	7.860,60	3.096.450,91 C
8.1.1.1.1.03	GARANTIAS OFERTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO - PPP	100.200,00 C	0,00	0,00	100.200,00 C
8.1.1.1.1.03.01	GARANTIAS OFERTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO-PPP	100.200,00 C	0,00	0,00	100.200,00 C
8.1.1.1.1.03.01.01	GARANTIAS OFERTADAS PELO PARCEIRO PRIVADO-PPP-A EXECUTAR	100.200,00 C	0,00	0,00	100.200,00 C
8.1.1.2	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	146.223.232,12 C	905.572,97	977.160,55	146.294.819,70 C
8.1.1.2.1	EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS	146.223.232,12 C	905.572,97	977.160,55	146.294.819,70 C
8.1.1.2.1.01	DIREITOS CONVENIADOS - A RECEBER	45.302.115,17 C	0,00	0,00	45.302.115,17 C
8.1.1.2.1.02	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A COMPROVAR	100.921.116,95 C	905.572,97	977.160,55	100.992.704,53 C
8.1.1.2.1.02.01	DIREITOS CONVENIADOS - RECEBIDOS A EMPENHAR	9.709.221,84 C	27.625,40	92.435,98	9.774.032,42 C
8.1.1.2.1.02.02	DIREITOS CONVENIADOS - EMPENHADOS A LIQUIDAR	1.874.892,42 C	586.090,74	6.777,00	1.295.578,68 C
8.1.1.2.1.02.03	DIREITOS CONVENIADOS - LIQUIDADO/RETENCOES A PAGAR	3.587.453,38 C	291.856,83	586.090,74	3.881.687,29 C
8.1.1.2.1.02.04	DIREITOS CONVENIADOS-PAGO/RESTITUIDO/TRANSFERIDO EXECUCAO CONTRAPARTIDA CONVENIO/BLOQUEADO	85.749.549,31 C	0,00	291.856,83	86.041.406,14 C
8.1.1.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	884.563.160,82 C	0,00	5.639.802,67	890.202.963,49 C
8.1.1.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	884.563.160,82 C	0,00	5.639.802,67	890.202.963,49 C
8.1.1.9.1.05	RESPONSAVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL	860.667.276,61 C	0,00	4.854.452,67	865.521.729,28 C
8.1.1.9.1.06	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURACAO	21.635.166,81 C	0,00	785.350,00	22.420.516,81 C
8.1.1.9.1.06.01	SALDOS NAO RECOLHIDOS	338,35 C	0,00	0,00	338,35 C
8.1.1.9.1.06.03	FALTA OU NAO APROVACAO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO	7.428.210,60 C	0,00	785.350,00	8.213.560,60 C
8.1.1.9.1.06.88	OUTRAS RESPONSABILIDADES EM APURACAO	14.206.617,86 C	0,00	0,00	14.206.617,86 C
8.1.1.9.1.10	BENS MOVEIS DO ESTADO ENTREGUES A TERCEIROS P/ USO-CESSAO ONEROSA -COMODATO	547.620,49 C	0,00	0,00	547.620,49 C
8.1.1.9.1.16	BENS MOVEIS ENTREGUES P/ OUTRA UNIDADE ADMINIST. DO ESTADO	1.713.096,91 C	0,00	0,00	1.713.096,91 C
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.149.648.255,05 C	120.734.003,30	206.260.921,25	9.235.175.173,00 C
8.1.2.2	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	1.321.610.695,03 C	59.657.688,25	59.749.385,84	1.321.702.392,62 C
8.1.2.2.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS	1.321.610.695,03 C	59.657.688,25	59.749.385,84	1.321.702.392,62 C

BALANCETE MENSAL

DATA: 02/12/2024 - HORA: 22:30:00

REF.: NOVEMBRO DE 2024

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.1.2.2.1.01	OBRIGACOES CONVENIADAS A EMPENHAR	350.117.746,21 C	25.170.335,89	2.431.219,68	327.378.630,00 C
8.1.2.2.1.02	OBRIGACOES CONVENIADAS A LIQUIDAR	5.137.445,77 C	17.683.485,68	25.170.335,89	12.624.295,98 C
8.1.2.2.1.03	OBRIGACOES CONVENIADAS A PAGAR	4.399.397,28 C	16.803.866,68	15.543.963,59	3.139.494,19 C
8.1.2.2.1.04	OBRIGACOES CONVENIADAS A COMPROVAR	961.956.105,77 C	0,00	16.603.866,68	978.559.972,45 C
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	7.818.599.615,98 C	60.594.419,95	146.159.883,31	7.904.165.079,34 C
8.1.2.3.1	CONTRATOS DE FORNECIMENTO	140.749.763,20 C	2.490.015,10	14.028.210,54	152.287.958,64 C
8.1.2.3.1.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR	70.886.927,75 C	2.376.712,10	11.741.498,44	80.251.714,09 C
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE FORNECIMENTO - EXECUTADOS	69.862.835,45 C	113.303,00	2.286.712,10	72.036.244,55 C
8.1.2.3.2	CONTRATOS DE SERVICO	7.567.098.003,11 C	57.566.775,83	129.350.622,30	7.638.881.849,58 C
8.1.2.3.2.01	CONTRATOS DE SERVICO - A EXECUTAR	3.018.958.392,39 C	57.177.568,27	72.746.600,73	3.034.527.424,85 C
8.1.2.3.2.02	CONTRATOS DE SERVICO - EXECUTADOS	4.548.139.610,72 C	389.207,56	56.604.021,57	4.604.354.424,73 C
8.1.2.3.3	CONTRATOS DE ALUGUEL	39.251.731,82 C	228.672,30	507.656,64	39.530.716,16 C
8.1.2.3.3.01	CONTRATOS DE ALUGUEL - A EXECUTAR	6.836.728,50 C	228.672,30	278.984,34	6.887.040,54 C
8.1.2.3.3.02	CONTRATOS DE ALUGUEL - EXECUTADOS	32.415.003,32 C	0,00	228.672,30	32.643.675,62 C
8.1.2.3.4	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS	71.500.117,85 C	308.956,72	2.273.393,83	73.464.554,96 C
8.1.2.3.4.01	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - A EXECUTAR	36.986.479,85 C	307.367,95	1.966.025,88	38.645.137,78 C
8.1.2.3.4.02	CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS - EXECUTADOS	34.513.638,00 C	1.588,77	307.367,95	34.819.417,18 C
8.1.2.9	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.437.944,04 C	481.895,10	351.652,10	9.307.701,04 C
8.1.2.9.1	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	9.437.944,04 C	481.895,10	351.652,10	9.307.701,04 C
8.1.2.9.1.08	BENS MOVEIS DE TERCEIROS ENTREGUES AO ESTADO P/ USO-CESSAO ONEROSA-COMODATO	9.338.479,61 C	481.895,10	351.652,10	9.208.236,61 C
8.1.2.9.1.16	BENS MOVEIS RECEBIDOS DE OUTRA UNIDADE ADM DO ESTADO	99.464,43 C	0,00	0,00	99.464,43 C
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA	41.083.682,51 C	8.971.062,82	13.766.304,02	45.878.923,71 C
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	41.083.682,51 C	8.971.062,82	13.766.304,02	45.878.923,71 C
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	41.083.682,51 C	8.971.062,82	13.766.304,02	45.878.923,71 C
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR	7.338.106,76 C	6.669.553,68	7.289.051,28	7.957.604,36 C
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	136.008.409,98 C	441,95	649.816,03	136.657.784,06 C
8.2.1.1.1.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - OUTROS RECURSOS	136.008.409,98 C	441,95	649.816,03	136.657.784,06 C
8.2.1.1.1.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.564,94 C	6.587.589,32	6.601.834,24	106.809,86 C
8.2.1.1.1.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - ENTRADAS COMPENSATORIAS	92.564,94 C	6.587.589,32	6.601.834,24	106.809,86 C
8.2.1.1.1.99	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO	128.762.868,16 D	81.522,41	37.401,01	128.806.989,56 D
8.2.1.1.1.99.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	128.762.868,16 D	81.522,41	37.401,01	128.806.989,56 D
8.2.1.1.1.99.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS A UTILIZAR - PENDENTE DE CLASSIFICACAO - OUTROS RECURSOS	128.762.868,16 D	81.522,41	37.401,01	128.806.989,56 D
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	19.125.194,18 C	2.298.615,89	5.384.559,71	22.211.138,00 C
8.2.1.1.3.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO	14.620.381,57 D	1.092.693,03	2.893,25	15.710.181,35 D
8.2.1.1.3.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL	761.352,37 D	120.244,75	114,23	881.482,89 D
8.2.1.1.3.01.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	761.352,37 D	120.244,75	114,23	881.482,89 D
8.2.1.1.3.01.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	13.859.029,20 D	972.448,28	2.779,02	14.828.698,46 D
8.2.1.1.3.01.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO - OUTROS RECURSOS	13.859.029,20 D	972.448,28	2.779,02	14.828.698,46 D

BALANCETE MENSAL DATA: 02/12/2024 - HORA: 22:30:02

REF.: NOVEMBRO DE 2024

UNIDADE ORCAMENTARIA: 1451 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

CONTA	DESCRICAO	SALDO ANTERIOR	DEBITO NO MES	CREDITO NO MES	SALDO ATUAL
8.2.1.1.3.88	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	33.745.575,75 C	1.205.922,86	5.381.666,46	37.921.319,35 C
8.2.1.1.3.88.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATORIAS	33.745.575,75 C	1.205.922,86	5.381.666,46	37.921.319,35 C
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	14.620.381,57 C	2.893,25	1.092.693,03	15.710.181,35 C
8.2.1.1.4.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL	761.352,37 C	114,23	120.244,75	881.482,89 C
8.2.1.1.4.01.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - TESOURO ESTADUAL - PODER EXECUTIVO	761.352,37 C	114,23	120.244,75	881.482,89 C
8.2.1.1.4.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	13.859.029,20 C	2.779,02	972.448,28	14.828.698,46 C
8.2.1.1.4.02.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA - OUTROS RECURSOS	13.859.029,20 C	2.779,02	972.448,28	14.828.698,46 C
8.6	CONTROLES FISCAIS	37.308,27 C	37.308,27	0,00	0,00
8.6.3	CONTROLES PARA FINS DA LRF	37.308,27 C	37.308,27	0,00	0,00
8.6.3.3	CONTROLES DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA LRF	37.308,27 C	37.308,27	0,00	0,00
8.6.3.3.1	DESPESA COM PESSOAL NAO EXECUTADA ORCAMENTARIAMENTE	37.308,27 C	37.308,27	0,00	0,00
	-- TOTAL CONTROLE	0,00	229.157.839,04	229.157.839,04	0,00
TOTAIS		0,00	3.275.849.739,82	3.275.849.739,82	0,00

FONTE: SIAFI-MG

CERTIFICAMOS A EXATIDAO DA MOVIMENTACAO CONTABIL EVIDENCIADA NESTE BALANCETE.

CONTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Comissão Permanente de Inventário

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025.

Formulário nº 6/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 1451 - POSIÇÃO EM 30/11/2024

RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	QUANTIDADE	VALOR (EM R$)
52.01 – AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	29	925.109,00
52.02 – ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E/OU REPRODUÇÃO	312	671.700,71
52.03 – ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	20396	39.522.797,34
52.04 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	6335	24.637.445,27
52.05 – EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	4	39.660,73
52.06 – EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	6751	23.182.070,15
52.07 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	27813	44.897.361,20
52.08 – EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	6506	8.705.208,01
52.09 – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	15604	7.452.314,90
52.10 – FERRAMENTAS, EQUIP. E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	2760	1.848.818,36
52.11 – INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	49576	1.416.921,30
52.12 – MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIP. DE USO ADMINISTRATIVO	23479	11.949.281,06
52.13 – MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	1377	508.512,85
52.14 – MOBILIÁRIO	91673	85.456.887,06

52.15 – OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	124	3.952,42
52.16 – TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	260	591.440,66
52.17 – VEÍCULOS	1422	108.576.894,61
52.18 – COLEÇÃO E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	1429	233.029,16
52.19 – INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	736	760.189,21
52.20 – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	7108	9.364.211,11
52.21 – MATERIAL DIDÁTICO	296	20.205,56
52.25 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	1750	1.974.988,72
52.26 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2185	345.115,45
52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	1	920,00
52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1712	317.772,71
TOTAL	**269638**	**373.402.807,55**

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

2.1 Relação de pendências (bens não localizados, bens sem plaqueta, bens sem valor patrimonial, etc.):

Após a consolidação das informações, foram verificados os seguintes quantitativos nas unidades da SEJUSP, conforme quadro de detalhamento abaixo:

- A SEJUSP possui um total de 553 unidades administrativas para gestão dos bens móveis - Formulário 1 (106435586), desse total, **51** unidades estão em processo de desativação, com **39** possuindo até a presente data carga patrimonial ativa no SIAD e **12** que a carga foi tratada e zerada durante o exercício de 2024.
- Temos então, **487** unidades ativas. Destas, foram notificadas 12 unidades que apresentaram inventários incompletos - Formulário 4 (106455305), e cujas solicitações de correção e complementação de informações não foram atendidas até a conclusão desse relatório.
- Assim sendo, restaram 475, das quais somente **365** prestaram contas devidamente, ou seja, **76,84%** das unidades encaminharam o inventário de término de exercício até o fechamento deste relatório. Restando **110** unidades, **23,16%,** que não entregaram os inventários para a prestação de contas do término de exercício 2024.

Em análise aos relatórios das **365** unidades que encaminharam o inventário de encerramento de exercício de 2024 até o momento, foram identificados:

Total de bens apontados	Tipo de Pendência
998	**OCIOSOS** (BENS QUE, EMBORA APRESENTE CONDIÇÕES DE USO, NÃO ESTÃO SENDO APROVEITADOS)

12.613	**INSERVÍVEIS /SUCATAS** (BEM QUE NÃO PODE MAIS SER UTILIZADO PARA O FIM A QUE SE DESTINA,EM VIRTUDE DA PERDA DE SUAS CARACTERÍSTICAS E EM RAZÃO DA INVIABILIDADE ECONÔMICA DE SUA RECUPERAÇÃO)
5.391	**SEM PLAQUETAS** (BENS QUE PODEM TER PLAQUETAS AFIXADAS EM SUA ESTRUTURA)
5.958	**NÃO LOCALIZADOS** (BENS QUE ESTÃO REGISTRADOS NA CARGA PATRIMONIAL SIAD DA UNIDADE, MAS QUE NÃO FORAM LOCALIZADOS FISICAMENTE)
639	**FORA DA CARGA** (BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD)
126	**RECEBIDOS EM DOAÇÃO** (BENS QUE NECESSITAM DE REGISTRO E INCORPORAÇÃO À CARGA DA UNIDADE)
124	**SEMOVENTES** (BENS SUSCETÍVEIS DE MOVIMENTO PRÓPRIO, OU REMOÇÃO POR FORÇA ALHEIA,SEM A ALTERAÇÃO DA SUBSTÂNCIA OU DESTINAÇÃO ECONOMICA)

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário e resultados efetivos alcançados (para cada pendência dos itens anteriores):

Com a finalidade de cumprir suas competências legais e atender ás recomendações da referida comissão no relatório do inventário de 2023, a Comissão Permanente de Inventário emitiu e enviou para as unidades da SEJUSP, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

As orientações foram reforçadas em três momentos no decorrer do ano de 2024, todos contendo as orientações sobre os procedimentos para realização do inventário de encerramento para o exercício de 2024:

·**11/07/2024** o **Memorando-Circular nº 2/2024/SEJUSP/DMP – CPI - " ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024."**

·**10/10/2024** o **Memorando-Circular nº 3/2024/SEJUSP/DMP - CPI** - **"ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO INVENTÁRIO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024."**

·**04/11/2024** o **Memorando-Circular nº 4/2024/SEJUSP/DMP – CPI - "PRAZO PARA ENTREGA DO INVENTÁRIO DE TÉRMINO DE EXERCÍCIO 2024"**

Portanto, todas as unidades foram cientificadas em tempo hábil, sobre a necessidade de realização do inventário e cumprimento dos Decretos 45.242/2009 e 48.934/2024.

- Para regularizar a situação das unidades que foram desativadas - Formulário 2 (106451372), mas que ainda possuem bens em sua carga patrimonial, a CPI enviou no ano de 2024 memorandos solicitando aos gestores responsáveis as devidas providencias através dos processos SEI! Ainda esta comissão enviará, novamente, através do Sistema SEI!MG durante o ano de 2025, as notas técnicas com caráter orientativo, solicitando o inventário de desativação/extinção das unidades e as devidas providencias para efetivar o processo de encerramento destas, conforme determina o Art. 51, inciso IV, do Decreto 45.242/2009.

A Comissão Permanente de Inventário- CPI, através da Diretoria de Material e Patrimônio, implementou ao longo do exercício de 2024 algumas estratégias com o intuito de minimizar os problemas identificados no inventário de encerramento do exercício de 2023:

- Reuniões realizadas por meio de videoconferência, as unidades do sistema prisional e socioeducativo, para alinhamento e orientação sobre gestão patrimonial no âmbito estadual, bem como dos procedimentos para realização de inventários e solicitações de materiais juntos aos centros de distribuição da DMP.
- Visitas in loco para verificação e orientações sobre a gestão do patrimônio.

Memorando processo SEI!MG	Atividade desenvolvida	Unidade
REUNIÕES ON LINE		
1450.01.0017653/2024-83 e 1450.01.0094936/2024-09	Reunião online	Presidio de Matias Barbosa
1450.01.0017696/2024-86	Reunião online	Presidio de Passos
1450.01.0038042/2024-55	Reunião online	Presidio de Ouro Preto
1450.01.0038105/2024-03	Reunião online	Presidio de Perdizes
1450.01.0072446/2024-19	Reunião online	Presidio de Serro
1450.01.0072458/2024-83	Reunião online	Presidio de Campo Belo
1450.01.0107432/2024-80	Reunião online	Presidio Poços de Caudas
1450.01.0107450/2024-79	Reunião online	Presidio Barão de Cocais
1450.01.0134833/2024-72	Reunião online	Presídio de Ubá
1450.01.0105344/2023-05	Reunião online	SUASE – Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo
1450.01.0117082/2024-72	Reunião online	AESP – Academia Educacional do Sistema Prisional
1450.01.0201297/2024-44	Reunião online	Presidio de Nova Serrana
1450.01.0115940/2024-60	Reunião online	Depen – Departamento Penitenciário

VISITA IN LOCO		
1450.01.0064808/2024-23	Visita in loco	Presidio de Perdizes
1450.01.0079892/2024-58	Visita in loco	Presídio de Viçosa
1450.01.0115105/2024-04	Visita in loco	Presídio de Ouro Preto
1450.01.0115113/2024-79	Visita in loco	Presídio de São Joaquim de Bicas 2
1450.01.0134791/2024-42	Visita in loco	Presídio de Pouso Alegre
1450.01.0152687/2024-07	Visita in loco	Penitenciaria de Três Corações
1450.01.0148570/2024-04	Visita in loco	Visita Sede 6ª RISP
1450.01.0146469/2024-83	Visita in loco	Presidio de Três Pontas
1450.01.0146380/2024-61	Visita in loco	Presidio de Boa Esperança
1450.01.0146478/2024-34	Visita in loco	Presidio de Lavras
1450.01.0175453/2024-14	Visita in loco	Presidio Regional de Montes Claros II
1450.01.0175458/2024-73	Visita in loco	Presidio Alvorada de Montes Claros I
1450.01.0175470/2024-40	Visita in loco	Penitenciária Francisco Sá
1450.01.0175449/2024-25	Visita in loco	Presidio de Bocaiuvas
1450.01.0175356/2024-14	Visita in loco	Centro Socioeducativo de Montes Claros
1450.01.0204254/2024-36	Visita in loco	Ceresp Betim
1450.01.0204489/2024-93	Visita in loco	CAMP – Centro Acompanhamento Médico Pericial

BENS SEM PLAQUETAS

No que concerne aos “bens patrimoniados sem identificação de plaqueta” informados pelas unidades, a consolidação dos inventários resultou na identificação de **5391** itens. Insta salientar que este número inicial pode reduzir consideravelmente, após a realização da análise detalhada das informações por parte da CPI, visto que na maioria dos casos são informados itens "sensíveis a plaqueta", ou seja, materiais que devido a sua característica física possuem registro patrimonial, mas não carregam a plaqueta de patrimônio afixada.

Imperioso destacar que as plaquetas de patrimônio possuem durabilidade finita, bem como os bens patrimoniais, que deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários.

Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Ressaltamos, ainda, que no decorrer dos últimos anos a SEJUSP realizou a aquisição de novas plaquetas para identificação dos bens, de acordo com as informações repassadas à Diretoria de Material e Patrimônio nos inventários de encerramento dos exercícios, conforme quadro abaixo:

Ano Inventário referência	**Quantidade de plaquetas confeccionadas**
2017	1.938
2018	1.387
2019	3.651
2020	1.458

2021	4.046
2022	0000
2023	4.046

BENS NÃO LOCALIZADOS

Acerca dos bens não localizados, orientamos as unidades a procurarem nos registros próprios, documentos que possam identificar uma possível transferência dos bens para outros setores e/ou órgãos e possibilitar a localização física dos mesmos. Esgotadas todas as tentativas de busca do bem, a unidade deverá observar os procedimentos elencados no art. 57 do decreto 45.242/2009 e, enviar os autos do processo de sindicância para o Núcleo Correicional da SEJUSP, conforme trata a Resolução Conjunta CGE/SEAP Nº 001/2017, 29 de dezembro de 2017.

Somente após o termino da investigação/apuração do NUCAD que os bens são baixados do SIAD. Assim, pode ocorrer a repetição nos inventários anuais dos mesmos bens não localizados em inventários anteriores, pois ou o processo administrativo foi encaminhado à Corregedoria e ainda não foi concluído ou a unidade não tomou as providências legais para apuração dos fatos e envio dos mesmos à referida casa correcional. Ambos os casos impedem a retirada do bem não localizado da carga patrimonial da unidade que o informou.

Imperioso informar que TODAS as unidades que fazem o inventário recebem a Nota Técnica com as orientações para sanar as pendências. Nesse documento, as unidades que relataram o desaparecimento de bens patrimoniais são orientadas a formalizar o Registro de Ocorrência no REDS, abertura de Investigação Preliminar, e envio da documentação ao Núcleo de Correição Administrativa da SEJUSP para as providências de apuração de responsabilidade, conforme dispõe os instrumentos normativos supramencionados.

No decorrer do ano de 2024, a CPI adotou procedimentos para auxiliar as unidades na busca e localização dos bens permanentes declarados nos formulários de “Bens fora da carga SIAD”, consolidados pela CPI junto aos inventários de encerramento de 2023. Insta salientar que as movimentações realizadas diretamente entre as unidades, e não comunicadas formalmente à DMP, refletem no quantitativo de bens declarados como "item não localizados fisicamente", uma vez que o bem se encontra na carga patrimonial/SIAD da unidade e não localizado fisicamente. Desta forma, há o registro realizado pela CPI, com vistas ao auxílio as unidades para localização daquele patrimônio declarado como “Bem não localizado”, que estava supostamente desaparecido, mas que possivelmente poderá ser localizado na consolidação e cruzamento das informações declaradas nos demais inventários.

MATERIAIS OCIOSOS

Destaca-se que a identificação dos bens de consumo ou permanentes ociosos, oportuniza a realocação desses materiais no Órgão, possibilitando a eficiência do seu uso.

Esses materiais, desde a criação da CPI em 2017, vêm sendo redistribuídos pela Diretoria de Material e Patrimônio entre as unidades SEJUSP, em data agendada, reduzindo a deterioração e obsolescência, e buscando meios para maior eficiência e reaproveitamento na utilização. Consequentemente, reduziu-se os intermediários nesse processo de realocação, ficando a avaliação, logística de recolhimento e distribuição desses bens mais rápida e eficaz.

Ano Inventário referência	Quantidade de ociosos redistribuídos
2017	754
2018	303
2019	1.161
2020	1.550
2021	1.014
2022	1.035
2023	1.199

MATERIAIS INSERVÍVEIS/ SUCATAS

Durante o exercício de 2024, foram declarados um total de **12.613** bens e alienados através de leilões realizados pela SEPLAG **566** bens, até a presente data.

Informamos ainda que o processo de alienação de bens permaneceu paralisado durante todo o ano de 2024, conforme informado no processo SEI!MG - 1450.01.0045680/2024-51 (Ofício 8 - 84326094), o que justifica o aumento expressivo do quantitativo de sucatas recolhidos aguardando tratamento.

A Diretoria de Material e Patrimônio demonstra a limitação de espaço físico para o armazenamento desses materiais, como o principal motivo que impede que todos os bens sucateados sejam recolhidos de uma só vez nas unidades para a alienação. Dessa forma, os bens são recolhidos de maneira gradativa, na medida em que os leilões são realizados e o espaço físico liberado para o recebimento de novos materiais sucateados para alienação.

Além disso, estuda-se o aprimoramento da realização de leilões in loco, reduzindo-se o tempo do armazenamento dos bens inservíveis/sucatas.

Imperioso destacar que os bens patrimoniais possuem durabilidade finita, ou seja, se deterioram com o tempo. Dessa forma, sempre haverá apontamentos dessa natureza nos inventários. Contudo, a SEJUSP trabalha preventivamente, com a realização de cursos e o envio sistemático de orientações para as unidades, a fim de diminuir as ocorrências desses eventos.

Portanto, a alienação de bens caracterizados como inservíveis/sucata, faz parte da rotina de demandas da administração pública estadual, onde os leilões são realizados de maneira conjunta entre o Órgão demandante e a SEPLAG.

Salientamos que a SEJUSP participa todos os anos dos leilões realizados pela SEPLAG, e já realizou desde o ano de 2014 até o momento a baixa de **27.133** bens inservíveis, o que demonstra que a pasta vem alienando um quantitativo expressivo de materiais inservíveis ao longo dos anos.

Ano Inventário referência	Quantidade de bens inservíveis tratados
2017	4.998
2018	6.050
2019	6.042
2020	7.366
2021	7.982
2022	8.493
2023	7.947

BENS ENCONTRADOS FISICAMENTE NA UNIDADE, E QUE NÃO CONSTAM NO RELATÓRIO EXTRAÍDO DO SIAD

No que tange aos **639** bens encontrados fisicamente nas unidades, e que não constam no relatório extraído do SIAD, conforme consolidação realizada pela CPI, serão efetuadas as transferências para o ajuste das cargas patrimoniais.

As unidades também são orientadas sobre a obrigatoriedade de informar ao Núcleo de Patrimônio/DMP, sempre que houver a transferência física de um bem entre unidades, mediante o preenchimento e envio da Guia de Movimentação de Bens Permanentes – GMBP, disponível no Sistema de Informações Eletrônicas - SEI.

A Resolução SEJUSP Nº 080, 19 de fevereiro DE 2022 criou a Comissão Permanente de Inventário, a qual vem orientando e verificando a conformidade dos procedimentos de gestão de materiais e patrimônio no âmbito da SEJUSP, através de visitas às unidades da Secretaria, com o intuito de promover inventários eventuais nas unidades administrativas ao longo do ano, o que ajuda a reduzir consideravelmente o número de inconsistências patrimoniais das 496 unidades da SEJUSP que possuem carga ativa no SIAD.

Ano Inventário referência	**Quantidade de bens fora da carga regularizados**
2017	2.912
2018	1.151
2019	2.282
2020	1.617
2021	1.572
2022	661
2023	1.283

2.3 Medidas que deverão ser adotadas pela Diretoria de Material e Patrimônio para sanar as pendencias do inventário 2024 e melhorar a gestão de materiais e patrimônios do órgão:

- Tratando-se dos bens **ociosos, inservíveis e sem plaquetas,** encontrados fisicamente nas unidades e declarados nos 365 inventários recebidos por esta CPI até o fechamento deste relatório, a Diretoria de Material e Patrimônio, através do Núcleo de Patrimônio, da Comissão Permanente de Inventário e do Almoxarifado Central, deverão adotar no decorrer do ano de 2025 as seguintes medidas saneadoras:

1 – Procedimentos de levantamento e apuração do inventário de final de exercício;

2 – Realização de visitas para orientar e verificar a conformidade da gestão de materiais e patrimônio nas unidades da SEJUSP;

3 – Promover ação de divulgação por meio de memorando circular, informando as unidades sobre os bens ociosos declarados nos inventários de encerramento de 2024, para atender possíveis demandas das unidades que estejam necessitando desses bens;

4 – Recolher e estocar os itens ociosos que não possuem demanda identificada;

5 – Realização de leilões para alienação dos bens inservíveis/sucata;

6 – Confeccionar plaquetas de patrimônio para os bens sem plaquetas informados no inventário de 2024, com exceção dos bens sensíveis a plaqueta;

7 - Realizar a transferência dos bens encontrados fisicamente nas unidades e que não constam no relatório extraído do SIAD, para ajustar a carga patrimonial das unidades que informaram estar em posse desses bens;

8 – Emitir relatório técnico descrevendo a situação encontrada nas unidades visitadas pela CPI.

9 – Enviar relatório à Unidade Setorial de Controle Interno- USCI das possíveis inconsistências encontradas nos inventários das unidades recebidos pela CPI.

2.4 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

- Em relação as diferenças dos saldos apontados entre o balancete e o saldo extraído do SIAD, informamos que essa diferença se deu pelo fato do não atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto 48.934 / 2024,§ 2º, que trata da paralisação de movimentação de materiais dentro do sistema SIAD.
- A Comissão Permanente de Inventário comunicou conforme Memorando-Circular 4 (100862475) aos responsáveis por movimentações no sistema SIAD, a necessidade da paralização dos procedimentos para cofrontamento dos saldos conforme disposto no Decreto supracitado.

2.5 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

- Vale destacar que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 45.242/2009, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

- Foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **5º ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema. Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 500 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão. O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por analises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo Policial Penal , Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2024
Local e Data

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#) .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106679052** e o código CRC **30764EFA**.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2025.

Formulário nº 9/SEJUSP/DMP - CPI
Processo Nº 1450.01.0016653/2025-17

Órgão/Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - 1451

Posição em 30/11/2024

1. RESUMO ELEMENTO / ITEM DESPESA

CONTA CONTÁBIL	Itens em Estoque*	Valor (Em R$)
30.01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	2.472.533,9394	25.068.852,75
30.02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	4.396,0000	461.902,57
30.03 – UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA	324.543,0000	326.760,21
30.04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	266.148,1000	79.923,91
30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	1.205.606,0000	1.651.412,35
30.06 – MATERIAL DE DESENHO	492,0000	22.740,44
30.07 – MATERIAL DE ENSINO	75.913,0000	452.225,01
30.08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	713,0000	19.981,95
30.09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	6.190,0000	399.836,03
30.10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	3.606.155,0000	9.947.341,24
30.11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	103.185,0000	1.530.845,04
30.12 – MEDICAMENTOS	75.522.686,3044	23.927.699,72
30.13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	42.969,0000	930.331,74
30.14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	2,0000	475,94
30.15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	5.918,0000	123.981,69
30.16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	11.975,0000	259.536,79
30.17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	5.639.747,0800	17.704.081,28
30.18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.500,0000	48.750,00
30.19 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADES DA ADM. PÚBLICA	187.913,3500	5.544.007,88
30.20 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	79.479,0000	2.204.994,00
30.21 – MATERIAL P/ MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	6.353,0000	126.023,30
30.22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	26.459,0000	649.867,60
30.23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	738,0000	126.813,53
30.24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	75.652,0000	2.684.192,72
30.25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	1.386.496,9436	45.629.515,33
30.26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	221.514,7597	928.645,81

30.27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.346,0000	17.140,40
30.28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, A PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	29,0000	728,43
30.29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	2,0000	10,98
30.30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	56.161,0000	972.681,68
30.31 – LIVROS TÉCNICOS	1.524,0000	147.176,24
30.32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	14,0000	2.003,64
30.33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	0,0000	0,00
30.34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	0,0000	0,00
30.40 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	429.415,0000	16.134.616,27
30.41 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	55,0000	4.314,75
30.99 – OUTROS MATERIAIS	1.639,0000	81.747,72
31.01 - PREMIOS, DIPLOMAS, CONDECORACOES E MEDALHAS	6.979,0000	169.318,01
32.01 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	812.900,0000	739.892,26
32.02 - MATERIAL DE ASSISTENCIA HUMANITARIA	1.300,5000	1.549.983,12
51.10 - MATERIAL PARA OBRAS - BENS PATRIMONIAVEIS	156,0000	2.135,40
TOTAL	**92.594.798,9771**	**160.672.487,73**

ormar quantos itens distintos estão estocados, independente da unidade de distribuição. Por exemplo: se houver em estoque 1000 unidades do item de material CANETA e

ades do item de material ENVELOPE, a quantidade a ser informada na conta 30.05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO deve ser 02 e não 1560.

2. PENDÊNCIAS VERIFICADAS NO INVENTÁRIO, PROVIDÊNCIAS ADOTADAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.1 Relação de pendências (saldo efetivo do item diferente do contábil, validade do item vencida, item não localizado, etc.):

Nada a declarar

2.2 Medidas adotadas para sanar as pendências encontradas no inventário de material de consumo e resultados efetivos alcançados (para cada item pendente na relação anterior):

Nada a declarar

2.3 Informações sobre a conciliação entre o saldo levantado no relatório SIAD e o saldo existente no SIAF:

- Em relação as diferenças dos saldos apontados entre o balancete e o saldo extraído do SIAD, informamos que essa diferença se deu pelo fato do não atendimento ao disposto no artigo 3º do Decreto 48.934 / 2024,§ 2º, que trata da paralisação de movimentação de materiais dentro do sistema SIAD.
- A Comissão Permanente de Inventário comunicou conforme Memorando-Circular 4 (100862475) aos responsáveis por movimentações no sistema SIAD, a necessidade da paralização dos procedimentos para cofrontamento dos saldos conforme disposto no Decreto supracitado.

2.4 – Problemas e dificuldades encontradas na realização do inventário:

Vale destacar que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública está com déficit no número de servidores nas unidades prisionais, dessa forma os inventários de todas as modalidades ficam comprometidos nas declarações das informações pelos servidores e nos prazos determinado pelo Decreto 45.242/2009, ou seja o inventário anual referente ao encerramento de exercício, o inventário inicial, o inventário de transferência de responsabilidade, o inventário de extinção ou transformação e o inventário eventual estão sempre necessitando de correções por parte da comissão inventariante da unidade.

Foram registradas inúmeras reclamações de Unidades, quanto a impossibilidade de extração da carga patrimonial por meio do sistema PRODEMGE/SIAD e no PORTAL DE COMPRAS, pelo **5º ano consecutivo**, constando a indisponibilidade de acesso a carga no próprio sistema. Unidades que contém carga patrimonial com quantitativo acima de 500 itens registrados, não conseguiram imprimir suas respectivas cargas para realização da conferência física, mesmo com a descentralização da impressão, que, no caso supramencionado, as informações passam pelo Portal de Compras, que direciona a impressão. O não cumprimento da ação mais importante de um inventário, os coloca na contra-mão da regra descrita no Decreto 45.242/2009, onde se orienta a conferir todos os patrimônios a partir do referido documento, para confecção de processos inventariantes.

CONSEQUÊNCIAS:

A não apresentação de processos de inventário, pode gerar uma lacuna e/ou interrogação do ponto de vista patrimonial/financeiro do Estado, que passará a não ter total conhecimento e controle dos patrimônios distribuídos em suas unidades.

O acúmulo negativo das consequências da não apresentação de processos de inventário ou se não feito da maneira como preconiza o decreto, poderá prejudicar as unidades em alguns pontos cruciais, como por exemplo, o conhecimento sobre materiais, equipamentos e mobiliário utilizados dentro da SEJUSP, além da informação sobre o seu quantitativo e valor.

Vale ressaltar que o empenho de recursos financeiros para aquisição de materiais para as unidades SEJUSP, passa por analises criteriosas junto aos almoxarifados de estoque, responsáveis pela distribuição de materiais e por meio do levantamento da carga patrimonial, apresentado via inventário de encerramento, os quais são a base para prestação de contas, obrigatória, determinada em decreto.

SUGESTÃO:

A Comissão Permanente de Inventário, sugere que o sistema Portal de Compras ou PRODEMGE/SIAD, possa oferecer condições de salvar os arquivos de forma on line (formato PDF) quando da extração da carga patrimonial, para que essa deficiência operacional não impeça ou dificulte a realização de inventários por parte das unidades.

3. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Aline Augusta Franco de Aquino, MASP: 1385949-1, lotado na unidade administrativa Diretoria de Material e Patrimônio, ocupante do cargo Policial Penal , Presidente da Comissão do Inventário de Bens Móveis, certifico que as informações prestadas neste relatório estão corretas.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2024
Local e Data

Documento assinado eletronicamente por **Aline Augusta Franco de Aquino**, **Presidente da Comissão Permanente de Inventário**, em 04/02/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **106684010** e o código CRC **D3D8FC0B**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016653/2025-17 SEI nº 106684010

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Apoio Administrativo à Coordenadoria do Núcleo de Correição Administrativa

Processo nº 1450.01.0016653/2025-17

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2025.

Procedência: Despacho nº 383/2025/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_APOIO

Destinatário(s): GABINETE NUCAD

Processo cadastrado no sistema de protocolo NUCAD sob o número 51945.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia de Lourdes Ferreira Nascimento**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/02/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107220795** e o código CRC **77ED889C**.

Outlook

TERMO DE CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - TCE

De Luana Alves Martins (SEJUSP) <luana.martins@seguranca.mg.gov.br>
Data Sex, 28/03/2025 15:00
Para Tayene Pedrosa Novais (SEJUSP) <tayene.novais@seguranca.mg.gov.br>; Carla Rodrigues da Silva Camelo (SEJUSP) <carla.camelo@seguranca.mg.gov.br>
Cc Débora Alessandra Kawahara Morelli (SEJUSP) <debora.morelli@seguranca.mg.gov.br>

Prezadas, boa tarde.

Considerando a necessidade de justificar a data base utilizada para extração das informações dos saldos contábeis referentes ao ano de 2024, segue abaixo justificativa da Comissão Permanente de Inventário desta Diretoria de Material de Patrimônio, conforme a seguir:

"ao ler o decreto 48.934/2024, houve um erro de interpretação e fechamos toda a consolidação com a mesma data base 30/11/2024, determinada para as unidades do órgão.

> Art 3º - § 2º – Os órgãos e as entidades deverão emitir a relação de materiais permanentes e de consumo que serão inventariados com data-base em 30 de novembro de 2024, devendo-se paralisar as movimentações de tais materiais durante o levantamento em campo."

Sendo o que apresento no momento.

Atenciosamente,

Luana Alves Martins
Diretora de Material e Patrimônio
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
31 3915.5773

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Contabilidade e Finanças

Ofício SEJUSP/DCF nº. 81/2025

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Durval Ângelo Andrade
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)
Av. Raja Gabaglia, 1.315 – Luxemburgo
CEP: 30.380-435 - Belo Horizonte/MG

Assunto: ITEM 28, do ANEXO V – ART.5º, IV, da Decisão Normativa n° 01/2025

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0046317/2025-18].

ANEXO VIII

TERMO DE CONCILIAÇÃO A QUE SE REFEREM OS ANEXOS II, III, IV e V, COM FUNDAMENTO NO § 3º DO ART. 5º DA DECISÃO NORMATIVA nº 01/2025

TERMO DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL - 1451

CONTA CONTÁBIL	SALDO SIAFI (A)	SALDO SIAD (B)	DIFERENÇA (A-B)
1.1.5 – Estoques	R$ 148.741.406,12	R$ 160.672.487,73	R$ 11.931.081,60
1.2.3.1 - Bens Móveis (exceto redutoras)	R$ 378.096.535,21	R$ 373.402.807,55	R$ 4.693.727,66
1.2.3.2 - Bens Imóveis (exceto redutoras)	R$ 79.846.424,35	R$ 0,00	R$ 79.846.424,35

Em 24/04/2025 apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade.

OU

E m ___/___/___ apuramos os valores acima, os quais correspondem ao fechamento do exercício de 2024 (31/12/2024) e, por conseguinte, certificamos que os saldos estão devidamente conciliados, refletindo a realidade da entidade, com ressalva para o(s) valor(es) da(s) conta(s) - INDICAR A CONTA CONTÁBIL -, cuja diferença apurada e sua devida regularização constam justificadas/esclarecidas a seguir:

____

____

____

____

Obs: Conciliação elaborada com base nos relatórios emitidos pela Comissão de Inventário, Processo SEI 1450.01.0016653/2025-17.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025

Carla Rodrigues da Silva Camelo
Contadora

Tayene Novais Nascimento
Diretora de Contabilidade e Finanças

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por **Carla Rodrigues da Silva Camelo**, **Contador (a)**, em 29/04/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tayene Pedrosa Novais**, **Diretora**, em 29/04/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Greco**, **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, em 29/04/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **110877313** e o código CRC **725DAF99**.